SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 24 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 2983

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 2° (SEGUNDO) Termo Aditivo aos Contratos referentes à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.30.1. **Partes:** o Município de Abaiara/CE, através do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa ARAÚJO PETROLEO LTDA. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes e locados das diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE. **Do Fundamento Legal:** Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescer/reajustar os valores unitários dos combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), a contar da data de sua assinatura. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva, Angelo Furtado Sampaio, Elenita Rayane Gonçalves Tavares, Maria Tavares de Medeiros Maia e José Ivan Araújo.

Abaiara/CE, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:47A8FC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.31.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.05.31.1, sendo o seguinte: A empresa NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA -ME com melhor oferta para o lote 01 resultando habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital; Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro, Abaiara/CE. pelo telefone (88) 98136-6099, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Abaiara/CE, 23 de junho de 2022.

MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:815F8D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.20.1

O Presidente da CPL do Município de Abaiara/CE torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresas Habilitadas – - **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, MR ENGENHARIA IMOBILIARIA E SERVIÇOS EIRELI, LANDIM ENGENHARIA EIRELI, OV ENGENHARIA LTDA, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA - ME, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, A.I.L CONSTRUTORA LTDA - ME, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELE - ME, SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA, REAL SERVIÇOS EIRELI, ANDREIA DA SILVA GONCALVES, LEXON SERVICOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIREL,** por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - **CONSEL-CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, por descumprir o item 3.2.4 do Edital Convocatório, **PABLO E GONCALVES PINHEIRO EIRELI** e **ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME**, por descumprirem o item 3.2.15 do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, n° 70, Centro, na

Cidade de Abaiara/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h as 12:00h ou pelo telefone (88)98136-6099.

Abaiara/CE, 10 de junho de 2022.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:FD242137

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO N° 2021.12.28.1
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Abaiara/CE.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Angelo Furtado Sampaio - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: Diego Pereira Fechine - DIEGO PEREIRA FECHINE.

DATA: 21 de Junho de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:2F548998

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: PE 001/2022 – SECULT.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: PE 001/2022 – SECULT. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, CCONTRATAÇÃO DE PEESSOAL, PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHA "XII ARRAIA MENINO DEUS" – PASSEANDO EM POESIA PELO O SERTÃO, EVENTO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, DE ACORDO COM AS ESPECICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2701 13 392 0701 2.124 – PROMOÇÃO E APOIO À MANIFESTAÇÃO CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ARTISTICOS E INTERESSE SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **VALOR GLOBAL:** R$ 24.896,86 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. REPRESENTANTE:** LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO. **CONTRATADA:** SANIQ LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA / CNPJ Nº. 05.104.410/0001-04. **REPRESENTANTE:** ELPIDIO LUIZ PEREIRA NETO – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 227.631.123-15.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:4D1CFAD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-002/2022-SEDUMA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-002/2022-SEDUMA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS CÃES ABRIGADOS TEMPORARIAMENTE NO ABRIGO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 07.07.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:E6C33483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: PE – 006/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: PE – 006/2022 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2301 12 122 0100 2.104 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO EM EDUCAÇÃO / 2301 12 365 0600 2.112 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL / 2301 12 361 0600 2.109 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL / 2301 12 366 0600 2.114 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R$ 389,68 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. REPRESENTANTE:** MARIA GEUDIR GURGEL TAVARES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CONTRATADA:** MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA / CNPJ Nº. 02.347.734/0001-77. **REPRESENTANTE:** MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 841.085.763-49.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:1303492E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: PE – 006/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: PE – 006/2022 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E

TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2301 12 122 0100 2.104 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO EM EDUCAÇÃO / 2301 12 365 0600 2.112 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL / 2301 12 361 0600 2.109 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL / 2301 12 366 0600 2.114 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.484,16 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. REPRESENTANTE:** MARIA GEUDIR GURGEL TAVARES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CONTRATADA:** COMERCIAL SOARES NS LTDA / CNPJ Nº. 13.485.158/0001-40. **REPRESENTANTE:** NELSON SOARES DA SILVA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 198.338.734-72.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:43A0E2E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: PE – 006/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: PE – 006/2022 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2901 20 122 0100 2.128 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R$ 451,20 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. REPRESENTANTE:** ISAAC MAGALHÃES ROGÉRIO – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. **CONTRATADA:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA / CNPJ Nº. 20.008.831/0001-17. **REPRESENTANTE:** SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 071.955.624-41.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:88C30591

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2022-DIVERSAS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2022-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ANÁLISE E READEQUAÇÃO DE PROJETOS, ELABORAÇÃO DE "AS BUILT", SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS DIVERSOS, GEORREFERENCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO EM AÇÕES EXPROPRIATÓRIAS E ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DO FNDE, SICONV, FUNASA, E DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 12 DE JULHO DE 2022, ÀS 08:30 HORAS, NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:82CD9B8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: PE-001/2022 – SEEL.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: PE-001/2022 – SEEL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, VINCULADAS A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2201 27 812 1901 2.101 – INCENTIVO, EXECUÇÃO E FOMENTO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R$ 329.300,98 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. REPRESENTANTE:** MARIA GEUDIR GURGEL TAVARES – SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER. **CONTRATADA:** CICERA EUDAZIA ALVES DA SILVA-ME/ CNPJ Nº. 15.135.365/0001-09. **REPRESENTANTE:** CICERA EUDAZIA ALVES DA SILVA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 747.211.513-49.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:EBD48FF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: PE – 006/2022 – DIVERSAS

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: PE – 006/2022 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2901 20 122 0100 2.128 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.880,48 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE**

ALTO SANTO, ATRAVÉS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. REPRESENTANTE: ISAAC MAGALHÃES ROGERIO – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. Contratada:**DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA /** CNPJ Nº. 41.557.349/0001-06. Representante:**EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA –** Representante Legal –CPF Nº. 244.851.953-68.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:F1C2F99B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: PE – 006/2022 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: PE – 006/2022 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2301 12 122 0100 2.104 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO EM EDUCAÇÃO / 2301 12 365 0600 2.112 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL / 2301 12 361 0600 2.109 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL / 2301 12 366 0600 2.114 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:** R$ 22.406,77 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. REPRESENTANTE:** MARIA GEUDIR GURGEL TAVARES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CONTRATADA:** DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA / CNPJ Nº. 41.557.349/0001-06. **REPRESENTANTE:** EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 244.851.953-68.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:68CEDB35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE– PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE– PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de Antonina do Norte/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 2022.05.26.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICIPÍO DE ANTONINA DO NORTE - CONVÊNIO: 034/CIDADES/2022**, declarando: **HABILITADAS** as **Empresas:** 01. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.621.138/0001-85; 02. AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 21.554.165/0001-85; 03. CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.621.483/0001-03; 04. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 17.690.855/0001-94; 05. G 7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.572.609/0001-99; 06. H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.106.785/0001-51; 07. IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 17.895.167/0001-60; 08. J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.545.946/0001-75; 09. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.615.710/0001-75; 10. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 26.754.240/0001-75; 11. N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 37.408.191/0001-35; 12. NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.975.820/0001-31; 13. PASSARE SERVIÇOS CONTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.402.378/0001-23; 14. RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.916.240/0001-07; 15. S & T CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.413.043/0001-64; 16. TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.741.477/0001-68; 17. TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 26.627.169/0001-60; 18. TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 10.453.927/0001-30. **Empresas INABILITADAS**: 01 - CONSTRUTORA ASTRON LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.422.145/0001-20; 02 - LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001-20; 03 - LS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.937.297/0001-40; 04 - S L CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 38.402.172/0001-64. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a".

Antonina do Norte - CE, 21 de Junho de 2022.

ANTONIO PAES DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2F093F8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.06.14.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.03.07.1

A Comissão Permanente de Licitação, a torna público em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCAR o licitante remanescente, na ordem de classificação, empresa: **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME,** inscrito no CNPJ sob o nº. 15.621.138/0001-85, classificada em 3º lugar no certame, para a que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a intenção de assinar termo de contrato, obedecidas as regras para dispensa de licitação, desde que **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor**, **inclusive quanto ao preço**. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite, será convocado o quarto classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela abertura de nova licitação para o objeto.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Antonina do Norte, 23 de Junho de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:6DC92DE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ABERTURA PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08.02/2022-TP

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08.02/2022-TP

O Município de Araripe, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 08.02/2022-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL MARIA DE MORAIS VELOSO RODOVALHO E CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL PADRE RAIMUNDO DE ARAÚJO NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE**, para ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 28/06/2022, às 8:00h, na sala de Reunião localizada na Avenida José Loiola de Alencar, n° 440, Centro,

Araripe/CE, 23 de junho de 2022.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS **–**
Presidente da CPL

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:72F4577E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº.
2022.05.27.01-001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-TP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.05.27.01-001. O ordenador de despesas da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, veem publicar o extrato do contrato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-TP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS TAIS COMO: PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**. CONTRATADA: **R&B CONTROLLER ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 42.024.126/0001-46. **VALOR GLOBAL: R$ 23.400,00** (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 27/05/2022 à 24/02/2023. **ASSINAM PELAS PARTES**: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CPF Nº 654.50.153-00, PELA EMPRESA: ANDERSON SOUZA DE MORAES - CPF Nº 660.822.773-68.

ARATUBA/CE, 27 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:53FB12D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº.
2022.05.27.01-002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-TP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.05.27.01-002. A ordenadora de despesas da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, veem publicar o extrato do contrato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-TP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS TAIS COMO: PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**. CONTRATADA: **R&B CONTROLLER ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 42.024.126/0001-46. **VALOR GLOBAL: R$ 22.500,00** (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 27/05/2022 à 24/02/2023. **ASSINAM PELAS PARTES**: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA -CPF Nº 806.541.773-68, PELA EMPRESA: ANDERSON SOUZA DE MORAES - CPF Nº 660.822.773-68.

ARATUBA/CE, 27 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B7301494

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº.
2022.05.27.01-003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-TP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.05.27.01-003. O ordenador de despesas da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, veem publicar o extrato do contrato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-TP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS TAIS COMO: PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADA: **R&B CONTROLLER ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 42.024.126/0001-46. **VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00** (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 27/05/2022 à 24/02/2023. **ASSINAM PELAS PARTES**: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS - SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CPF Nº 020.266.153-90, PELA EMPRESA: ANDERSON SOUZA DE MORAES - CPF Nº 660.822.773-68.

ARATUBA/CE, 27 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:510B9A3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº.
2022.05.27.01-004 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-TP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.05.27.01-004. O ordenador de despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, veem publicar o extrato do contrato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-TP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS TAIS COMO: PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: **R&B CONTROLLER ASSESSORIA & SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 42.024.126/0001-46. **VALOR GLOBAL: R$ 22.500,00** (VINTE E DOIS E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 27/05/2022 à 24/02/2023. **ASSINAM PELAS PARTES**: JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPF Nº 953.519.653-72, PELA EMPRESA: ANDERSON SOUZA DE MORAES - CPF Nº 660.822.773-68.

ARATUBA/CE, 27 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:26B71C5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO RESULTADO DO SORTEIO DE LEILOEIRO OFICIAL CREDENCIADO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Aratuba/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO** do SORTEIO de Leiloeiros Oficiais para administrar e operacionalizar leilões destinados ao desfazimento e guarda de bens de propriedade do Município de Aratuba/Ceará, realizado na sede da Prefeitura Municipal de Aratuba em **23/06/2022,** quinta-feira, às 10:00 horas. Leiloeiros Credenciados Sorteados: 1º - **FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS -** JUCEC N° 02/1984 – CPF Nº 192.595.733-00 e 2º **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR -** JUCEC N° 18/2009 – CPF Nº 314.798.473-72.

Aratuba/CE, 23 de Junho de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9144DA2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N° 017/2022

LEI N° 017/2022

ARNEIROZ-CE, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE ÁREA E DESMEMBRAMENTO DE TERRENO LOCALIZADO NA VILA PLANALTO, DEVIDAMENTE MATRICULADO NO CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS, NESTA COMARCA DE ARNEIROZ - CE, NO LIVRO N° 02 DO REGISTRO GERAL, SOB A MATRÍCULA N° 106, R.01, FICHA 01, DATADA DE 09/08/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizada retificação de área e o desmembramento de terreno, com Área Total de 3.147,39 m², situado na Rua Francisco Gomes de Oliveira, s/nº**,** na Vila de Planalto, neste Município, devidamente matriculado no Cartório de Notas e Registros, nesta comarca de Arneiroz - CE, no **Livro n° 02 Registro Geral, sob a matrícula n° 106**, **R.01**, **ficha 01,** datada de 09/08/2005, de propriedade do MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, ficando assim constituído:

I. <u>Situação Atual do Imóvel:</u>

Área Total (m²): 3.147,39
Perímetro (m): 226,34

Um **TERRENO** com 3.147,39 m², situado na RUA FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, s/n, Vila de Planalto município de Arneiroz: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.300.597,195m** e **E 361.780,332m**; deste segue confrontando com a RUA SDO, com azimute de 154°35'18" por uma distância de 63,45m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 9.300.539,881m** e **E 361.807,562m**; deste segue confrontando com a RUA JOSÉ SIDRIM FEITOSA, com azimute de 243°45'44" por uma distância de 50,41m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 9.300.517,597m** e **E 361.762,350m**; deste segue confrontando com um imóvel de propriedade de REGIVALDO PEREIRA LIMA, com azimute de 336°32'04" por uma distância de 64,26m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 9.300.576,543m** e **E 361.736,762m**; deste segue confrontando com a RUA FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, com azimute 64°38'20" por uma distância de 48,22m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 226,34 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II. <u>Área própria para Construção:</u>

Área (m²): 2.795,76
Perímetro (m): 215,15

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.300.597,195m e E 361.780,332m; deste segue confrontando com a RUA SDO, com azimute de 154°35'18" por uma distância de 63,45m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 9.300.539,881m** e **E 361.807,562m**; deste segue confrontando com a **RUA JOSÉ SIDRIM FEITOSA**, com azimute de 243°56'01" por uma distância de 44,69m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 9.300.520,243m** e **E 361.767,415m**; deste segue confrontando com um **IMÓVEL TERRENO** de propriedade da Prefeitura Municipal de Arneiroz, com azimute de 335°55'51" por uma distância de 63,82m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 9.300.578,516m** e **E 361.741,385m**; deste segue confrontando com a **RUA FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA**, com azimute 64°22'39" por uma distância de 43,19m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 215,15 m.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

III. <u>Área Remanescente da Matricula 106 para Desmembramento:</u>

Área (m²): 343,51
Perímetro (m): 138,82

Um **TERRENO REMANESCENTE** da matricula **106** com área total de 343,51 m² situado na **RUA FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA,** s/n, Vila de Planalto Distrito do município de Arneiroz: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.300.578,516m** e **E 361.741,385m**; deste segue confrontando com imóvel terreno do Município de Arneiroz próprio para construção, com azimute de 155°55'51" por uma distância de 63,82m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 9.300.520,243m** e **E 361.767,415m**; deste segue confrontando com a **RUA JOSÉ SIDRIM FEITOSA**, com azimute de 242°25'21" por uma distância de 5,71m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 9.300.517,597m** e

E 361.762,350m; deste segue confrontando com um imóvel de propriedade de **REGIVALDO PEREIRA LIMA**, com azimute de 336°32'04" por uma distância de 64,26m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 9.300.576,543m** e **E 361.736,762m**; deste segue confrontando com a **RUA FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA**, com azimute 66°53'11" por uma distância de 5,03m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 138,82 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 13 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:3CEBFFE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

A Secretaria abaixo citada, torna público o extrato do termo de Aditivo Contratuais de nº **2022.02.04.13,** resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **2022.01.07.1.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea D da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0196.2.030

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

	Item	Valor Unt Contratado	Percentual de Aumento	Valor Unt Ajustado
G. W. DA SILVA - ME	1	R$ 3,11	5,40%	R$ 3,27
	16	R$ 2,55	20,08%	R$ 3,06
	17	R$ 1,71	44,02%	R$ 2,46

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.
ASSINA PELA CONTRATADA: G. W. DA SILVA - ME.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA - Ordenadora de Despesas da Secretaria citada acima.

Arneiroz – Ce, 23 de junho de 2022.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:A9D63ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

A Secretaria abaixo citada torna público o extrato do termo de aditivo do instrumento contratual **n° 2022.04.08.1.** Resultante do **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 2022.04.06.1**.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.606.0340.2.023.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO "PRANCHA", PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS (VEICULOS LEVES, UTILITARIO PESADOS E MAQUINAS) PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

PRAZO DE VIGÊNCIA a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: MARCIA LOPES MEDEIROS CASTRO- ME.

ASSINA PELO CONTRATADA: MARCIA LOPES MEDEIROS CASTRO

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

VALOR TOTAL DO ADITIVO Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Arneiroz-CE, 01 de junho de 2022

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:B752807A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.07.1 -

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.06.07.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.06.07.1, do qual fora declarada vencedora à seguinte empresa:**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**vencedora junto ao Lotes 01, por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 23 de junho de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A5C53819

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 12.001/2022-SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA RAGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE CANOAS EM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. DATA: 06 DE JULHO DE 2022. **HORA:** 08H00MIN. **ENDEREÇO:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. O edital encontra-se disponível no endereço indicado ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 23 de Junho de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES -
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A989DAAC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

AVISO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03.001/2021-TP

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ– CE – TORNA PÚBLICO O AVISO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03.001/2021-TP, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ASSESSORIA JURÍDICA CONCERNENTES AOS ATOS ADMINISTRATIVOS E NORMATIVOS, COM EMISSÃO DE PARECERES TECNICOS, REVISÃO DE ATOS NORMATIVOS E DECRETOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que por ordem judicial estará realizando **Sessão Extraordinária no dia 28 de junho de 2022 às 08h00minu**, para abertura de envelope de proposta de preços da empresa LUIS AUGUSTO CORREIA LIMA DE OLIVEIRA, CPF N° 961.530.323-20, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 03.001/2021-TP.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES,
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão.

Banabuiú/CE, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3E14BA55

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **10.007/2022-DL**, a seguir tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO SISTEMA OPERACIONAL DAS ETAS DA SEDE E DISTRITOS, SENDO REALIZADO UMA (01) VISITA MENSAL PELO O QUÍMICO COM REALIZAÇÃO DE CINCO (05) COLETAS DE AMOSTRAS MENSAIS PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E SAÍDA DA ETA E UMA FÍSICO QUÍMICA NA SAÍDA DA ETA, COM O INTUITO DE VIABILIZAR O ACOMPANHAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA NA ETA E REDE DE DISTRIBUÍÇÃO, POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE TENDÊNCIAS E AVALIAÇÃO DE RISCOS, GARANTIR A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA, BEM COMO SUGESTÕES DE AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS PARA O CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA ATÉ DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.** Em favor da Empresa: **KAILA DALVA C ARAUJO – ME, CNPJ Nº. 27.381.673/0001-95,** cujo valor global é de **R$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto Srª. Natalia Lopes de Oliveira.
.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8FE4C2F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**RIACHO DO MEIO, DT ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:0CC6F7EB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**JOÃO DOS SANTOS**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**ST. TABOCAS, DT. ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:574BF49C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**FRANCISCO COELHO DE SOUZA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**BOVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**ST. ÁGUA FRIA, DT. DO CALDAS**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:0F37F31B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**FRANCISCO JOÃO DA SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**BOVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**ST. CORRENTINHO, DT. ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:34C2AEBE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA DALMA DE SOUZA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**ST. MACAÚBA, DT. ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:20AD9499

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**ADRIANA ALVES VIEIRA**)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO FARIAS, DISTRITO ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:B741278D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**RAIMUNDA MARIA MARIANO VIEIRA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO MACAUBA DISTRITO ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:6F86FA46

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**FRANCINALDO VIEIRA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**OLERICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO TAQUARI DISTRITO ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:A3A1AD8F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.02.1 - SRP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.06.02.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.06.02.1 - SRP, sendo o seguinte: A empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI, com a melhor oferta para os lotes 01, 02, 03 e 04, resultando a mesma habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 21 de junho de 2022.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E4882818

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.07.1

Aviso de Julgamento Final Tomada de Preços nº 2022.03.07.1 - A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente a fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.03.07.1, sendo a seguinte: Empresa vencedora **ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 641.869,33 (seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos). Empresas com propostas desclassificadas: **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA**, **CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA**, **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA e PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA** por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 10 de junho de 2022.

JOÃO PAULO BESERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F2E160F6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.03.1 - SRP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.06.03.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico

nº 2022.06.03.1 - SRP, sendo o seguinte: As empresas PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, com a melhor oferta para os lotes 01, 02, 04, 05 e 06, PN FEITOSA SANCHO MER, com a melhor oferta para o lote 03, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 22 de junho de 2022.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:040F14DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2022-SESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO SANTO (CE), situada na Rua José Matias Sampaio, 365 – Centro, Brejo Santo – CE, representada neste ato pelo Sra. Secretária Municipal **GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL**, torna público a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada, visando a contratação temporária de Servidores para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.
O Edital de Processo Seletivo estará disponível na sede da Secretaria de Saúde deste Município e ainda, no site da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, pelo endereço eletrônico: **WWW.BREJOSANTO.CE.GOV.BR**, sendo de total responsabilidade exclusiva do candidato à leitura desse documento, maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1830, das segundas-feiras às sextas-feiras, das 08h:00m. às 12h:00m (Horário Local).

BREJO SANTO-CE, em 23 de junho de 2022.

GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL
Secretária de Saúde
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:DB71BAC7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 227.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A GEORGE ALMEIDA LIMA, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE ESPORTE, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA(CE), NO PERÍODO DE 24/06/2022 À 25/06/2022 PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES EM COMPETIÇÃO DE TÊNIS DE MESA – ETAPA ESTADUAL DOS JOGOS ESCOLARES", FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 23 DE JUNHO DE 2022

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:C3D1590B

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022-SAST

O Secretário de Assistência Social e Trabalho Presidente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO** faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022-SAST,** com o valor global de **18.000,00 (dezoito mil reais)** a seguir: Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SÃO PAULO, Nº 76, BAIRRO APARECIDA , MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE, PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Prazo de Execução: 12 Meses. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e RATIFICADA por mim, PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA, Secretário de Assistencia Social e Treabalho.

CAMPOS SALES/CE, 28 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário de Assistência Social e Trabalho

MUNICIPIO DE CAMPOS SALES
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022-SAST

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO **2022.05.09.001-SAST. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE,** através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E O **PROPONENTE** ANTÔNIO ALVES DE BARROS. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SÃO PAULO, Nº 76, BAIRRO APARECIDA , MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE, PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** com recursos provenientes do TESOURO MUNICIPAL. **VALOR GLOBAL:** R$ **18.000,00 (dezoito mil reais). FONTE DE RECURSO:** PRÓPRIO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.0812204022.036. PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 MESES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **SIGNATÁRIO PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA** –SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO OUTRO ANTÔNIO ALVES DE BARROS PRESENTANTE LEGAL. **DATA DO CONTRATO:** 09 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:0FD06A3A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À LEI COMPLEMENTAR Nº 226, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ**, Antônio Wilamar Palácio de Oliveira, informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei nº 226, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará na data de 29 de abril do ano em curso (Edição 2943), em virtude de ter-lhe dado, por erro de digitação, redação distinta à aprovada pela Câmara de Vereadores de Cariús/CE.

Ante o exposto, com a presente retificação a Lei Complementar nº 226, de 28 abril de 2022, passa a ter a seguinte redação:

"*LEI COMPLEMENTAR Nº 226/2022.*

***EMENTA**: REAJUSTA O VALOR DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARIÚS/CE, COM EXCEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DOS MÉDICOS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA QUE INTEGRAM A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIÚS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

***Art. 1º.** Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE, com exceção dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica e dos Médicos Estratégia Saúde da Família que integram a Rede Pública Municipal de Saúde de Cariús/CE, que possuem legislação própria, reajuste de 11,73% (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento) sobre os vencimentos pagos até a vigência da presente lei complementar.*
***Parágrafo único** - Os valores atualizados segundo o índice previsto no Caput deste artigo correspondem a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.*

***Art. 2º.** O Anexo I da Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:*

"ANEXO I
Quadro dos cargos de provimento em comissão

Nomenclatura	*Símbolo*	*Quantidade*	*Remuneração*		*Total*
			Vencimento	*Representação*	
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	*DNI-1*	*01*	*852,20*	*852,20*	*1.704,40*

DNI – 1 – DIREÇÃO DE NÍVEL INFERIOR"

***Art. 3º** Ficam fixados em R$ 1.754,16 (mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) os vencimentos do cargo público efetivo de Fiscal de Limpeza, neles já compreendido o reajuste previsto no art. 1º desta lei complementar.*

***Art. 4º.** Fica assegurado aos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE o pagamento do salário-mínimo nacional vigente no ano de 2022, para cada 200 (duzentas) horas mensais de jornada de trabalho.*

***Art. 5º** - O reajuste salarial concedido aos servidores públicos municipais de Cariús/CE de que trata esta lei obedecerá o critério de proporcionalidade da jornada de trabalho.*
***Art. 6º** Para atender ao aumento de despesas oriundo da presente lei complementar fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações que se fizerem necessárias ao vigente Orçamento do Município.*

***Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2022 para a complementação do pagamento de salários dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE inferiores ao salário mínimo nacional vigente no ano de 2022, para jornada de 200 (duzentas) horas mensais de trabalho, e retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2022 para os demais Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE."*

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos vinte dias do mês de junho de 2022.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:50A0C4CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022. AMPLIA AS MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a evolução dos casos de Covid-19 no Estado do Ceará, com recomendação de uso de máscaras de proteção facial em locais abertos e fechados e o uso obrigatório no transporte coletivo, seus locais de acesso e nos equipamentos de saúde, tais como hospitais, clínicas médicas e odontológicos e postos de saúde, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 34.795, de 11 de junho de 2022,

CONSIDERANDO que o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, instado a se manifestar sobre a divisão constitucional de competência legislativa entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal na edição de atos normativos voltados ao enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus), assegurou o exercício da competência concorrente aos Governos Estaduais eDistrital e suplementar aos Governos Municipais (ADI 6341 e ADPF 672), amparando-se para tanto nos princípios da precaução e da prevenção, pelos quais, havendo qualquer dúvida científica acerca da adoção da medida sanitária de distanciamento social, a questão deve ser solucionada em favor do bem da saúde da população (ADPF nºs 668 e 669), autorizando-se assim os Municípios, no exercício de sua competência legislativa suplementar em matéria de saúde, intensificar os níveis de proteção estabelecidos pela União e pelos Estados, mediante a edição de atos normativos que venham a tornar mais restritivas as medidas concebidas pelos referidos entes federativos;

CONSIDERANDO que a competência concorrente não exime os entes federativos de disporem de normas sanitárias próprias que se harmonizem entre si, principalmente quando se destinam ao enfrentamento de uma pandemia, cabendo à União, repita-se, estabelecer as normas gerais, aos Estados e Municípios, suplementarmente, estabelecerem normas até mais rígidas, sempre norteados por aspectos técnicos que justifiquem as medidas adotadas no seu território;

CONSIDERANDO o agendamento de entrega e abertura de envelopes em processos licitatórios na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, com expectativa do comparecimento de licitantes de diversas localidades, inclusive de fora do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o uso de máscara de proteção reduz consideravelmente a proliferação do Novo Coronavírus,

DECRETA

Art. 1º. Além das medidas previstas no Decreto nº 025/2022, passa a ser obrigatório o uso de máscaras de proteção na sede da Prefeitura Municipal de Cariús/CE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos até 01 de julho de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 22 de junho de 2022.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E33EFD36

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Raimundo Vieira Leal público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00288, localizado no sítio São Tinguijado, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 06 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:73EB7A8D

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Ugeronimo José Batista público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00289, localizado no sítio São Lobato, Cariús – CE, referente a atividade de suinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 10 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:C1272E0C

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Jefferson Santos Duarte Oliveira público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00290, localizado no sítio São Junco, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 13 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:BF4D5845

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Daniele Carneiro de Carvalho público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00291, localizado no sítio Canto das Oliveiras, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 14 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:C0529669

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Maria Simone Monteiro Costa público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00292, localizado no sítio Varzante, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 14 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:4E2018DE

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Ricardo Alves de Oliveira público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00293, localizado no sítio Catolé, Cariús – CE, referente a atividade de Projeto agrícola de sequeiro sem uso de agrotóxico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 13 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:15B9CF56

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Elisângela Pereira Brito público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00294, localizado no sítio Catolé, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 13 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:942F5933

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Valdir Ferreira público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00295, localizado no sítio Riacho do Meio, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 15 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:EC1047E6

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antão Vieira Ribeiro público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00296, localizado no sítio Junco dos Carneiros, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 20 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:513678D9

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Antonia Texeira de Oliveira público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00297, localizado no sítio Ribamar, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 20 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:750F3586

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Mateus Alves de Carvalho público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00298, localizado no sítio Pedra Grande, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 20 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:9D728829

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Cícero Silva dos Santos público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00299, localizado no sítio Canga, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 20 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:42D0B048

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio de Souza Leite público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00300, localizado no sítio Lagoa da Serra, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 21 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:C4571610

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco de Souza Bezerra Neto público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00301, localizado no sítio Bandeira, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 21 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:0A7FF6E3

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Jario Amancio Duarte público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00302, localizado no sítio Junco dos Carneiros, Cariús – CE, referente a atividade de

bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 22 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:47534157

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Diôgo Dias da Costa público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00303, localizado no sítio Caldeirão, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 20 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:6DF3F473

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Joaquim Dias de Melo público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00304, localizado no sítio Caldeirão, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 20 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:9D248BB6

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Adriana Rivia Alves de Sousa torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00268, localizado no sítio Estreito, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 15 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:25BC65C0

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Jairlan de Sousa Gomes torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00269, localizado no sítio Caboclo, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 15 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:A2E2373D

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Maria Vanda Rodrigues Lucas Cassimiro torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00270, localizado no sítio Baixio do Xixá, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 15 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:16CDB6AF

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Cosmo Rodrigues Lucas torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00271, localizado no sítio Baixio do Xixá, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 15 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:7B739496

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Joana D'arc Pereira Justino torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00272, localizado no sítio Riacho das Pedras, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 15 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:DD70D5F9

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Maria Gerliane torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00273, localizado no sítio Canga, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 15 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:C9273B30

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Leandro de Sousa Gomes torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00274, localizado no sítio Manguinha, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 15 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:CB019E4E

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Luiz de Carvalho torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00275, localizado no sítio Bravas, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 15 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:D3CE8F55

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Raimunda Regilania Gomes de Souza torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00276, localizado no sítio Malhada do Barro, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 15 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:677F8BED

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Derivan Teixeira de Sousa torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00277, localizado no sítio Umarizeiras, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 15 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:47CBD933

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Maria Alves de Souza torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00278, localizado no sítio Catolé, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 15 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:5B721EFC

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Francisca Ferreira Lima torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00279, localizado no sítio Picada, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 15 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:DE1C156C

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor José Carlos da Silva Neto torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00280, localizado no sítio Genipapeiro, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 15 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:F84B88CF

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Witalo Felipe Carneiro de Oliveira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00281, localizado no sítio São Bartolomeu, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 15 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:659346EE

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Valdilene Dias de Oliveira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00282, localizado no sítio São Bartolomeu, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 15 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:87E3734B

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Antonieta de Melo Pereira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00283, localizado no sítio Canto, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 15 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:A623BDE4

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Valdir Dias de Oliveira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00284, localizado no sítio São Bartolomeu, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 15 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:2650A4C3

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Maria Eliene Pereira Gomes torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00285, localizado no sítio São Bartolomeu, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 15 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:26D100D6

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Valmir Dias de Oliveira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00286, localizado no sítio São Bartolomeu, Cariús – CE, referente a atividade de Projeto de irrigação sem uso de agrotóxico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 15 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:C95F58C0

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Joaquim Amaro de Sousa torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00287, localizado no sítio Catolé, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 15 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:2B09107B

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor André Pereira de Souza público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00305, localizado no sítio Junco dos Carneiros, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de junho de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:82D2F0F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022/PE

O Pregoeiro da Prefeitura de Catunda-CE comunica aos interessados que no dia 07 de julho de 2022, às 10h, abrirá licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022/PE, cujo objeto é a Aquisição de 02 (dois) veículos 0 Km, tipo utilitário, com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, na cor branca, demais características constantes do Termo de Referência, conforme Convênio 063/2022 celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o município de Catunda. O edital completo estará disponível no sistema ComprasNet do Portal de Compras Governamentais, no site www.gov.br/compras/pt-br e através dos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br,catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h às 14h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda/CE, 23 de junho de 2022.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Christiano Alves de Lira
Código Identificador:0EC8DAC7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços no 2022.06.23.050-TP-SPDU, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de reforma da Praça Santa Terezinha no Município de Chorozinho-CE. A realizar-se no dia 12 de julho de 2022, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 23 DE JUNHO DE 2022.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F34DBBA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Regente: **Pregoeiro e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2022.06.16.01/PE/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e recarga de cartuchos e toner das impressoras com eventual reposição de peças por conta da contratada para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Croatá/CE**– Local de Acesso ao Edital: **Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE;** https://bnc.org.br/**;** https://www.croata.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17H00M** – Local de Realização da Licitação: https://bnc.org.br/ – Data de Abertura: **07/07/2022** – Horário: **08H30M** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:D3A9C2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

A Sra. ANTONIA MARIA MATOS DE SOUSA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC - para pecuária - avicultura - reforma de aviário rústico e aquisição de massa e medicamentos no Sítio Lagoa da Cruz, Zona Rural do Município de Croatá, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:1DE6B481

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: 7ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 20170011** – Processo Originário: **Pregão Presencial nº 3101.01/2017** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **LOCMED HOSPITALAR LTDA** CNPJ nº **04.238.951/0001-54** – Finalidade: **Contratação de serviços de locação de aparelhos concentradores de oxigênio para uso em domicílio, determinado pelo conselho municipal de saúde do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **22/04/2022** à **22/02/2023** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **22/04/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Carlos Alberto Mendes Sousa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:87C32106

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA Nº 039/2022

DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARA PROTETIVA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDOa necessidade de alinhamento das atividades desta Câmara de Vereadores com as ações adotadas em nível estadual relativas a enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que ainda estamos em estado pandêmico;

RESOLVE:

Art. 1° O uso de máscaras protetivas passa a ser obrigatório em todas as dependências da Câmara Municipal de Fortim, devendo ser utilizada por Vereadores, servidores, colaboradores e público externo, condicionando o acesso aos ambientes da Instituição ao uso desse equipamento de proteção individual.
Art. 2º A utilização de álcool gel ou álcool a 70% para higienização das mãos deve ocorrer em todas os setores da Câmara Municipal de Fortim.
Art. 3º Os Vereadores, servidores e colaboradores que testarem positivo para Covid-19 devem comunicar o fato de forma imediata a Câmara Municipal de Fortim.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim, aos 23 de junho de 2022.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:63935C61

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 891/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a denominação de rua João José Amarante, localizada na Vila Nova, no Distrito de Viçosa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de rua **JOÃO JOSÉ AMARANTE**, a rua sem denominação oficial, iniciando ao lado da rua Damião Rufino e terminando ao lado da rua João Lima Vieira, na localidade Vila Nova, no Distrito de Viçosa, na Cidade de Fortim/Ceará.
Art. 2º. A Biografia do homenageado e as fotos do local ficam fazendo parte integrante desta Lei.
Art. 3º. Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da Placa de Identificação e de comunicar as Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei à referida rua.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 23 de junho de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 891/2022, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:0FD393DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2022.06.20.01 – CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE. **CONTRATADO (A):** MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65º §8º da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração da Dotação Orçamentária a seguir: 0601.26.782.0501.1.008 - 4.4.90.51.00, sendo os recursos financeiros oriundos do Tesouro Municipal destinado a Secretaria de Transporte, o que passará para a seguinte dotação orçamentária: 0501.15.451.0285.1.004 - 4.4.90.51.00, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **DATA:** 23 de junho de 2022.

EUDES ALMEIDA LIMA –
Ordenador de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:4D5130A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS FAZ A CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO **-** À EMPRESA**:** SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº. 40.219.546/0001-52, Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO PARA PROVER LINK DE ACESSO À INTERNET, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃODE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE**, totalizando ao final um valor global de R$ 98.111,20 (Noventa e oito mil, cento e onze reais e vinte centavos)**;** conforme especificações do edital. O Termo de Contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação na Rua Vereador Marcolino Olavo, Centro - GROAIRAS – Ceará, e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:07B858C0

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 032/2022 – SME

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. Sr. **JEOVÁ RODRIGUES XIMENES** , RG 99031007421, CPF: 654.899.853-72, motorista efetivo lotado na Secretaria da Educação Básica do Município, 1 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, nos dias 24 e 25 de junho de 2022, vez que conduzirá LUCAS MELO FEIJÃO e ANTONY KAUÃ MACHADO SOUSA, alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal da Educação de Groaíras para participarem do EVENTO JOGOS ESCOLARES, no município de Fortaleza - CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 23 de junho de 2022.

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário da Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C29064E9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 160/SMS/2022

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, RG: 2000031115870, CPF: 007.804.103-19**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza e Maracanaú - CE, no dia 24 de junho de 2022, para transportar os pacientes José Vicente Albuquerque para Clinicas dos Olhos, Maria de Fatima Lira Hospital São Camilo, no município de Fortaleza- CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 23 de junho de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:0AF7D4FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
CARTA DE CONVOCAÇÃO

Sra. Kellen Damasceno Aragão, RG N°: 2245434-92, CPF N°: 693.610.613-72
Rua Maria C de Azevedo, N° 476, Bairro Renato Parente, cidade de Sobral/CE.

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE RETORNO AS ATIVIDADES LABORAIS.

Senhora,
Em atendimento ao Procedimento Administrativo**,** pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADA para comparecer ao **Colégio Municipal D. Pedro I**, instituição vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, para o retorno ao trabalho junto a esta secretaria.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará em remessa de ofício a Comissão de processo Administrativo Disciplinar (CPAD).
Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Guaraciaba do Norte/CE, 23 de Junho de 2022.

ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretaria Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7F2C7995

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 2022.04.01.01 E 2022.04.01.02, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2022 - PMI:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: DIRCE MARIA ARAGÃO DE CARVALHO LIMA - GABINETE DO PREFEITO; **LYANA CARVALHO VERAS** - SECRETARIA DE SAÚDE; **ADRIANO FEITOSA SOUSA** - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; **JOSÉ NOGUEIRA JÚNIOR -** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE E **MARIA ERIVANDA FRANÇA DE OLIVEIRA** - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

DETENTOR (ES) DO REGISTRO DE PREÇOS: R$ 598.698,90 (quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos), e MARIA ELIANE PEREIRA - ME, CNPJ: 11.303.281/0001-78, R$ 333.163,27 (trezentos e trinta e três mil cento e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 931.862,17 (novecentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2022 - PMI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, DESTINADAS AS DIVERSAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 - PMI,** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2015; do Decreto Federal Nº. 7.892/13, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02 c/c Decreto Federal n° 10.024/2019.

VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 01 de Abril de 2022.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO

ASSINA PELAS DETENTORAS DO REGISTRO: E M SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EUDA MARIA SOUSA. MARIA ELIANE PEREIRA – ME - MARIA ELIANE PEREIRA

IBIAPINA - CE, 01 de Abril de 2022.

FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Administração e Finanças
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:61D820B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Ficam aprovadas com ressalva as Contas de Governo do Município de Icapuí relativas ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Senhor JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA.

O **Presidente da Câmara Municipal de Icapuí**, no uso de suas atribuições legais e fulcradas nos artigos 19, parágrafo 1° e 40, VI, da Lei Orgânica do Municipal combinado com artigo 77, parágrafo 2°, II do Regimento interno desta Casa Legislativa.
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas com ressalva as Contas de Governo do Município de Icapuí do exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal Jerônimo Felipe Reis de Souza, prevalecendo assim os termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nº 00029/2022, em sede do Processo nº 34827/2018-9.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, aos 23 de junho de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente da Câmara Municipal de Icapui

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:500084D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
255/2022

PORTARIA Nº 255/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO decisão interlocutória às fls. 102 a 105, nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0200159-72.2022.8.06.0089, impetrado pelo sr. Carlos Henrique Musashi da Costa Ribeiro.

R E S O L V E:

NOMEAR SUBJUDICE, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **CARLOS HENRIQUE MUSASHI DA COSTA RIBEIRO**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei Complementar Municipal n° **046/2012 de 05 de julho de 2012,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 01 de junho de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:BC945DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
251/2022

PORTARIA Nº 251/2022

Exonera a Sra. Kallytia Iala Almeida Reis do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **KALLYTIA IALA ALMEIDA REIS,** do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO DO SUAS,** pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:29E792B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
252/2022

PORTARIA Nº 252/2022

Exonera o Sr. Cristian Patric Almeida Silva do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. **CRISTIAN PATRIC ALMEIDA SILVA,** do cargo de **COORDENADOR DO CREAS,** pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:E78B970C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
253/2022

PORTARIA Nº 253/2022

Exonera a Sra. Ingrid Taynara Rebouças Nogueira do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **INGRID TAYNARA REBOUÇAS NOGUEIRA,** do cargo de **GERENTE DE TERRITÓRIO I,** pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí, com lotação na Unidade Básica de Saúde Ila Rodolfo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:41D8CEC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
254/2022

PORTARIA Nº 254/2022

Exonera a Sra. Maria Kleidiane Rebouças do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA KLEIDIANE REBOUÇAS,** do cargo de **GERENTE DE TERRITÓRIO I,** pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí, com lotação na Unidade Básica de Saúde Antonieta Brasil de Oliveira.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:0133BC24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
256/2022

PORTARIA Nº 256/2022

Nomeia a Sra. Raquel Ferreira Dias para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o a Sra. **RAQUEL FERREIRA DIAS,** inscrita sob o CPF de nº **060.XXX.533-51,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO DO SUAS,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de junho de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:C0A3B90E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
257/2022

PORTARIA Nº 257/2022

Nomeia a Sra. Gerciana Ferreira da Silva Costa para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o a Sra. **GERCIANA FERREIRA DA SILVA COSTA,** inscrita sob o CPF de nº **046.XXX.663-81,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DO CREAS,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de junho de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:217EDFD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
258/2022

PORTARIA Nº 258/2022

Nomeia a Sra. Rosimeiry Maia de Carvalho para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ROSIMEIRY MAIA DE CARVALHO,** inscrita sob o CPF de nº **044.XXX.863-73,** para ocupar o cargo de **GERENTE DE TERRITÓRIO I,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí, com lotação na Unidade Básica de Saúde Antonieta Brasil de Oliveira.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de junho de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:9F8C71B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
259/2022

PORTARIA Nº 259/2022

Nomeia o Sr. Lucas Rebouças de Oliveira para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUCAS REBOUÇAS DE OLIVEIRA,** inscrito sob o CPF de nº **072.XXX.923-24,** para ocupar o cargo de **GERENTE DE TERRITÓRIO I,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí, com lotação na Unidade Básica de Saúde Ila Rodolfo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de junho de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:EF249B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
003/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a previsão de exoneração de cargo efetivo a pedido do servidor, trazida pelo Art. 33 da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992;
CONSIDERANDO requerimento de exoneração do cargo de provimento efetivo, protocolado em data de 24 de maio de 2022, junto ao setor de Recursos Humanos, pela servidora Mariana Simião Brasil de Oliveira.
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARIANA SIMIÃO BRASIL DE OLIVEIRA,** do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 25 de maio de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:F1A689C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
004/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a previsão de exoneração de cargo efetivo a pedido do servidor, trazida pelo Art. 33 da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992;
CONSIDERANDO requerimento de exoneração do cargo de provimento efetivo, protocolado em data de 13 de junho de 2022, junto ao setor de Recursos Humanos, pela servidora Suyane Nayara Santos de Sousa.
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **SUYANE NAYARA SANTOS DE SOUSA,** do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 06 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 13 dias de junho de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da
Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:9FBDDF7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 - PERP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2022 - PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 12hs:00min do dia 24/06/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 07/07/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 07/07/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 07/07/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 23 de junho de 2022.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:47FF118E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 19.01/2022 - TP

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Icó/CE, comunica aos interessados, o Extrato de Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 19.01/2022-TP, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Icó-CE.
CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Assistência Social.
CONTRATADA: RN SERVIÇO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 02.306.195/0001-28
VALOR GLOBAL: R$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil, e quatrocentos reais).
VALOR MENSAL: R$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Prazo de Duração: até 12 (doze) meses.
Assina Pela Contratante: Higo Batista Gomes
Assina Pelo Contratado:Daniela Nunes de Jesus

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:20DA9E4E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.04.28.01-PMI-SEGOV. Aquisição de equipamentos permanentes e de consumo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Governo – SEGOV, município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Data da sessão: 07 de julho de 2022, a partir das 08:00hrs. Edital e Local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Iguatu, 23 de junho de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C64F3107

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
AVISO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIAS DIVERSAS PARTICIPANTES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.17.02-PMI-DIVERSAS – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA, MAQUINAS PESADAS E ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLAÇÃO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DAS EMPRESAS: IRMAOS VIEIRA LOCACOES E SERVICOS - MARCIO VIEIRA GONCALVES-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.467.105/0001-01, VENCEDORA DOS ITENS V E X, E A EMPRESA EDY GUINCHOS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.870.326/0001-03, VENCEDOR DOS ITENS I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, XI, XII, XIII, XIV E XV. MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES, A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR – SECES,

IGUATU-CE, 23 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:28861A8D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
AVISO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIAS DIVERSAS PARTICIPANTES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.17.02-PMI-DIVERSAS – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA, MAQUINAS PESADAS E ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLAÇÃO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DAS EMPRESAS: IRMAOS VIEIRA LOCACOES E SERVICOS - MARCIO VIEIRA GONCALVES-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.467.105/0001-01, VENCEDORA DOS ITENS V E X, E A EMPRESA EDY GUINCHOS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.870.326/0001-03, VENCEDOR DOS ITENS I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, XI, XII, XIII, XIV E XV. MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA, ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS,

IGUATU-CE, 23 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:65A235B4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
AVISO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIAS DIVERSAS PARTICIPANTES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.17.02-PMI-DIVERSAS – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA, MAQUINAS PESADAS E ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLAÇÃO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DAS EMPRESAS: IRMAOS VIEIRA LOCACOES E SERVICOS - MARCIO VIEIRA GONCALVES-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.467.105/0001-01, VENCEDORA DOS ITENS V E X, E A EMPRESA EDY GUINCHOS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.870.326/0001-03, VENCEDOR DOS ITENS I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, XI, XII, XIII, XIV E XV.

VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA,
O Secretário Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SEDA,

IGUATU-CE, 23 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3DE89EE6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIAS DIVERSAS PARTICIPANTES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.17.02-PMI-DIVERSAS – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA, MAQUINAS PESADAS E ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLAÇÃO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DAS EMPRESAS: IRMAOS VIEIRA LOCACOES E SERVICOS - MARCIO VIEIRA GONCALVES-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.467.105/0001-01, VENCEDORA DOS ITENS V E X, E A EMPRESA EDY GUINCHOS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.870.326/0001-03, VENCEDOR DOS ITENS I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, XI, XII, XIII, XIV E XV.

MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA,
Ordenadora de Despesas Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania-SAS,

IGUATU-CE, 23 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:8CC11401

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Extrato de Ratificação de Adesão à Ata de Registro de Preços. Processo: PC-2022.05.03.02-PMI/SMS. **Objeto:** Serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel), na rede de estabelecimentos credenciados da Contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato. **Contratada:** 7Serv Gestão de Benefícios, inscrita no CNPJ 13.858.769/0001-97. **Valor Global:** R$ 2.048.909,65 (dois milhões quarenta e oito mil novecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente ao estimado a ser consumido de combustível. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.122.0004.2.014; 0601-10.301.0005.2.016; 0601-10.302.0008.2.022. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. **Fundamentação Legal:** Art. 15 e 16 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013 e suas alterações. **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva – Secretário Municipal de Saúde. E-mail: saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 23 de junho de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:2BB02BDF

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Secretaria de Saúde. Convocação. Adesão à Ata de Registro de Preços n° 2022.05.03.02-PMI/SMS. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tauá-Ce, cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel), na rede de estabelecimentos credenciados da Contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato. O Secretário Municipal de Saúde **CONVOCA** a empresa **7Serv Gestão de Benefícios**, inscrita no CNPJ 13.858.769/0001-97, para assinatura de Termo de Contrato, no prazo de **03 (três) dias**. Signatário: Fernando Wilson Fernandes Silva.

Em 23 de junho de 2022, Iguatu-Ce.

Fone: (88) 3581-9256. E-mail: saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A259FB9A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato, firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

01. R.S Comércio de Importados Eireli - ME, com sede à Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-044, inscrita no CNPJ nº 04.788.639/0001-34, neste ato, representado pelo Representante Legal, o senhor **Rubens de Souza Rodrigues**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 644.083.963-20; Vencedora dos Lotes 02, 03, 04, 05 e 06.

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.05.11.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal nº 37, de 25/07/2017. **Termo de Contrato nº:** 2022.06.10.01-PMI/SMS. **Objeto:** Aquisições futuras e parceladas de materiais de expediente e informática, para atender as demandas das unidades e setores de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição. **Valor Global:** R$ 1.595.553,77 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos). **Data de Assinatura:** 10 de Junho de 2022. **Vigência:** o presente contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **31 de dezembro do corrente ano** da assinatura, ou seja, (31/12/2022). **Dotações Orçamentárias:** nº 0601-10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada) nº 0601-10.301.0005.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde) nº 0601-10.305.0009.2.027 (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde) nº 0601-10.122.0004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde) nº 0601-10.305.0009.2.026 (Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária) nº 0601.10.302.0008.2.023 (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA) nº 0601.10.303.0006.2.025 (Manutenção da Atenção Farmacêutica). **Elementos de Despesa**: 3.3.90.30.00 (Material De Consumo) e 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal de Saúde).

Em 10 de Junho de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1F1734BB

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON
AVISO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIAS DIVERSAS PARTICIPANTES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.17.02-PMI-DIVERSAS – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA, MAQUINAS PESADAS E ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLAÇÃO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DAS EMPRESAS: IRMAOS VIEIRA LOCACOES E SERVICOS - MARCIO VIEIRA GONCALVES-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.467.105/0001-01, VENCEDORA DOS ITENS V E X, E A EMPRESA EDY GUINCHOS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.870.326/0001-03, VENCEDOR DOS ITENS I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, XI, XII, XIII, XIV E XV.

JOSÉ GILDAIR DE ARAÚJO,
Ordenador de Despesa da Secretaria de Serviços Públicos e Conservação -SESPCON,

IGUATU-CE, 23 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A90A6EEF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXONERAÇÃO JOSÉ CORREIA

PORTARIA Nº 051/2022
DATA: 22 de junho de 2022.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1675/2022, de 09 de junho de 2022, do Senhor Prefeito Municipal de Iguatu, Ednaldo de Lavor Couras,
R E S O L V E,
Art. 1º *- EXONERAR, do quadro efetivo de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, por motivo de aposentadoria, o servidor* JOSÉ CORREIA*, matrícula 60374, a partir do dia 30 de junho de 2022, em virtude de decisão proferida em acórdão de apelação/remessa necessária, no âmbito do processo judicial nº 004092-70.2018.8.06.0091.*

Art. 2º *- Declarar vago o cargo de provimento efetivo de leiturista.*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES
Superintendente do SAAE De Iguatu

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:2F35AF89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DESIGNA COMISSÃO PARA COMPOR SISTEMA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA QUE INDICA

Portaria nº 057-A/2022, de 01 de junho de 2022.

Designa Comissão para compor Sistema de Licitação na Modalidade Pregão, na forma que indica.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Maria Mazarelo Gomes Legal, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 2008080957-4, e inscrito no CPF sob o nº 001.412.903-58, para atuar como Pregoeira, em substituição ao servidor Francisco Ilton Pereira de Azevedo, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, designando ainda os senhores abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio junto ao Sistema para Licitação na modalidade Pregão:

Maria Mazarelo Gomes Legal	Pregoeira
Lucilene Mendes Barbosa	Equipe de apoio
Renato Lessa Soares	Equipe de apoio

Art. 2º - Caberá à referida Equipe efetivar todos os procedimentos necessários relativos à Licitação na modalidade Pregão no âmbito do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos durante o período de 01/06/2022 a 30/06/2022, sustando temporariamente os efeitos da portaria nº 002/2022 de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência, 01 de Junho de 2022.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Maria Mazarelo Gomes Legal
Código Identificador:676A145D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO SE-PE005/21

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 2º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº SE-PE005/21, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEICULOS POR QUILOMETRO RODADO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO), DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE-CE. CONTRATADO (A): DESTAK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; VALOR GLOBAL: R$ 22.119,68 (vinte e dois mil cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos). PRAZO DE DURAÇÃO: 27/05/2022 a 27/07/2022. ASSINA PELO (A) CONTRATADO(A): Luan Ricardo Costa Correia. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA.

Itaiçaba/CE, 27/05/2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:57486D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO SI-TP001/22

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 12 DE JULHO DE 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/22, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público, e nos sites:https://licitacoes.tce.ce.gov.br/e ainda https://www.itaicaba.ce.gov.br/.

Itaiçaba/CE, 23/06/2022.

JOÉLITON OLIVEIRA FULGÊNCIO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:16F1F0FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-PE

A(O) FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS E JOSÉ JORGE RODIGUES DE OLIVEIRA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 029/2022-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 200 LITROS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 23/06/2022

Adjudicado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 3.719,680 (Três Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00002 - VENTILADOR DE PAREDE 60CM
Quantidade: 155,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/06/2022

Adjudicado para: NELSON SOARES DA SILVA EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 263,990 (Duzentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00003 - BIRO COM 02 GAVETAS 1,20X0,60M
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/06/2022

Adjudicado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 389,000 (Trezentos e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00004 - CADEIRA FIXA ISO PLÁSTICA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/06/2022

Adjudicado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 193,270 (Cento e Noventa e Três Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00007 - CENTRAL DE AR 18000 BTUS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 23/06/2022

Adjudicado para: BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R$ 3.182,000 (Três Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS E JOSÉ JORGE RODIGUES DE OLIVEIRA autoridade competente, conforme resultado indicado no quadro abaixo:
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 200 LITROS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2022

Homologado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 30.607.801/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.719,680 (Três Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00002 - VENTILADOR DE PAREDE 60CM
Quantidade: 155,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2022

Homologado para: NELSON SOARES DA SILVA EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 13.485.158/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 263,990 (Duzentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00003 - BIRO COM 02 GAVETAS 1,20X0,60M
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2022

Homologado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 30.607.801/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 389,000 (Trezentos e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00004 - CADEIRA FIXA ISO PLÁSTICA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2022

Homologado para: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J. nº 30.607.801/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 193,270 (Cento e Noventa e Três Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00007 - CENTRAL DE AR 18000 BTUS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2022

Homologado para: BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 40.501.673/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.182,000 (Três Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

JAGUARETAMA - CE, 30 DE JUNHO DE 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3D269FB5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº. 2306029/2022-GP DE 23 DE JUNHO DE 2022.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2022 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a relevância da celebração do dia de São João no calendário religioso e cultural pátrio que dar-se-á no dia 24 (vinte e quatro) de junho do corrente ano, em atenção às comemorações próprias da cultura brasileira que ocorrem tradicionalmente em todo o país**;**

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO, em todas as repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 24 de junho de 2022, em todos os órgãos da administração pública municipal**.**

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, serviços essenciais como abastecimento de água, atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, trânsito e limpeza pública.

Art. 2º. Os servidores cedidos atenderão ao horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade que se encontram lotados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 23 de junho de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:3F741B10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇAO Nº001

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, CEARÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO LEMANN DE LIDERANÇA PARA EQUIDADE NA EDUCAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DO “PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS EDUCACIONAIS".

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, o PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, através da SECRETARIA de Educação, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.073.411/0001-93, com sede em Jucás, Ceará, na Rua Vila José Bento s/n, CEP 63580-000, neste ano representada por JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA, e, de outro lado, CENTRO LEMANN DE LIDERANÇA PARA EQUIDADE NA EDUCAÇÃO, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.605.684/0001-03, com sede em São Paulo, SP, na Rua dos Pinheiros, 870 – cjs. 181 a 184, sala 1 – CEP 05422-001 – Pinheiros, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social;
Resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, que será regido pelas normas e condições a seguir:

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente ACORDO será regido pela Lei nº 13.019/14, que institui normas gerais sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e sua regulamentação.
1.2. A eventual aplicação de outras normas à relação jurídica ora estabelecida, inclusive para os fins do art. 2º-A, da Lei nº 13.019/14, deverá ser comunicada ao CENTRO e, se for o caso, materializar-se por meio de termo aditivo.
1.3. Não se aplica ao presente ACORDO a Lei nº 8.666/93, em respeito ao art. 84 da Lei nº 13.019/14.

2. GLOSSÁRIO

2.1. Os termos e expressões abaixo, quando utilizados no presente instrumento, terão os seguintes significados:

2.1.1. ACORDO: abreviação da denominação do instrumento de parceria ora celebrado;

2.1.2. CENTRO: o Centro Lemann de Liderança para Equidade na Educação;

2.1.3. PARCEIRO PÚBLICO: a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - CEARÁ, por meio do órgão signatário, corresponsável pela execução e atingimento das metas estabelecidas no PLANO DE TRABALHO;

2.1.4. PARTÍCIPES: todos os signatários do instrumento.

2.1.5. PLANO DE TRABALHO: corresponde ao Anexo I deste instrumento, em sua versão original ou alterada, integrando o ACORDO para todos os fins de direito.

2.1.6. PROJETO: o Programa de Formação de Lideranças Educacionais, cujas finalidades e especificações estão definidas pelo PLANO DE TRABALHO.

3. OBJETO

3.1. O objeto deste ACORDO é a conjugação de esforços entre os PARTÍCIPES para o desenvolvimento do PROJETO e alcance de suas metas.

3.2. Os objetivos, etapas, metas e demais detalhamentos do desenvolvimento do PROJETO estão descritas no PLANO DE TRABALHO.

3.2.1. O ACORDO não envolverá transferência de recursos financeiros de origem pública e nem qualquer forma de compartilhamento patrimonial de bens públicos, para os fins do art. 29 da Lei nº 13.019/14.

3.2.2. Os resultados buscados por meio do ACORDO serão mensurados por meio de mecanismos de acompanhamento adequados aos atributos indicados no subitem 3.2.1 e na forma estabelecida neste instrumento.

3.2.3. A estrutura de governança do PROJETO, a ser estipulada entre os PARTÍCIPES e com observância dos procedimentos próprios do PARCEIRO PÚBLICO, é condição fundamental para a viabilização do ACORDO.

4. PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E AÇÕES PROMOCIONAIS

4.1. O ACORDO e seus eventuais termos aditivos somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, sob responsabilidade do PARCEIRO PÚBLICO.

4.2. Os PARTÍCIPES atenderão às exigências de transparência exigíveis para a modalidade de parceria ora estabelecida, divulgando, em seus respectivos portais na Internet, as informações pertinentes ao PROJETO.

4.3. Fica autorizado a divulgação relacionada ao PROJETO pelos PARTÍCIPES em suas respectivas mídias digitais e impressas sem a necessidade de prévia autorização observando a identidade visual ajustada previamente, sempre com o objetivo de dar ciência ao público em geral sobre as realizações do programa e das campanhas de engajamento das lideranças educacionais e da sociedade nos assuntos correlatos às finalidades especificadas no PLANO DE TRABALHO.

4.3.1. As declarações e prestações de informações à imprensa ou outras instituições congêneres, bem como toda e qualquer divulgação das atividades relacionadas ao objeto do ACORDO deverão mencionar que a implantação do PROJETO é fruto do esforço conjunto dos PARTÍCIPES.

4.3.2. Qualquer uso das marcas ou logotipos dos PARTÍCIPES dependerá de prévia autorização escrita do respectivo titular, observado as orientações de marca ou logotipo fornecidas por cada PARTÍCIPE.

5. OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

5.1. Caberá ao PARCEIRO PÚBLICO:

5.1.1. Delinear, em conjunto com o CENTRO, o formato da estrutura de governança do PROJETO, contemplando a participação efetiva do(a) Prefeito(a), do(a) Secretário(a) de Educação, dos Assessores(as) com os quais será mantida comunicação permanente para informar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das ações do PROJETO, assegurando a boa execução do planejado;
5.1.2. Adotar providências essenciais à formalização e ao funcionamento da estrutura de governança do PROJETO, tais como designação de servidores responsáveis pelo ACORDO e a mobilização de agenda das autoridades envolvidas;
5.1.3. Adotar todos os esforços que estejam ao seu alcance para assegurar o atingimento dos resultados buscados por meio do ACORDO;
5.1.4. Viabilizar o acesso às informações, a realização de entrevistas, as pesquisas e ao desenvolvimento de ações que se façam necessárias no âmbito do PROJETO;
5.1.5. Elaborar os instrumentos que sejam indispensáveis ou necessários ao atingimento das metas fixadas no PLANO DE TRABALHO ou dele decorrentes;
5.1.6. Outras atribuições consensualmente estabelecidas no PLANO DE TRABALHO e no âmbito da estrutura de governança do PROJETO.

5.2. Caberá ao CENTRO:

5.2.1. Oferecer ações voltadas à formação e certificação de lideranças educacionais com vistas à promoção da equidade na rede;
5.2.2. Apoiar a estrutura de governança no âmbito de cada PARCEIRO PÚBLICO com informações e orientações sobre o desenvolvimento das ações, a fim de promover o engajamento da rede em relação ao PROJETO;

5.2.3. Assumir as responsabilidades decorrentes do PLANO DE TRABALHO;
5.2.4. Celebrar contratos de prestação de serviços e outros instrumentos que necessários à implementação das ações definidas pelo PLANO DE TRABALHO;

5.2.5. Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do Objeto previsto neste ACORDO, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária do PARCEIRO PÚBLICO quanto à inadimplência do CENTRO em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o Objeto do ACORDO ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, XX, da Lei nº 13.019/2014;
5.2.6. Outras atribuições consensualmente estabelecidas no âmbito da estrutura de governança do PROJETO.

6. VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

6.1. O presente ACORDO vigerá pelo período de 2 (dois) anos, contado da data de sua assinatura.

6.2. O ACORDO poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu Objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014, e art. 43 do Decreto nº 8.726/2016.

6.3. Os ajustes no PLANO DE TRABALHO serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no art. 57 da Lei nº 13.019/2014, e art. 43, I, *c*, do Decreto nº 8.726/2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao ACORDO, sendo vedada a alteração do Objeto.

6.4. Os ajustes realizados durante a execução do Objeto integrarão o PLANO DE TRABALHO, desde que aprovados previamente pela autoridade competente.

6.5. O PLANO DE TRABALHO contempla atividades a serem realizadas presencialmente e, caso sejam inviabilizadas pela pandemia decorrente da COVID-19, tais atividades serão realizadas em formato remoto ou adiadas, conforme o caso.

6.6. Nesta hipótese, os PARTÍCIPES avaliarão a necessidade de alteração do PLANO DE TRABALHO, aplicando-se o disposto nesta Cláusula 6ª.

7. COMUNICAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. Todas as comunicações entre os PARTÍCIPES ou notificações relativas a este ACORDO deverão ser feitas por escrito, em língua portuguesa, por carta com aviso de recebimento ou e-mail, e endereçadas aos PARTÍCIPES nos endereços abaixo indicados:

● Para o PARCEIRO PÚBLICO:
A/C: JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
E-mail: prefeitopmj@gmail.com
Rodovia Jucás/ Saboeiro CE284, 1212 – bairro: Sagrada Família
CEP: 63580-000 – Jucás – CE
Telefone: (88) 99974-0948 / (88) 99856-4026 (Chefe de Gabinete - Secretária)
● Para o CENTRO:

A/C: Rogers Mendes (gestor do Programa de Formação de Lideranças Educacionais)
E-mail: rogers.mendes@centrolemann.org.br
Rua dos Pinheiros, 870 – 18º andar, cjs. 181 a 184, sala 1
CEP: 05422-001 – São Paulo – SP – Brasil

7.2. O monitoramento e a avaliação do ACORDO serão realizados no âmbito da estrutura de governança do PROJETO, a partir de suas definições e deliberações.

8. DESTINAÇÃO DE EVENTUAIS BENS E DIREITOS

8.1. Considerando a inexistência de recursos ou bens públicos para o financiamento das ações previstas para o presente ACORDO, os eventuais bens materiais remanescentes serão, ao final, de titularidade do adquirente, a não ser que outra destinação lhe seja atribuída pelo CENTRO.

8.2. O CENTRO declara que (a) detém os direitos patrimoniais de autor incidentes sobre os conteúdos/materiais que utilizar no PROJETO ou possui autorização para utilizá-los; (b) a utilização dos conteúdos fornecidos ou desenvolvidos para implantação do referido curso não infringe quaisquer dispositivos legais ou contratuais, nem quaisquer direitos de terceiros, principalmente de direito de autor de terceiros, não havendo qualquer restrição que impeça suas utilizações nos termos e nas condições previstos no presente ACORDO, responsabilizando-se integral e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo decorrente perante o PARCEIRO PÚBLICO.

8.3. Os PARTÍCIPES reconhecem que serão de cotitularidade dos PARTÍCIPES os direitos patrimoniais de autor relativos aos produtos/materiais decorrentes da implementação do PROJETO.

8.4. Fica assegurado ao CENTRO o direito de obter a proteção legal que couber por força de lei nacional ou estrangeira relativamente aos direitos patrimoniais de autor referentes ao PROJETO**,** bem como de exercer o direito correspondente, obrigando-se a firmar e a fazer com que seus empregados, contratados e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade firmem todos os documentos necessários para refletir a titularidade de direitos relativas ao PROJETO.

8.5. O PARCEIRO PÚBLICO não poderá efetuar qualquer alteração nos conteúdos do PROJETO, incluindo-se, mas não se limitando a animações, músicas, sons, imagens e filmes, sem a prévia e expressa autorização do CENTRO, ficando igualmente vedada qualquer forma de utilização dos referidos cursos, de seus elementos, materiais e documentações, não prevista expressamente no presente ACORDO.

8.6. Fica autorizado ao PARCEIRO PÚBLICO utilizar e disponibilizar os materiais/produtos decorrentes do PROJETO, bem como os elementos e documentos que os integram, mediante autorização por escrito do CENTRO, comprometendo-se o PARCEIRO PÚBLICO a creditar ao CENTRO autoria do PROJETO.

9. PROTEÇÃO A DADOS PESSOAIS

9.1. Os PARTÍCIPES se comprometem a tratar e proteger dados pessoais para as finalidades previstas neste ACORDO em conformidade com a Lei 13.709/2018 (LGPD). O PARCEIRO PÚBLICO será o controlador dos dados pessoais e o CENTRO o operador.

9.2. Os PARTÍCIPES declaram que a coleta de dados pessoais e dados sensíveis para tratamento será realizada com base em medidas necessárias para assegurar a exatidão, integridade, confidencialidade, e, sempre que possível, a anonimização, bem como garantir o respeito a todos os direitos dos titulares, incluindo mas não se limitando a liberdade, privacidade, inviolabilidade da intimidade, imagem, o direito de solicitar acesso, correção e eliminação de dados pessoais e sensíveis armazenados em banco de dados e sistemas digitais.

9.3. Os PARTÍCIPES declaram que vêm implementando medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger dados pessoais e dados sensíveis contra acessos não autorizados e de situações acidentais, ou qualquer forma de tratamento inadequado, necessárias ao cumprimento da LGPD.

9.4. Os PARTÍCIPES declaram que dados pessoais somente serão compartilhados quando estritamente necessários ao cumprimento das metas do PROJETO, sendo, sempre que possível, anonimizados, conforme padrões de segurança adequados, nos termos do art. 26, IV, da Lei nº 13.709/2018.

9.5. Após o término do ACORDO, o CENTRO se compromete a anonimizar os dados pessoais a que tiver acesso, deletando/destruindo todos os dados pessoais que originou os dados anonimizados, conforme padrões de segurança adequados, nos termos do art. 26, IV, da Lei nº 13.709/2018. O CENTRO poderá utilizar e, eventualmente,

divulgar os dados anonimizados das redes e/ou do PROJETO para atividades relacionadas às suas finalidades institucionais.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Tendo em vista a inexistência de transferência de recursos de origem pública, bem como qualquer tipo de compartilhamento patrimonial, na forma descrita pelo subitem 3.2.1, a obrigação de prestar contas estabelecida neste ACORDO fica dispensada, em conformidade com o que determina o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e o art. 6º, § 2º, II, do Decreto nº 8.726/2016.

10.2. O CENTRO apresentará Relatório de Execução e Avaliação do PROJETO após o término de sua implementação.

11. EXTINÇÃO

11.1. O ACORDO poderá ser rescindido por qualquer dos PARTÍCIPES, sem que dessa rescisão decorra qualquer ônus ou multa, mediante notificação por escrito à parte que deu causa à rescisão, uma vez verificada a ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

11.1.1. caso um dos PARTÍCIPES, tendo descumprido qualquer obrigação, não tenha sanado o inadimplemento em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação que, para tanto, lhe tenha sido feita por outro;
11.1.2. no caso de transferência ou cessão, pelo CENTRO, das obrigações e dos direitos e obrigações relativos ao presente ACORDO, sem consentimento prévio, por escrito, do PARCEIRO PÚBLICO;
11.1.3. caso seja decretada judicialmente a insolvência civil do CENTRO ou caso seja extinto o PARCEIRO PÚBLICO.

11.2. O presente ACORDO poderá ser encerrado, ainda, na ocorrência das seguintes situações:

11.2.1. **N**ão cumprimento do PLANO DE TRABALHO ou não atingimento dos objetivos acordados;
11.2.2. Não estruturação da governança do PROJETO, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do ACORDO.

11.3. O presente ACORDO poderá ser resilido a qualquer tempo por acordo entre os PARTÍCIPES mediante notificação expedida com antecedência de 60 (sessenta) dias.

12. SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

12.1. As controvérsias decorrentes do ACORDO serão resolvidas, preferencialmente, por meio de conciliação e solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante do PARCEIRO PÚBLICO e advogados do CENTRO.

12.2. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste ACORDO a Justiça Estadual do Ceará.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente ACORDO, incluindo todos os Anexos, que dele constituem parte integrante, constitui o ajuste integral estabelecido entre os PARTÍCIPES, prevalecendo sobre qualquer outro acordo, verbal ou escrito.

13.2. Se qualquer cláusula deste ACORDO for considerada legalmente inválida ou ineficaz, a validade das demais cláusulas do ACORDO como um todo não será afetada. Os PARTÍCIPES substituirão as cláusulas sem efeito por cláusulas legalmente eficazes, que correspondam o melhor possível ao sentido das cláusulas consideradas sem efeito, e ao propósito deste ACORDO.
13.3. A omissão ou tolerância dos PARTÍCIPES em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste ACORDO não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

13.4. Nenhum vínculo empregatício ou contratual de outra natureza é estabelecido em razão deste ACORDO, entre os sócios, empregados, prepostos e/ou contratados pelos PARTÍCIPES, sendo cada um deles inteiramente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações relativas aos seus respectivos empregados e contratados, bem como pela obrigação de responder por quaisquer ônus e encargos financeiros, tributários, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros decorrentes dos respectivos vínculos empregatícios e contratuais.

E assim, por estar justo e contratado, os PARTÍCIPES assinam o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, impressas somente no anverso, na presença das testemunhas abaixo.

Jucás, 22 de dezembro de 2021

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:340EB8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO CEARA. AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022-SMS

ESTADO DO CEARA. AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022-SMS. O Município de Jucás, por meio da Comissão de Licitação, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS MEDICINAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foi revogada, tendo em vista o Art. 49 da Lei 8.666/93.

Jucás/Ce., 23 de Junho de 2022.

JOSÉ WILLIAM PEREIRA DA SILVA -
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:DE691144

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 087, DE 23 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE MARTINÓPOLE-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE, no uso de suas atribuições legais, do que dispõe a Lei orgânica do Município de MARTINOPOLE/CE, e nos termos da Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o artigo 43 da lei municipal n° 350/2009, que trata do Plano de Cargos e Carreira do Magistério do Município de Martinópole, que trata das ajudas de custo aos Servidores de Martinópole-CE;

CONSIDERANDO ainda necessidades de custear o deslocamento dos profissionais do magistério que se deslocam mais de 03 (três) quilometro até seu respectivo local de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio aos profissionais da educação de Martinópole-CE, quando houver deslocamento da sede de sua residência, até o local de trabalho, com distância superior há 03 (três)

quilômetros no âmbito do município, obedecendo aos critérios e valores constantes no anexo único deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 23 de junho de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO 087, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

TIPO	DISTÂNCIA	Valores R$
GPD – I	De 03 a 06 km	R$ 4,10
GPD – II	De 07 a 14 km	R$ 8,15
GPD – III	De 15 a 18 km	R$ 9,60
GPD – IV	Acima de 18 km	R$ 12,10

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 23 de junho de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:73D7E51A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 74

Dispõe sobre a convocação e nomeação dos de candidatos aprovados no concurso público realizado em 2019.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) art. 37, caput, da CRFB/88, impondo à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;;
2) os arts. 30, II, *a,* e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) o Edital nº 20/2019, que dispõe sobre o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de Massapê lançado por meio do Edital nº 01/2019
4) Há decisões judiciais proferidas em mandados de segurança determinando a nomeação de candidatos;

Resolve:

Art. 1º. **Convocar e Nomear,** de forma precária, a partir do dia 21 de junho de 2022, os candidatos aprovados no concurso público e que obtiveram liminarmente direito a nomeação por meio de mandado de segurança, para provimento de cargos efetivos abaixo relacionados:
I – Maria Andrelina Gamileira Neves, 2º colocado para o cargo de Professor de Educação Infantil (Mandado de Segurança nº 0200396-10.2022.8.06.0121)
II – Augusto Ernane Colares Leitão Filho, 50º colocado para o cargo de Agente Administrativo (Mandado de Segurança nº 0200391-85.2022.8.06.0121);
III – Francisco Afif Domingos dos Santos, 2º colocado para o cargo de Professor de Matemática (Mandado de Segurança nº 0200390-03.2022.8.06.0121);
IV – Maria Sandra Braz Marques, 3ª colocada para o cargo de Psicóloga (Mandado de Segurança nº 0200346-81.2022.8.06.0121);
Art. 2º Os candidatos nomeados por esta portaria deverão, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, comparecer na Controladoria-Geral portando todos os documentos e exames exigidos no Anexo 06 do Edital nº 01/2019 (disponível em https://concursos.promunicipio.com/informacoes/263/ ou no anexo 01 desta portaria), onde serão encaminhados para perícia médica oficial.

§1º. Considerando o parágrafo único da Portaria nº 127/2020, os documentos e exames médicos apresentados em novembro/dezembro de 2020 continuam válidos.

§2º. Em sendo aprovado na perícia médica oficial, o candidato deverá, no prazo do *caput*, comparecer no RH para assinar o respectivo termo de posse.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando o que houver em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2022.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

ANEXO 02 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

1. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
2. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
3. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
5. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
6. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
8. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
9. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
10. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
11. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br - Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br - Certidão Negativa Criminal Estadual)
12. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
13. Certidão/declaração específica da Junta Comercial do Estado do Ceará, comprovando a inexistência da participação do candidato, em sociedade de natureza comercial, como gerente ou administrador;
14. Declaração, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), (se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho);
15. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;

16. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento dos dependentes;
17. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do cartão de vacinação dos dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos;
18. Comprovante atualizado de frequencia escolar para dependentes com idade entre 7 (sete) a 14 (quatorze) anos;
19. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
20. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Massapê, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:

20.1. Exames comuns aos candidatos inscritos para todos os cargos: Raio X de Tórax (PA e Perfil) com laudo; Sorologia para doença de Chagas; Eletrocardiograma (somente para pessoas a partir de 35 anos de idade); Sumário de urina; Hemograma completo com plaquetas; Parecer oftalmológico; VDRL; Glicemia em jejum; Laudo de sanidade mental, assinado por psiquiatra.

21. Certidão/Declaração do INSS com o nº do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, com remunerações.

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu_____,
residente_____,
nº_____, Bairro_____, Cidade/U _____, declaro para os devidos fins à PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, que não exerço cargo, emprego ou função pública nas esferas do Governo Municipal, Estadual e Federal, cuja acumulação seja vedada nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, e art. 155 da Lei 7.502/90, estando, portanto, desimpedido (a) para assunção de cargo ou emprego público no (a) _____.

Massapê(CE),_____de _____ de 20____.

_____
Assinatura do (a) concursado (a)
CPF Nº

Modelo no anexo 03.

O candidato deverá receber encaminhamento expedido pela Prefeitura Municipal de Massapê e apresentá-lo à Junta Médica Oficial acompanhado dos exames relacionados no item 20 (a realização dos exames é de responsabilidade do candidato) a fim de receber o Laudo Médico Pericial.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:25E5613D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.02/GAB.

Partes: o Município de Mauriti/CE, através do Gabinete do Prefeito e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. **Valores Revisados:** Etanol (R$ 6,40), Gasolina Comum (R$ 7,51), Gasolina Aditivada (R$ 7,59), Diesel S 500 (R$ 7,14) e Diesel S 10 (R$ 7,08). **Fundamentação Legal**: ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **Signatários:** José Henrique Carneiro e Jose Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 01 de Junho de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:FE88C821

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.01/SEFAZ.

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria da Fazenda e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda. **Valores Revisados:** Etanol (R$ 6,40), Gasolina Comum (R$ 7,51) e Gasolina Aditivada (R$ 7,59). **Fundamentação Legal**: ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **Signatários:** José Henrique Carneiro e Jose Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 01 de Junho de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:A3F4EF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.03/SEAMA.

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos. **Valores Revisados:** Etanol (R$ 6,40), Gasolina Comum (R$ 7,51), Gasolina Aditivada (R$ 7,59), Diesel S 500 (R$ 7,14) e Diesel S 10 (R$ 7,08). **Fundamentação Legal**: ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **Signatários:** José Henrique Carneiro e Jose Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 01 de Junho de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:A8723C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.07/SME.

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria de Educação. **Valores Revisados:** Arla 32 Balde c/20 litros (R$97,70), Etanol (R$ 6,40), Gasolina Comum (R$ 7,51), Gasolina Aditivada (R$ 7,59), Diesel S 500 (R$ 7,14) e Diesel S 10 (R$ 7,08). **Fundamentação Legal**: ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **Signatários:** Francisco José Cavalcante Furtado e Jose Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 01 de Junho de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:67E285F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATONº 2021.10.13.03/SME.O Município de Mauriti torna público o **extrato de publicação do primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 2021.10.13.03/SME** decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.08.01/PE cujo objeto é a inclusão da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1002.12.361.0233.2.060 – Funcionamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 30%, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outro Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1540000000 – Transferência do FUNDEB – impostos 30%.**CONTRATADA:** Secretaria de Educação - **Francisco José Cavalcante FurtadoCONTRATANTE:** LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - **Thayan Barbosa Silva.**

Mauriti/CE, 02 de Maio de 2022.

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:C3FEE569

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08.01/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a Sra. Anaile dos Santos Morais. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e suas unidades relacionadas. Valor (R$ 5.990,00), Prazo: 31/12/2022.

Mauriti - CE, 08 de Junho de 2022.

Signatários: *Francisco José Cavalcante Furtado* e Anaile dos Santos Morais.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:C7E15C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08.02/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e o Sr. Antônio Gonçalves Viana. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e suas unidades relacionadas. Valor (R$ 5.870,00), Prazo: 31/12/2022.

Mauriti - CE, 08 de Junho de 2022.

Signatários: *Francisco José Cavalcante Furtado* e Pedro Gonçalves Viana.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:49E63BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08.03/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a Sr. Antônio Luiz de Santana. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e suas unidades relacionadas. Valor (R$ 3.940,00), Prazo: 31/12/2022.

Mauriti - CE, 08 de Junho de 2022.

Signatários: *Francisco José Cavalcante Furtado* e Antônio Luiz de Santana.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:7D85AB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08.04/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a Sra. Cícera Lima dos Santo. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e suas unidades relacionadas. Valor (R$ 6.306,00), Prazo: 31/12/2022.

Mauriti - CE, 08 de Junho de 2022.

Signatários: *Francisco José Cavalcante Furtado* e Cícera Lima dos Santo.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:3E5F0C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08.05/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e o Sr. Cícero Nascimento de Lacerda. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e suas unidades relacionadas. Valor (R$ 9.430,00), Prazo: 31/12/2022.

Mauriti - CE, 08 de Junho de 2022.

Signatários: *Francisco José Cavalcante Furtado* e Cícero Nascimento de Lacerda.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:BE1B8852

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08.06/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e o Sr. Cícero Sávio Muniz Gonçalves Filho. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e suas unidades relacionadas. Valor (R$ 10.950,00), Prazo: 31/12/2022.

Mauriti - CE, 08 de Junho de 2022.

Signatários: *Francisco José Cavalcante Furtado* e Cícero Sávio Muniz Gonçalves Filho.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:584127E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08.07/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e o Sr. Edjunho Fernandes de Sousa. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de

Alimentação Escolar – PNAE e suas unidades relacionadas. Valor (R$ 5.900,00), Prazo: 31/12/2022.

Mauriti - CE, 08 de Junho de 2022.

Signatários: *Francisco José Cavalcante Furtado* e Edjunho Fernandes de Sousa.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:9C6DB7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08.08/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a Sra. Érica Faustino Jerônimo. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e suas unidades relacionadas. Valor (R$ 7.170,00), Prazo: 31/12/2022.

Mauriti - CE, 08 de Junho de 2022.

Signatários: *Francisco José Cavalcante Furtado* e Érica Faustino Jerônimo.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:9D1587C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08.09/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a Sra. Fábia Pereira dos Santos Nazário. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e suas unidades relacionadas. Valor (R$ 5.160,00), Prazo: 31/12/2022.

Mauriti - CE, 08 de Junho de 2022.

Signatários: *Francisco José Cavalcante Furtado* e Fábia Pereira dos Santos Nazário.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:96CE2149

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08.10/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e o Sr. Fernando Nascimento de Sousa. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e suas unidades relacionadas. Valor (R$ 5.980,00), Prazo: 31/12/2022.

Mauriti - CE, 08 de Junho de 2022.

Signatários: *Francisco José Cavalcante Furtado* e Fernando Nascimento de Sousa.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:91E9103D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08.11/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e o Sr. Francisco Edvan Fernandes de Sousa. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e suas unidades relacionadas. Valor (R$ 5.900,00), Prazo: 31/12/2022.

Mauriti - CE, 08 de Junho de 2022.

Signatários: *Francisco José Cavalcante Furtado* e Francisco Edvan Fernandes de Sousa.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:3B6B2391

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08.12/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e o Sr. Francisco Regilânio Evangelista Barbosa. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e suas unidades relacionadas. Valor (R$ 5.485,00), Prazo: 31/12/2022.

Mauriti - CE, 08 de Junho de 2022.

Signatários: *Francisco José Cavalcante Furtado* e Francisco Regilânio Evangelista Barbosa.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:5FC01B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08.13/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e o Sr. Geraldo José da Silva. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e suas unidades relacionadas. Valor (R$ 7.569,00), Prazo: 31/12/2022.

Mauriti - CE, 08 de Junho de 2022.

Signatários: *Francisco José Cavalcante Furtado* e Geraldo José da Silva.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:8B246B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08.14/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e o Sr. José Alves Barbosa. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e suas unidades relacionadas. Valor (R$ 4.950,00), Prazo: 31/12/2022.

Mauriti - CE, 08 de Junho de 2022.

Signatários: *Francisco José Cavalcante Furtado* e José Alves Barbosa.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:D9CD553E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08.15/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e o Sr. José Vitor de Sousa. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e suas unidades relacionadas. Valor (R$ 7.729,00), Prazo: 31/12/2022.

Mauriti - CE, 08 de Junho de 2022.

Signatários: *Francisco José Cavalcante Furtado* e José Vitor de Sousa.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:51B2CA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08.16/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e o Sr. Luiz Gonzaga Martins Brilhante. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e suas unidades relacionadas. Valor (R$ 21.960,00), Prazo: 31/12/2022.

Mauriti - CE, 08 de Junho de 2022.

Signatários: *Francisco José Cavalcante Furtado* e Luiz Gonzaga Martins Brilhante.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:412B7169

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08.17/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a Sra. Maria Ivanilde Magalhães Barreira. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e suas unidades relacionadas. Valor (R$ 4.640,00), Prazo: 31/12/2022.

Mauriti - CE, 08 de Junho de 2022.

Signatários: *Francisco José Cavalcante Furtado* e Maria Ivanilde Magalhães Barreira**.**

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:A759B21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08.18/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a Sra. Maria Selma de Sousa. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e suas unidades relacionadas. Valor (R$ 5.840,00), Prazo: 31/12/2022.

Mauriti - CE, 08 de Junho de 2022.

Signatários: *Francisco José Cavalcante Furtado* e Maria Selma de Sousa.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:6563B67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08.19/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e o Sr. Raimundo Guedes Sousa. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e suas unidades relacionadas. Valor (R$ 5.650,00), Prazo: 31/12/2022.

Mauriti - CE, 08 de Junho de 2022.

Signatários: *Francisco José Cavalcante Furtado* e Raimundo Guedes Sousa.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:0CC08182

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08.20/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a Sra. Robertânia Simão de Araújo Diniz. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e suas unidades relacionadas. Valor (R$ 4.820,00), Prazo: 31/12/2022.

Mauriti - CE, 08 de Junho de 2022.

Signatários: *Francisco José Cavalcante Furtado* e Robertânia Simão de Araújo Diniz.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:79FB7710

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08.21/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e o Sr. Cicero Antônio Fernandes Leite Maranhão. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e suas unidades relacionadas. Valor (R$ 11.680,00), Prazo: 31/12/2022.

Mauriti - CE, 08 de Junho de 2022.

Signatários: *Francisco José Cavalcante Furtado* e Cicero Antônio Fernandes Leite Maranhão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:2C74A973

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08.22/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e o Sr. João Batista de Almeida. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e suas unidades relacionadas. Valor (R$ 4.380,00), Prazo: 31/12/2022.

Mauriti - CE, 08 de Junho de 2022.

Signatários: *Francisco José Cavalcante Furtado* e João Batista de Almeida.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:1D62B697

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08.23/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e o Sr. José Leandro da Silva Janoca. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e suas unidades relacionadas. Valor (R$ 4.380,00), Prazo: 31/12/2022.

Mauriti - CE, 08 de Junho de 2022.

Signatários: *Francisco José Cavalcante Furtado* e José Leandro da Silva Janoca.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:AD065473

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08.24/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a Sra. Maria Aleluia de Lacerda Neta. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e suas unidades relacionadas. Valor (R$ 3.650,00), Prazo: 31/12/2022.

Mauriti - CE, 08 de Junho de 2022.

Signatários: *Francisco José Cavalcante Furtado* e Maria Aleluia de Lacerda Neta.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:97EA68BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08.25/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a Sra. Maria Edlânia Gonçalves Dionisio. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e suas unidades relacionadas. Valor (R$ 3.650,00), Prazo: 31/12/2022.

Mauriti - CE, 08 de Junho de 2022.

Signatários: *Francisco José Cavalcante Furtado* e Maria Edlânia Gonçalves Dionisio.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:647C8C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08.26/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a Associação Comunitária dos Produtores e Irrigantes do Sítio Volta. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e suas unidades relacionadas. Valor (R$ 180.510,00), Prazo: 31/12/2022.

Mauriti - CE, 08 de Junho de 2022.

Signatários: *Francisco José Cavalcante Furtado* e Afonso Veronica de Lima.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:313959CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.04/SEINFRA.

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. **Valores Revisados:** Etanol (R$ 6,40), Gasolina Comum (R$ 7,51), Gasolina Aditivada (R$ 7,59), Diesel S 500 (R$ 7,14) e Diesel S 10 (R$ 7,08). **Fundamentação Legal**: ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **Signatários:** José Henrique Carneiro e Jose Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 01 de Junho de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:AADE617D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.05/SMS

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. **Valores Revisados:** Etanol (R$ 6,40), Gasolina Comum (R$ 7,51), Gasolina Aditivada (R$ 7,59), Diesel S 500 (R$ 7,14) e Diesel S 10 (R$ 7,08). **Fundamentação Legal**: ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **Signatários:** Maria Evânia Sousa Furtado e Jose Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 01 de Junho de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:D3FAAEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03.06/SMAS.

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Assistência Social a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. **Valores Revisados:** Etanol (R$ 6,40), Gasolina Comum (R$ 7,51), Gasolina Aditivada (R$ 7,59), Diesel S 500 (R$ 7,14) e Diesel S 10 (R$ 7,08). **Fundamentação Legal**: ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **Signatários:** Claudia Fernanda Moreira e Jose Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 01 de Junho de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:DBAF76CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2022.05.13.04/SMAS. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa J P DA SILVA LUSTOSA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO DA CAMPANHA SOCIOEDUCATIVA "MAURITI NO COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES", POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAURITI/CE., **Valor: R$15.910,00 (Quinze Mil, Novecentos e Dez Reais)**. **Vigência do Contrato:** 90(noventa) dias. **Signatários:** Cláudia Fernanda Moreira e Juliana Paulino da Silva Lustosa.

Mauriti- CE, 13 de Maio de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:912A23A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Educação do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1304.001/2022. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.121220291.2.020 – Manutenção da Secretaria de Educação. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS INTEGRADA E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, QUE UTILIZE TÉCNICAS MODERNAS E PRODUTOS DE QUALIDADE GARANTIDA A SEREM REALIZADAS NAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de assinatura do contrato**,** até 31 de Dezembro de 2022. **CONTRATADA:** Cicero Eduardo Araujo Mesquita. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Cicero Eduardo Araujo Mesquita. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL:** R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Meruoca-Ce, 20 de Abril de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:6264039C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Educação do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1503.001/2022. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.121220291.2.020 – Manutenção da Secretaria de Educação. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNIOCS E NO LEVANTAMENTO DE FORMAÇÕES ADMINISTRATIVA, AFIM DE VERIFICAR PENDÊNCIAS EM AÇÕES EM FACE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES FISCAIS NO ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE FRENTE DE ATIVIDADES QUE VISAM FIRMAR CONVÊNIOS JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de assinatura do contrato**,** até 31 de Dezembro de 2022. **CONTRATADA:** Yzallon. M. Lopes - Me. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Yzallon. M. Lopes. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais).

Meruoca-Ce, 01 de Abril de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:6CB35372

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação Nº 2605.001/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. OBJETO: Locação de Imóvel situado na Av. Carlos Davi, Centro, Meruoca-Ce, para servir de instalação de uma creche, anexo 04 da Escola Deputado Francisco Monte, junto a Secretaria de Educação do Município de Meruoca - Ce. VALOR GLOBAL: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.122.0291.2.020 - Manut. da Sec. de Educação. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00. CONTRATADO: João Batista dos Santos. ASSINA PELO CONTRATADO: João Batista dos Santos. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca - CE, 1º de junho de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:23A59B53

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Finanças do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0110.001/2021. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Finanças. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.041230037.2.012 – Manutenção da Secretaria de Fianaças. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DECLARAÇÃO SISOBRAPREF À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO PORTAL E-CAC, CONFORME LEIS Nº 8.212, Nº 9.476/94, REGULAMENTADO PELO DECRETO D Nº 3.048/99 EM SEUS ARTIGOS 226, PARAGRAFOS 1º E 2º, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de assinatura do contrato**,** até 31 de Dezembro de 2021. **CONTRATADA:** Contec Solução Contábil e Administrativa Ltda. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Everton de Abreu Borges. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL:** R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais).

Meruoca-Ce, 05 de Outubro de 2021.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:A1976A4E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1503.002/2022. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.151220302.2.016 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanimso. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNIOCS E NO LEVANTAMENTO DE FORMAÇÕES ADMINISTRATIVA, AFIM DE VERIFICAR PENDÊNCIAS EM AÇÕES EM FACE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES FISCAIS NO ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE FRENTE DE ATIVIDADES QUE VISAM FIRMAR CONVÊNIOS JUNTO À SECRETARIA INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de assinatura do contrato**,** até 31 de Dezembro de 2022. **CONTRATADA:** Yzallon. M. Lopes - Me. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Yzallon. M. Lopes. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais).

Meruoca-Ce, 01 de Abril de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:5E6D3B67

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Saúde do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1503.003/2022. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.101220804.2.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNIOCS E NO LEVANTAMENTO DE FORMAÇÕES ADMINISTRATIVA, AFIM DE VERIFICAR PENDÊNCIAS EM AÇÕES EM FACE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES FISCAIS NO ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE FRENTE DE ATIVIDADES QUE VISAM FIRMAR CONVÊNIOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data de assinatura do contrato**,** até 31 de Dezembro de 2022. **CONTRATADA:** Yzallon. M. Lopes - Me. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Yzallon. M. Lopes. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais).

Meruoca-Ce, 01 de Abril de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:161EFC0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL
ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

Aos dias quinze de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:20 horas, foi realizada virtualmente através da plataforma do Google Meet a PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL/CORES - Cariri Oriental. O Presidente do Consórcio, o Sr. Cicero Alves de Figueiredo, Prefeito do Município de Milagres, presidiu a Assembleia e convocou a Superintendente, Nathália Cruz Crisostomo, para secretariar os trabalhos, deu as boas-vindas a todos e agradeceu a presença dos representantes dos entes consorciados, O Sr. Erivan Gonçalves da Silva, representando o Prefeito de Abaiara, munido de Procuração que consta em anexo, a Sra. Camila Leite Gonçalves, representando o Prefeito de Aurora, munida de Procuração que consta em anexo, a Sra. Samadah Almeida Barreto Tavares, representando o Prefeito de Barro, munida de Procuração que consta em anexo, o Sr. Juarez Nogueira Filho, representando a Prefeita de Jati, munido de Procuração que consta em anexo, o Sr. Francisco Paulo Gomes Cavalcante, representando o Prefeito de Mauriti, munido de Procuração que consta em anexo, o Sr. Reginaldo Rodrigues Ribeiro, representando o Prefeito de Porteiras, munido de Procuração que consta em anexo, do Assessor Jurídico do CORES - Cariri Oriental, o Dr. João Wellington Teixeira Freitas e demais presentes. Em ato contínuo o Presidente Cícero Alves de Figueiredo informou aos membros presentes e aos respectivos representantes dos Prefeitos que compareceram munidos de Procuração, que fora atendido o quorum mínimo de 2/3, sendo assim possível deliberar e aprovar os assuntos propostos em pauta. Em seguida, em substituição à Lista de Presença, fez-se um print da tela que representa a sala virtual desta videoconferência, para comprovar a presença dos participantes na reunião. Desse modo, declarou aberta a Assembleia e passou a palavra para a Sra. Nathália Cruz Crisostomo que informou que a pauta, contém a seguinte proposta de Ordem do dia: Homologação da substituição da Superintende do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental pelo período de afastamento decorrente da licença maternidade; Deliberar sobre a aprovação dos membros do Conselho Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental; Apreciação de eventuais moções de censura. Em ato continuo, o Presidente Cicero Alves de Figueiredo apresentou Andreza Patricio de Oliveira como sua indicação para substituir a Superintendente Nathália Cruz Crisostomo durante o período de Licença Maternidade e férias, explicando que a sua indicação se dá pelo fato de que a mesma tem capacidade e já conhece as ações do Consórcio e todo o trâmite necessário para a sua gestão. Em seguida, Andreza Patricio de Oliveira falou da sua formação e disse que está a disposição doConsórcio. Depois, a Superintendente Nathália Cruz Crisostomo tomou a palavra e perguntou aos presentes se concordavam com a indicação de Andreza Patricio de Oliveira, no que foi aceito por todos. Dando continuidade a pauta, apresentou os membros do Conselho Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental escolhidos na Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos que são: REPRESENTANTES DOS ENTES CONSORCIADOS: ERIVAN GONÇALVES DA SILVA, JOSÉ AIRTON SARAIVA, SAMADAH ALMEIDA BARRETO TAVARES, VICENTE EMIDIO DE SALES, JUAREZ NOGUEIRA FILHO, FRANCISCO PAULO GOMES CAVALCANTE, CLAUDIO NASCIMENTO OLIVEIRA JUNIOR, CÍCERO EWERTON MATIAS DE BARROS, REGINALDO RODRIGUES RIBEIRO; REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NO MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SAÚDE: COGERH (Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos) - THIAGO ALVES DA SILVA, SEMMA/ BREJO SANTO (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brejo Santo) - MATHEUS PINHEIRO MONTEIRO; REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS: PROEX - JUNDEVÂNIO DA SILVA, PLAESA - ANTONIO GILDEVAN SILVA; REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:JOSÉ IRANILDO RODRIGUES, LUCIANO PEREIRA ALVES, TANIA MARIA DE FIGUEIREDO CARDOSO, JORCIANE OLIVEIRA SANTOS, VANESSA GOMES DE OLIVEIRA, CÍCERO SERGIO VIDAL, JOÃO WELLINGTON TEIXEIRA FREITAS; REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

TÉCNICAS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR COM INTERESSE NO MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA: ANA PAULA DE JESUS, JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, MARIA DE LOURDES MORAIS CUNHA, RAFAEL CESAR DA SILVA, MAGÉRBIO VERISSIMO DA SILVA, PETRUCIO MUNIZ FERREIRA. Em seguida indagou se todos concordam com a composição do Conselho, no que foi aprovado por todos. Na sequencia, a Superintendente Nathália Cruz Crisostomo apresentou o nome da empresa José Erinaldo Oliveira Costa LTDA, vencedora do processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 2022.03.30.1 com o Valor Global: R$ 6.428,326,40 (seis milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) para a Construção das CMR's. Explicou ainda que apenas os municipios de Barro, Brejo Santo, Mauriti e Milagres tiveram a Licença Ambiental expedida pela SEMACE e estão aptas a começarem as construções. Em seguida o Presidente do Consórcio, Sr. Cicero Alves Figueiredo, disse que estava a disposição dos municipios para dar as ordens de serviço para as construções eque o os prefeitos decidissem qual a melhor forma. E não havendo mais manifestações, encerrou a discussão. E por não haver mais assunto na Ordem do Dia a ser analisado, discutido e deliberado, o Presidente do Consórcio, Sr. Cicero Alves Figueiredo, declarou encerrada a Assembleia Ordinária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, e eu, Nathália Cruz Crisostomo, secretariei e redigi a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental e demais membros abaixo relacionados.

CICERO ALVES FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Milagres
Presidente do CORES – Cariri Oriental

NATHÁLIA CRUZ CRISOSTOMO
Superintendente do CORES – Cariri Oriental Secretária Geral da Assembleia

Publicado por:
Nathália Cruz Crisostomo
Código Identificador:B2DB0F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 2022.06.22.1

AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.22.1cujo objeto é a **Aquisição de 02 (dois) ônibus rural escolar, destinados a Secretaria de Educação Básica do Município de Milagres/CE**. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: a partir de 27/06/2022 às 16h00min; 2. Fim do recebimento de propostas: 08/07/2022 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 08/07/2022 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.licitacoesmilagres.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255 e através do e-mail milagresceara@outlookcom.

Milagres/CE, 22 de junho de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:D8F103C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. Cicero Alves Figueiredo, Prefeito Municipal e pela Sra. Nathercia de Oliveira Belém Araújo, Secretária Municipal de Finanças, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2022.06.23.1. **Objeto:** Contratação de instituição financeira do Governo Federal para centralização de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento, lançados em contas correntes do funcionalismo público no BANCO, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o Município de Milagres/CE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, sendo vedado o pagamento de salário nas modalidades DOC e TED Eletrônicos e Crédito em Poupança, com exceção para casos com determinação judicial. **Instituição a ser contratada:** BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91. **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Prefeito Municipal de Milagres/CE e pela Secretária Municipal de Finanças.

Milagres/CE, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:C5761C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
AVISO DE JULGAMENTO (PROPOSTAS DE PREÇO) TP Nº 2022.05.17.1

Aviso de Julgamento (Propostas de Preços). O Município de Milagres/CE, através da CPL torna público que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2022.05.17.1, sendo o seguinte resultado: a empresa NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, sagrou-se vencedora com proposta no valor global de R$ 865.541,41 (oitocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos). Empresas com Propostas Desclassificadas: FV CONSTRUÇÕES EIRELI, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, T. C. S. DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA, MR ENGENHARIA, IMOBILIARIA E SERVIÇOS EIRELI, REAL SERVICOS EIRELI, VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, J DE FONTE RANGEL EIRELI, PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA, JOSÉ URIAS FILHO EIRELI, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, V.F DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, ECOS EDIFICACÕES CONSTRUCÕES E SERVIÇOS LTDA e FENIX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, por descumprirem o item 4.2.2.1 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 12:00h e das 13:30 às 17:00hs ou ainda através do email: milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 23 de junho de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:953CCC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aviso de Chamamento Público - O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados, a Chamada Pública n° 002/2020, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde (realização de exames de análises clínicas e exames de diagnóstico de imagem), visando a complementação da rede assistencial de saúde do Município de Milagres/CE, nos subgrupos da Tabela de Procedimentos,

Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SIGTAP/SUS). A documentação deverá ser entregue até às 09h00min do dia 12 de julho de 2022, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura localizado na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, a contar da data desta publicação. Esclarecimentos: milagresceara@outlook.com, 23 de junho de 2022.

GEAN KARLO ALVES FEITOSA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:ED7DD106

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.21.01

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **08 DE JULHO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS**, através de endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br** estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.21.01**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** com fins a **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/DIESEL E QUE COMPÕEM A FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, MISSÃO VELHA/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site http://licitacoes.tce.ce.gov.br.

RICARDO MENDES GOMES.
Pregoeiro.

Missão Velha-CE, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:7E9005A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO Nº 20229030 - REF. PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.06.22/1-DLDESIGNAR O(A) SERVIDOR(A) ANTÔNIO ROBSON VIEIRA DA SILVA FILHO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20229030

REF. PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.06.22/1-DL

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa na área de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, gerenciando, planejando e fiscalizando as obras/reformas de responsabilidade da Câmara Municipal de Mombaça.

O(a) Sr(a)CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA, como CONTRATANTE e MBR ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF sob o nº 39.404.403/0001-31 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Antônio Robson Vieira da Silva Filho** , CPF nº 079.475.863-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Mombaça- CE, 20 de junho de 2022

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR
Camara Municipal de Mombaca
Vereador Presidente - Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:F328901C

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 20229030.Nº 20.05.22/1-DL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.05.22/1-DL.

CONTRATO Nº 20229030.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNCIPAL DE MOMBAÇA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.05.22/1-DL.

FAVORECIDO: MBR ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 39.404.403/0001-31.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, GERENCIANDO, PLANEJANDO E FISCALIZANDO AS OBRAS/REFORMAS DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA.

VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00, SUBELEMENTO 3.3.90.39.05 , COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO PRÓPRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO I, DA LEI 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR, PELO CONTRATADO: FRANCISCO MARCOS NOGUEIRA ROCHA.

MOMBAÇA/CE, 20 DE JUNHO DE 2022.

FILIPE PEREIRA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:9C49616A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 22062201SESA.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 22062201SESA. OBJETO: Contratação/Credenciamento de empresa prestadora de serviços na área de Oftalmologia, compreendendo realização de consultas, exames e cirurgia, através de unidade móvel terrestre de saúde (veículo adaptado com equipamento) em veículo motorizado, sendo veículo para operar dentro do Município de Mombaça, com fornecimento de médico especializado na área de Oftalmologia, mão de obra qualificada e insumos para realização dos procedimentos de forma à complementar a rede assistencial de saúde do Município de Mombaça, pelo preço constante na tabela nacional do SUS, à cargo da Secretaria de Saúde deste Município. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE. Dotação Orçamentária:** 0901.10.302.0009.2.031. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.05, **Fonte de Recursos:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA – SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.019.224,55 (hum milhão dezenove mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, com validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA – Secretário de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** LEANDRO PESSOA MOTA (Titular Administrador) da empresa L P M SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

Mombaça - CE, 22 de junho de 2022.

ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:FF441BBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210606/2022 ATO DE NOMEAÇÃO - AVERARDO FERREIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o Sr. AVERARDO FERREIRA DA SILVA para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SESP, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, criado pela Lei Complementar Nº 811/2022 de 20 de junho de 2022.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 21 de junho de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CD27B624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210605/2022 ATO DE NOMEAÇÃO - JONATAS MACHADO LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o Sr. JONATAS MACHADO LIMA para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO – SESP, junto a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo, criado pela Lei Complementar Nº 811/2022 de 20 de junho de 2022.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 21 de junho de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A8579AF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210604/2022 ATO DE NOMEAÇÃO - LUCIGLORIA ALVES EVANGELISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear a Sra. LUCIGLORIA ALVES EVANGELISTA para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – SESP, junto a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, criado pela Lei Complementar Nº 811/2022 de 20 de junho de 2022.
Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 21 de junho de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:13C1E30C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210603/2022 ATO DE NOMEAÇÃO - JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o Sr. JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SESP, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, criado pela Lei Complementar Nº 811/2022 de 20 de junho de 2022.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 21 de junho de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2B75FE6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210602/2022 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA DE FATIMA SOUSA LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear a Sra. MARIA DE FATIMA SOUSA LIMA para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SESP, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, criado pela Lei Complementar Nº 811/2022 de 20 de junho de 2022.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 21 de junho de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DA81F106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210601/2022 ATO DE NOMEAÇÃO - LEANDRO LIMA EVANGELISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o Sr. LEANDRO LIMA EVANGELISTA para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, criado pela Lei Complementar Nº 811/2022 de 20 de junho de 2022.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 21 de junho de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3F202275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200607/2022 ATO DE EXONERAÇÃO - JONATAS MACHADO LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JONATAS MACHADO LIMA, do cargo de SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA, junto a Secretaria de Juventude, Esporte e Cultura.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 20 de junho de 2022

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:54DF701B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200606/2022 ATO DE EXONERAÇÃO - LUCIGLORIA ALVES EVANGELISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LUCIGLORIA ALVES EVANGELISTA, do cargo de SECRETÁRIA DE FINANÇAS, junto a Secretaria de Finanças.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 20 de junho de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FE89F654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200605/2022 ATO DE EXONERAÇÃO - JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO, do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, junto a Secretaria de Agricultura.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 20 de junho de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8A948ED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200604/2022 ATO DE EXONERAÇÃO - MARIA DE FATIMA SOUSA LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA DE FATIMA SOUSA LIMA, do cargo de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a Secretaria de Assistência Social.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 20 de junho de 2022

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3EFDD901

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200603/2022 ATO DE EXONERAÇÃO - LEANDRO LIMA EVANGELISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. LEANDRO LIMA EVANGELISTA, do cargo de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA, junto a Secretaria de Infraestrutura e Segurança Pública.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 20 de junho de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:73ECF314

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022SISP-DP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022SISP-DP, Processo Nº 2022.06.13.01, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para **TANQUE DE LEITE (TROCA DE TITULARIDADE DAS UCs Nºs 55654016, 55643593, 10299087, 55727804, 55766860, 55672656, 55896436)**, respectivamente nas localidades de Sítio Lagoa da Moita, Sítio Novo I, Sítio Aborrecido, Sítio Flores, Sítio Cachoeirinha dos Dantas, Sítio Sabonete, Sítio Novo II, Zona Rural do município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 0601.20122.00042.012, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, com valor estimado da despesa mensal em R$ 300,00 (trezentos reais) por localidade citada e valor estimado da despesa global em R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), e com folha de nº 005 (cinco), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 23 de junho de 2022.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EC9181E8

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 13/2022 SMS 5º CONVOCAÇÃO REFERENTEAO EDITAL Nº 02/2022SMS

O secretário Municipal de Saúde, **Antônio Lucas Moreira Siqueira**, no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde Municipal, considerando também a autorização contida na Lei Complementar Nº 801/2021, de 09 de Abril de 2021, divulga 5ª convocação REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2022-SMS

Convoca os profissionais a se apresentar na sede da Secretaria de Saúde, localizada na rua Dr José Carneiro , 156, Mombaça-CE, no dia 27 de junho de 2022 nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas munidos dos documentos pessoais: Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de trabalho(PIS), Foto 3x4, Carteira do Conselho, Conta Corrente (Banco do Brasil), Certidão de casamento (se houver), Certidão de nascimento do filho (se houver) e Comprovante de residência.

CIRURGIÃO DENTISTA PSF

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
13	12	GILMARIA COSTA BEZERRA	CONVOCADO
14	04	MACIEL SOARES LEITE NETO	CONVOCADO

Mombaça- Ce, 23 de junho de 2022

ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:822BF74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

A Prefeitura Municipal de Mombaça inscrita no CNPJ: 07.736.390/0001-01, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada (LS) - para a atividade de vias terrestres urbanas e rurais – manutenção e restauração (atividade 26.08) na cidade de Mombaça a ser instalada no Barro Recreio - Zona Urbana**.** No município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 23 de junho de 2022.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7ADB92E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

A Prefeitura Municipal de Mombaça inscrita no CNPJ: 07.736.390/0001-01, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada (LS) - para a atividade de vias terrestres urbanas e rurais – manutenção e restauração (atividade 26.08) na cidade de Mombaça a ser instalada no Sítio Nova União – Distrito de Cangati - - Zona Rural**.** No município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 23 de junho de 2022.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0E90098D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **CONTRATADA**: E.C PRODUÇOES LTDA, COM SEDE A RUA FRANCISCO VERAS, BAIRRO NOVA BETÂNIA, Nº 92, RERIUTABA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.476.954/0001-40**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - SAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE VII**: R$ 797,04. **DO VALOR DO LOTE X**: R$ 39.735,00. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 40.532,04 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0201 04 122 0036 2005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAI; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA LIMA / EDY LENNON CAMPOS ARAÚJO**.**

MORADA NOVA - CE, 20 DE JUNHO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:14608F08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **CONTRATADA**: J. L COSTA ESTEVAM ME, COM SEDE A RUA SOUZA ANDRADE, Nº 401, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.216.752/0001-80**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - SAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I**: R$ 37.336,00. **DO VALOR DO LOTE II**: R$ 17.947,50. **DO VALOR DO LOTE III**: R$ 12.266,40. **DO VALOR DO LOTE IV**: R$ 47.528,55. **DO VALOR DO LOTE V**: R$ 8.095,20. **DO VALOR DO LOTE VI**: R$ 11.800,00. **DO VALOR DO LOTE VIII**: R$ 8.912,00. **DO VALOR DO LOTE IX**: R$ 2.010,00. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 145.895,65 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0201 04 122 0036 2005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAI; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA LIMA / JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM**.**

MORADA NOVA - CE, 20 DE JUNHO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:993B29AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-015/2022-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM APLICAÇÃO DE CAMADAS DE

REVESTIMENTO TIPO PIÇARRA, PARA REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, COMPREENDENDO OS TRECHOS: I – DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU À BR-116; II – LOCALIDADE DE PATOS A FLORES, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ATÉ O **DIA 12 DE JULHO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6E4F9D98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-016/2022-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA E REFORMA DA PRAÇA DA LOCALIDADE DE DOURADO, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ATÉ O **DIA 12 DE JULHO DE 2022, ÀS 11:30 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:000952C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS. **CONTRATADA**: FIRME EMPREENDIMENTOS LTDA**,** COM SEDE À JOÃO CORDEIRO, Nº 3069, BAIRRO JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 13.864.742/0001-07**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2022 - SEAGRI. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CALDEIRA HORIZONTAL GERADORA DE VAPOR PARA USO NO ABATEDOURO PÚBLICO DE MORADA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR TOTAL:** R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 20 122 0037 2.065 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA/ VALDEMAR VIEIRA COUTINHO NETO**.**

MORADA NOVA - CE, 23 DE JUNHO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:13A71932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220471 - SEDUC

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2022 - SEDUC

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC, CNPJ Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA BELMONTE, CNPJ: 04.267.174/0001-76.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL GERAL: R$ 330.740,50 (Trezentos e Trinta Mil Setecentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 0802 12 361 0220 2.018 - Gestão e Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 - material de consumo; **Sub Elemento de Despesa**: Gêneros de Alimentação, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignado no Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC).

ASSINA PELO CONTRATADO: Francisca Aurinete de Brito Cavalcante (Presidente).

Morada Nova - CE, em 21 de junho de 2022.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:EC2DEFED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220472-SEDUC

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2022 - SEDUC

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC, CNPJ Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO BELFORD ROXO/LAGOA DA SERRA**, CNPJ: 03.606.505/0001-92

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL GERAL: R$ 39.979,40 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 0802 12 361 0220 2.018 - Gestão e Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 - material de consumo; **Sub Elemento de Despesa**: Gêneros de Alimentação, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignado no Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC).

ASSINA PELO CONTRATADO: Valdenir Secundo de Almeida (Presidente).

Morada Nova - CE, em 21 de junho de 2022.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:972D3D9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220473-SEDUC

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2022 - SEDUC

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC, CNPJ Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS JOVENS DE PEDRO GOMES E ADJACÊNCIAS, CNPJ: 13.122.588/0001-06.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL GERAL: R$ 106.535,00 (Cento e Seis Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 0802 12 361 0220 2.018 - Gestão e Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 - material de consumo; **Sub Elemento de Despesa**: Gêneros de Alimentação, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignado no Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC).

ASSINA PELO CONTRATADO: Raimundo Veríssimo de Oliveira (Presidente).

Morada Nova - CE, em 21 de junho de 2022.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7849ACC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220474-SEDUC

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2022 - SEDUC

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC, CNPJ Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO SEBASTIÃO, CNPJ: 01.130.626/0001-85

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL GERAL: R$ 113.357,00 (Cento e Treze Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 0802 12 361 0220 2.018 - Gestão e Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 - material de consumo; **Sub Elemento de Despesa**: Gêneros de Alimentação, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos

da PMMN, consignado no Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC).

ASSINA PELO CONTRATADO: Luiz Carlos da Silva (Presidente).

Morada Nova - CE, em 21 de junho de 2022.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4B97B3E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220475-SEDUC

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2022 - SEDUC

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC, CNPJ Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADO: MARIA JOSÉ GOMES LIMA, CPF: 370.192.103-25

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL GERAL: R$ 26.040,00 (Vinte e Seis Mil e Quarenta Reais).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 0802 12 361 0220 2.018 - Gestão e Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 - material de consumo; **Sub Elemento de Despesa**: Gêneros de Alimentação, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignado no Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC).

ASSINA PELO CONTRATADO: Maria José Gomes Lima (Fornecedora/Beneficiária).

Morada Nova - CE, em 21 de junho de 2022.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente Da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0A532A15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220476-SEDUC

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2022 - SEDUC

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC, CNPJ Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADO: JÉSSICA GOMES DE LIMA, CPF: 604.325.623-11.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL GERAL: R$ 26.040,00 (Vinte e Seis Mil e Quarenta Reais).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 0802 12 361 0220 2.018 - Gestão e Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 - material de consumo; **Sub Elemento de Despesa**: Gêneros de Alimentação, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignado no Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC).

ASSINA PELO CONTRATADO: Jéssica Gomes de Lima (Fornecedora/Beneficiária)

Morada Nova - CE, em 21 de junho de 2022.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente Da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:81B2EDFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220477-SEDUC

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2022 - SEDUC

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC, CNPJ Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADO: JOSELINA NOGUEIRA DOS SANTOS, CPF: 003.579.713-45.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL GERAL: R$ 39.975,60 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Cinco REais e Sessenta Centavos).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 0802 12 361 0220 2.018 - Gestão e Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 - material de consumo; **Sub Elemento de Despesa**: Gêneros de Alimentação, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignado no Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC).

ASSINA PELO CONTRATADO: Joselina Nogueira dos Santos (Fornecedora/Beneficiária)

Morada Nova - CE, em 21 de junho de 2022.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:DAA28911

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220478-SEDUC

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2022 - SEDUC

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC, CNPJ Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADO: JOSÉ ELANO DE SOUSA OLIVEIRA, CPF: 541.867.223-15

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL GERAL: R$ 5.440,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 0802 12 361 0220 2.018 - Gestão e Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 - material de consumo; **Sub Elemento de Despesa**: Gêneros de Alimentação, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignado no Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC).

ASSINA PELO CONTRATADO: José Elano de Sousa Oliveira (Fornecedor/Beneficiário)

Morada Nova - CE, em 21 de junho de 2022.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1E0CB92C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220479-SEDUC

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2022 - SEDUC

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC, CNPJ Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADO: MOACIR COSME SILVA NETO, CPF Nº 768.634.333-20

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL GERAL: R$ 30.710,00 (Trinta Mil Setecentos e Dez Reais).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 0802 12 361 0220 2.018 - Gestão e Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 - material de consumo; **Sub Elemento de Despesa**: Gêneros de Alimentação, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignado no Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC).

ASSINA PELO CONTRATADO: Moacir Cosme Silva Neto (Fornecedor/Beneficiário)

Morada Nova - CE, em 21 de junho de 2022.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente Da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:46C59C2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220480-SEDUC

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2022 - SEDUC

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC, CNPJ Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADO: FRANCISCO CLEDENILDO DE SOUZA BEZERRA, CPF Nº 876.351.003-00.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL GERAL: R$ 39.117,90 (Trinta e Nove Mil Cento e Dezessete Reais e Noventa Centavos).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 0802 12 361 0220 2.018 - Gestão e Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 - material de consumo; **Sub Elemento de Despesa**: Gêneros de Alimentação, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignado no Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC).

ASSINA PELO CONTRATADO: Francisco Cledenildo de Souza Bezerra (Fornecedor/Beneficiário)

Morada Nova - CE, em 21 de junho de 2022.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:AD417689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220481-SEDUC

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2022 - SEDUC

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC, CNPJ Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADO: LUCIVÂNIO DE BARROS LIMA, CPF Nº 055.683.163-25

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL GERAL: R$ 39.940,50 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 0802 12 361 0220 2.018 - Gestão e Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 - material de consumo; **Sub Elemento de Despesa**: Gêneros de Alimentação, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignado no Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC).

ASSINA PELO CONTRATADO: Lucivânio de Barros Lima (Fornecedor/Beneficiário)

Morada Nova - CE, em 21 de junho de 2022.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente Da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:39574ACE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220482-SEDUC

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2022 - SEDUC

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC, CNPJ Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADO: JOSÉ ALDERI DOS SANTOS, CPF Nº 543.277.333-34

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL GERAL: R$ 10.233,00 (Dez Mil Duzentos e Trinta e Três Reais).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 0802 12 361 0220 2.018 - Gestão e Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 - material de consumo; **Sub Elemento de Despesa**: Gêneros de Alimentação, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignado no Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC).

ASSINA PELO CONTRATADO: José Alderi dos Santos (Fornecedor Individual/Beneficiário)

Morada Nova - CE, em 21 de junho de 2022.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4298D23A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220483-SEDUC

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2022 - SEDUC

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC, CNPJ Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADO: THIAGO BESERRA DOS SANTOS, CPF Nº 029.274.693-85
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL GERAL: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 0802 12 361 0220 2.018 - Gestão e Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 - material de consumo; **Sub Elemento de Despesa**: Gêneros de Alimentação, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignado no Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC).

ASSINA PELO CONTRATADO: Thiago Beserra dos Santos (Fornecedor Individual/Beneficiário)

Morada Nova - CE, em 21 de junho de 2022.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4CBFD452

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220484-SEDUC

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2022 - SEDUC

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC, CNPJ Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADO: HELEN RABELO SARAIVA, CPF Nº 014.023.123-42

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL GERAL: R$ 29.295,00 (Vinte e Nove Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 0802 12 361 0220 2.018 - Gestão e Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 - material de consumo; **Sub Elemento de Despesa**: Gêneros de Alimentação, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignado no Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC).

ASSINA PELO CONTRATADO: Helen Rabelo Saraiva (Fornecedora Individual/Beneficiária)

Morada Nova - CE, em 21 de junho de 2022.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6A788DCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220485-SEDUC

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2022 - SEDUC

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC, CNPJ Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADO: MARIA JUCILENE SARAIVA BANDEIRA, CPF Nº 016.546.843-25

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL GERAL: R$ 29.295,00 (Vinte e Nove Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 0802 12 361 0220 2.018 - Gestão e Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 - material de consumo; **Sub Elemento de Despesa**: Gêneros de Alimentação, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignado no Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC).

ASSINA PELO CONTRATADO: Maria Jucilene Saraiva Bandeira (Fornecedora Individual/Beneficiária)

Morada Nova - CE, em 21 de junho de 2022.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1CAE992A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220486-SEDUC

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2022 - SEDUC

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC, CNPJ Nº 07.782.840/0001-00.
CONTRATADO: LUANA HELLEN LIMA VIEIRA, CPF Nº 235.081.593-53

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL GERAL: R$ 30.875,00 (Trinta Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 0802 12 361 0220 2.018 - Gestão e Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 - material de consumo; **Sub Elemento de Despesa**: Gêneros de Alimentação, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignado no Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC).

ASSINA PELO CONTRATADO: Luana Hellen Lima Vieira (Fornecedora Individual/Beneficiária)

Morada Nova - CE, em 21 de junho de 2022.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8542D189

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200432 - SEINFRA. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2020 - SEINFRA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. **CONTRATADA:** PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI -CNPJ Nº 11.012.912/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** POR MAIS **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **22 DE JUNHO DE 2022**, ENCERRANDO-SE EM **18 DE DEZEMBRO DE 2022**, E, DO **PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** POR MAIS **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **19 DE JUNHO DE 2022**, ENCERRANDO-SE EM **15 DE DEZEMBRO DE 2022**, RELATIVO AO **CONTRATO Nº 20200432 - SEINFRA**.**DATA DA ASSINATURA:** 15 DE JUNHO DE 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO DA SEFIN).**ASSINA PELA CONTRATADA:** LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO (TITULAR ADMINISTRADOR).JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / SEINFRA / PMMN.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D4341885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2306-A/2022 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores constantes do **ANEXO ÚNICO**, à **COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS** do Edital 01/2022 (SAS/CMDCA) para emissão de Certificado de Captação de Recursos pelas Organizações da Sociedade Civil- OSC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de junho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO

REPRESENTANTES CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
FRANCISCA FÁTIMA BESSA MADEIRA - Sociedade Civil.
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA - Governo.
MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA RODRIGUES - Sociedade Civil.

REPRESENTANTES SAS- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EVELINE LIMA RABELO - Diretora da Proteção Social Especial.
GLEICE KELLY DE SENA RABELO - Agente Administrativo.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:33D3F944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2306-B/2022 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores constantes do **ANEXO ÚNICO**, à **COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS** do Edital 01/2022 (SAS/CMDI) para emissão de Certificado de Captação de Recursos pelas Organizações da Sociedade Civil- OSC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de junho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDI
GÉSSICA RODRIGUES CAVALCANTE - Governo
LEONEL LEMOS MAIA - Sociedade Civil
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA - Governo

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A4EC69BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0023/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 40, §5º da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "c" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

ALDENÍSIA SARAIVA RABELO, brasileira, casada, portadora do RG nº: 2001032044681, inscrita no CPF sob o nº 874.952.953-68, com matricula: 1313207, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 06 – 20h, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 2.426,56 (Dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.988,98
ANUÊNIO: 22% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	437,58
TOTAL	**R$ 2.426,56**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Junho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:A32BF364

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0021/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 40, §5º da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "c" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

CRISTINA MARIA MENEZES brasileira, divorciada, portadora do RG nº: 2001032050649, inscrita no CPF sob o nº 157.846.438-27, com matricula: 1313266, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 07 – 20h, Pós Graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 2.523,62 (Dois mil quinhentos e vinte três reais e sessenta e dois centavos).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	2.068,54
ANUÊNIO: 22% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	455,08
TOTAL	**R$ 2.523,62**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Junho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:EB46D49D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0021/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 40, §5º da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "c" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):
CRISTINA MARIA MENEZES brasileira, divorciada, portadora do RG nº: 2001032050649, inscrita no CPF sob o nº 157.846.438-27, com matricula: 1313266, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 07 – 20h, Pós Graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 2.523,62 (Dois mil quinhentos e vinte três reais e sessenta e dois centavos).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	2.068,54
ANUÊNIO: 22% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	455,08
TOTAL	**R$ 2.523,62**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Junho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:7B37A9D8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0019/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 40, §5º da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "c" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

GEUCILENA MARIA RIBEIRO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº: 2003032033961, inscrita no CPF sob o nº 465.515.493-49, com matricula: 1313649, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 07 – 20h – Pós graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ **2.937,33** (Dois mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	2.937,33
ANUÊNIO: 22% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	455,08
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	413,71
TOTAL	**R$ 2.937,33**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Junho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:D9375492

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0025/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria, Voluntária **por Idade**, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso III, alínea "b" da Lei n° 1126, de 27 de Junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 46 da Lei n° 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

FRANCISCO EDÍSIO BEZERRA, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 08hs, lotado na Secretaria de Infra Estrutura - SEINFRA, com matricula: 1300482 com proventos fixados no valor **R$ 1212,00** (Um mil e duzentos e doze reais).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, calculados com base no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1100,00
ANUÊNIO: 22% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 242,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.342,00
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	1.191,38
VALOR PROPORCIONAL: 8584/12775 – art. 40, III, b, CF/1988	800,64
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988	411,46
TOTAL	**R$ 1.212,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Junho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:A6E8ABE5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0006/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", §5º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "c" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº

1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

MARIA MARLI DE ALMEIDA SILVA, brasileira, divorciada, portadora do RG: 159295988, inscrita no CPF sob o nº 465.514.333-91, ocupante do cargo de Professora Classe II – Ref.05, Pós Graduada, lotada na Secretaria de Educação (SEDUC), cuja matrícula: 1318268, com proventos fixados no valor R$ 2.084,89 (Dois mil oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base mais anuênio e gratificação de incentivo profissional, tais proventos foram calculados com base **no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004,** conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.912,48
ANUÊNIO: 15% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 286,87
GRATIF DE INCENTIVO: 20% - art. 59, I, da Lei n. 1519/2009	R$ 382,50
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 2.581,85
VALOR MÉDIO: 80% maiores remunerações – art. 1º da Lei n. 10887/04	R$ 2.084,89
TOTAL	**R$2.084,89**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Junho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:0939AC44

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0026/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea ”a”, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e com o art. 93, inciso III, alínea “a” da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea “a” e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

MARIA OSILEIDE DE SENA, brasileira, solteira, portadora do RG: 193397390, inscrita no CPF sob o nº: 769.396.423-15, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Câmara Municipal de Morada Nova, cuja matrícula: 1700040, com proventos fixados no valor R$ **1.212,00** (Um mil duzentos e doze reais).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base e anuênio, tais proventos foram calculados com base **no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004,** conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.286,40
ANUÊNIO: 15% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 192,96
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.479,36
VALOR MÉDIO: 80% maiores remunerações – art. 1º da Lei n. 10887/04	R$ 1.200,31
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988.	R$ 11,69
TOTAL	**R$ 1.212,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Junho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:B459B923

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0024/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 40, §5º da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea “b” da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea “c” e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

MARIA SANTA DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 20161388560, inscrita no CPF sob o nº 308.883.013-91, com matricula: 1314815, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 07 – 20h – Pós Graduação, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 2.958,01 (Dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e um centavo).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	2.068,54
ANUÊNIO: 23% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	475,76
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	413,71
TOTAL	**R$ 2.958,01**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Junho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:06FA45BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0024/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 40, §5º da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "c" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

MARIA SANTA DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 20161388560, inscrita no CPF sob o nº 308.883.013-91, com matricula: 1314815, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 07 – 20h – Pós Graduação, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 2.958,01 (Dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e um centavo).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	2.068,54
ANUÊNIO: 23% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	475,76
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	413,71
TOTAL	**R$ 2.958,01**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Junho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:E662A800

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0022/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 40, §5º da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "c" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

RAIMUNDA APARECIDA DE OLIVEIRA GRANJA, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 96002099670, inscrita no CPF sob o nº 520.020.633-20, com matricula: 1314980, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 05 – 20h, Pós Graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 2.600,98 (Dois mil seiscentos reais e noventa e oito centavos).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.912,48
ANUÊNIO: 16% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	306,00
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	382,50
TOTAL	**R$ 2.600,98**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Junho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:B351924F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 0019/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE CONCEDER Pensão Vitalícia, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com o art. 93, §5º, da Lei Orgânica do município de Morada Nova com os artigos 69 a 74, e combinado com o art. 32, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.567/2011, em favor de:

RAIMUNDO HONORATO FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº: 2541554-92, inscrito no CPF sob o nº: 520.025.783-20, esposo ao ex-servidora Pública Municipal MARIA LUZIA GIRÃO HONORATO, falecida em 23.03.2022, portadora do RG: 2003032033090, inscrita no CPF sob o nº 708.100.953-00, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, com matricula: 0076009, com provento fixado no valor de R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).

Enquanto não convolar novas núpcias conforme assegura o artigo 32, inciso I, da Lei 1567/2011. A referida Pensão deve ser paga a partir de 23.03.2022, conforme art. 70, parágrafo único, inc. I, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011**.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.212,00
TOTAL	**R$ 1.212,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Abril de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente – IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:58CAE061

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0020/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 40, §5º da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "c" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

VALDENEIDA RODRIGUES BANDEIRA BELO, brasileira, casada, portadora do RG nº: 2007032033832, inscrita no CPF sob o nº 204.527.133-15, com matricula: 1312545, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 07 – 20h, Pós Graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 2.937,33 (Dois mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	2.068,54
ANUÊNIO: 22% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	455,08
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	413,71
TOTAL	**R$ 2937,33**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Junho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:2C5D4B75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0020/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 40, §5º da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "c" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

VALDENEIDA RODRIGUES BANDEIRA BELO, brasileira, casada, portadora do RG nº: 2007032033832, inscrita no CPF sob o nº 204.527.133-15, com matricula: 1312545, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 07 – 20h, Pós Graduada, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 2.937,33 (Dois mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	2.068,54
ANUÊNIO: 22% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	455,08
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	413,71
TOTAL	**R$ 2937,33**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Junho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:B8180437

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0032/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria, Voluntária **por Idade**, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" e art. 201, § 2º, da Constituição Federal de 1988, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica

do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso III, alínea "b" e art. 67, da Lei n° 1126, de 27 de Junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 46 da Lei n° 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

JOSÉ FRANCISCO VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº: 114726886, inscrito no CPF sob o nº: 469.425.723-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 08hs, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, cuja matricula: 1303007, com proventos fixados no valor **R$ 1.212,00** (Um mil e duzentos e doze reais).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base e anuênio, calculados com base **no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.212,00
ANUÊNIO: 22 % - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 266,64
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.478,64
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES– art. 1º da Lei n. 10887/04	R$ 1.101,61
VALOR PROPORCIONAL: 9187/10950 – art. 40, III, b, CF/1988.	R$ 962,35
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988.	R$ 249,65
TOTAL	**R$ 1.212,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Junho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:75AD7890

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0031/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 40, §1º, III, "a", da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

EUGÊNIA CHAVES MACHADO, brasileira, casada, portadora do RG nº: 20083467852, inscrita no CPF sob o nº 560.792.573-00, com matricula: 1311867, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 08h, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 1.490,76 (Um mil quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base e anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.212,00
ANUÊNIO: 23 % - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	278,76
TOTAL	**R$ 1.490,76**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Junho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:3E28225A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 079/2022

Convoca candidato aprovado em concurso público para provimento no cargo do Anexo I desde edital, em cumprimento a Sentença Judicial, nos autos do Processo Nº 0050068-69.2021.8.06.0132.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2015, através do Decreto 01270516 de 27 de maio de 2016, e ainda decreto de prorrogação de validade do concurso nº 13/2018, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Nova Olinda-CE, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, sob a égide da Lei N° 574/2009 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda-CE) observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PERÍCIA MÉDICA:
1. O candidato relacionado no anexo I do presente edital devera comparecer pessoalmente para realização de exames médicos na data de **01 de julho de 2022, às 08:00hs da manhã**, no Hospital Ana Alencar Alves, localizado na Rua Antônia Ferreira Barbosa, s/n, Bairro Mutirão, Nova Olinda/CE, portando seus documentos pessoais de identificação, sendo-lhes assegurado, se assim o desejarem, a indicação de profissional de sua livre escolha para acompanhar referido exame médico pré-admissional.
2. O (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I do presente Edital deverá (ão) comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, na data **01 de julho de 2022, a partir das 08:30hs**, no Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II e na forma do edital de abertura do Concurso Público Municipal, que também fazem parte integrante da presente convocação, assim como do Exame Médico Admissional.
3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
4. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:
5. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preenchimento de

vagas efetivas do quadro do Município de Nova Olinda-CE, bem como depois de aprovado na perícia médica, o candidato deverá se fazer presente para ato oficial de nomeação e posse que ocorrerá no setor do Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, **às 09:00hs do dia 01 de julho de 2022**.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE JUNHO DE 2022.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: **VIGILANTE**		
CLASSIFICAÇÃO		NOME
3º CLASSIFICAVEL		**ADILSON SOUZA DOS REIS JUNIOR**

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2022
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.
Conforme disciplina a Lei Nº 13.726/2018 fica dispensada a autenticação de cópias, desde que os originais sejam apresentados no ato para conferência.

1 – DOCUMENTAÇÃO:
a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
b) Fotocópia autenticada do título de eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
d) Fotocópia da Carteira de Identidade.
e) Fotocópia do Cartão do CPF.
f) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir;
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
j) Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda, conforme Decreto nº 472/96, de 25/10/1996;
k) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
l) Comprovante de PIS/PASEP, para quem já foi inscrito;
m) Atestado de aptidão física e mental.
n) Comprovante de residência.
o) Fotocópia da Carteira de Trabalho – CTPS
p) Fotocópia da Carteira de Registro Profissional (COREN/CRM/OAB, ETC)

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:B0CB61C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO, a Lei Nº 574/2009 – Estatuto dos Servidores públicos do Município de Nova Olinda – Ceará;

CONSIDERANDO, que através de **Convênio Nº 12/2022** que celebram entre si o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará com a Prefeitura Municipal de Nova Olinda – CE solicita a cessão de servidores municipais para prestarem serviço junto aquele juízo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o servidor **ROGERIO BERNARDO XANDU**, matrícula Nº 2389, cargo de Agente Administrativo;

Art. 2º. A devida cessão foi realizada mediante **Convênio Nº 12/2022**, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Nova Olinda – CE, autorizado pela Lei Orgânica do Município;

Art. 3º. As despesas decorrentes da cessão correrão por conta de recursos próprios do participante cedente, conforme disciplina a Cláusula Quinta do Convênio acima citado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE JUNHO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:22FEE79E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA - CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal 574/2009, e ainda pela Lei 848/2019 que dispõe sobre as atribuições do (a) Secretario (a) de Administração para práticas de Atos:

CONSIDERANDO o interesse do Município, e ainda os princípios administrativos estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que foi devidamente realizada a avaliação de estágio probatório do servidor F.V.D.L., CPF nº 035.203.303-77, matrícula 3318, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, pela Comissão Permanente de Estágio Probatório e pela subcomissão competente;

CONSIDERANDO que o servidor, em sede de avaliação do perfil profissional, restou reprovado na referida avaliação, não cumprindo os requisitos para obter a estabilidade no cargo público, sendo, por conseguinte, considerado como inapto para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO que os fatos sopesados pela Comissão Permanente de Estágio Probatório, na aludida avaliação, ferem deveres funcionais e proibições impostas ao servidor público, estabelecidas especialmente pela Lei Municipal Nº 574/2009;

CONSIDERANDO que o parecer da Comissão Permanente de Estágio Probatório, remetido à esta Secretaria, foi pela solicitação de abertura de Processo de Exoneração Sumária contra o servidor, nos termos do Decreto Municipal 047/2019;

CONSIDERANDO ainda que, na situação descrita, a aludida Lei Municipal Nº 574/2009 estabelece a abertura de PAD para observância do Contraditório e da Ampla Defesa antes da efetiva perda do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Exoneração Sumária, nos termos do Decreto Municipal nº 047/2019, em desfavor do(a) Servidor(a) F.V.D.L., CPF nº 035.203.303-77, matrícula 3318,

ocupante do Cargo de Fiscal de Trânsito, em razão de reprovação em avaliação de estágio probatório.

Art. 2°. Designar os servidores abaixo relacionados, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do que dispõe a Portaria nº 54/2022, de 22 de fevereiro de 2022, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXONERAÇÃO SUMÁRIA:

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, portador do RG nº 2001034037739, inscrito no CPF sob o nº 670.940.313-00, matrícula 1249, servidor público efetivo e estável;

ANTONIO WAGNEY MATOS DA SILVA, portador do RG n° 96029089586, inscrito no CPF sob o n° 833-582-423- 15, matrícula nº 190, servidor público efetivo e estável, como vogal;

ANTONIO CEZAR SANTANA, portador do RG n° 9401089783, SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 263.238.418-43, matrícula 1231, servidor público efetivo e estável, como Secretário da Comissão;

Art. 3°. Sob a presidência do primeiro, constituirão Comissão de Processo Administrativo de Exoneração Sumária destinada a assegurar o Contraditório e a Ampla defesa do Servidor no que tange a avaliação à qual foi submetido;

Art. 4º. A Comissão constante no artigo anterior terá livre acesso aos acervos documentais das Secretarias, pertinente a apuração a ser realizada, podendo, inclusive, realizar diligências e demais atos necessários para o devido processamento administrativo.

Art. 5º. A Comissão Processante terá o prazo de 30 (sessenta) dias para emissão de parecer final, podendo ser prorrogado por igual prazo, a requerimento do presidente da Comissão.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Nova Olinda – CE, 23 de junho de 2022.

FRANCISCO JUSSIE CORDEIRO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:12ACE10F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 02 /2022- RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PREVISTO NO EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 02 /2022- RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PREVISTO NO EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL			
CANDIDATOS CLASSIFICADOS			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	03	PAULA FERREIRA DA SILVA MONTEIRO	100
2°	08	FABIANA PEREIRA BARBOSA	100
3°	01	GUTIERREZ ALVES LÔBO	100
4º	07	YANE BIANCA SILVA LIMA	100
5º	04	DAVID ALEXANDRE MORAIS PACÍFICO	100
6º	05	MARIA SOCORRO PEREIRA INÁCIO	85
7º	02	AMANDA MORAIS PINHO	85
8º	06	BRUNA CÁSSIA LEOPOLDINO VAZ	55

Nova Olinda-CE, 23 de Junho de 2022

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:C50ADA6F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA NOVA RUSSAS CARBONO ZERO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que no ano de 2015, a ONU reuniu 193 países, incluindo o Brasil, onde firmaram um acordo global, denominado agenda 2030, com 17 objetivos de desenvolvimento sustentável-ODS e 169 metas, criados para erradicar a pobreza e promover vida digna a todos, dentro das condições que o nosso planeta oferece e sem comprometer a qualidade de vida das próximas gerações;

CONSIDERANDO que o Brasil tem como meta climática reduzir em 50% a emissão de gases poluentes até 2030 e neutralizar a emissão de carbono até 2050;

CONSIDERANDO a urgência dos entes federados desenvolverem mecanismos eficazes para a redução de emissão de gases poluentes na atmosfera;

CONSIDERANDO a importância dos entes municipais desenvolverem e aplicarem seus próprios Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL, instrumentos implementados pelo Protocolo de Kyoto (Japão), para ajudar no processo de redução gradual da produção e emissão dos gases de efeito estufa, também chamados de GEE, bem como auxiliar os processos de captura (ou sequestro) de carbono da atmosfera;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Nova Russas com as questões ambientais e sua constante busca ao alcance de metas a nível local, com influência global, através de ações planejadas pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa Nova Russas Carbono Zero com o objetivo de reduzir a emissão de gases de efeito estufa na atmosfera.

Art. 2º O Programa Nova Russas Carbono Zero tem como meta o alcance do equilíbrio de emissão de carbono pelo Município de Nova Russas/CE até ano de 2030.

Art. 3º São obrigações do Município de Nova Russas, através da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico:

I - promover a educação ambiental, através de campanhas educativas nas rádios, escolas, associações locais e demais entidades;
II- proporcionar informação a população sobre os objetivos de desenvolvimento sustentável;
III- fortalecer o Programa Selo Município Verde;
IV- criação de unidades de conservação;
V- criação do Projeto Florestas Sociais;
VI- fornecimento de Termos de Conformidade para Projetos de Certificação de Crédito de Carbono;
VII – estudo de viabilidade de emissão de Termos de Conformidade para Projetos de Certificação de Crédito de Metano;
VIII – apoio a Projetos de Energias Renováveis;
IX – apoio a Projetos de Energia de Biomassa;
X – apoios e Termos de Conformidade para Projetos de Reciclagem;

XI – realização de Cursos Temporários ou Permanentes sobre Tecnologias de Descarbonização;
XII – realizar Termos de Cooperação Técnica com empresas do Setor Verde ou de Tecnologias de Descarbonização;

XIII – criação do Projeto Combate às Queimadas e ao Desmatamento.

Art. 4º O Município de Nova Russas poderá firmar Termo de Cooperação com empresas do Setor Verde, com o intuito de alcançar as metas estabelecidas pelo Programa Nova Russas Zero Carbono.

Art. 5º Cada Projeto do Programa Nova Russas Zero Carbono possuirá normas próprias, devendo ser instituído através edital, com apoio de uma equipe técnica própria.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 21 de junho de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2EADE0B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM FACE DE SEU ÓBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o **Sr. FRANCISCO ADRIANO DIAS SOARES,** portador do RG nº 2966600-95 e inscrito no CPF sob o nº 079.857.007-57, servidor público efetivo, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em face de seu óbito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de junho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de junho de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D40F98D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **MANUEL GONÇALVES DE CARVALHO**, portador do RG nº 2004028008611 e inscrito no CPF sob o nº 015.473.473-09, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de junho de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C459FB1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO ALVES DE CARVALHO**, portador do RG nº 2006016001303 e inscrito no CPF sob o nº 035.565.803-81, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de junho de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8F366DE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **VÍTOR GABRIEL MENDES DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 2015091486-0 e inscrito no CPF sob o nº 621.693.013-30, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de junho de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BD85974B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DA SILVA MENDONÇA**, portador do RG nº 3047645-96 e inscrito no CPF sob o nº 005.654.247-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de junho de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FF0D9F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO CRISTIANO CAETANO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 20072923665 e inscrito no CPF sob o nº 053.809.843-04, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de junho de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D37F8EEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO FABIO LIMA MORAIS**, portador do RG nº 33.226.064-5 e inscrito no CPF sob o nº 113.278.587-11, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de junho de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4BD23EE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **CLEBIO MARTINS DE FREITAS**, portador do RG nº 2008355551-4 e inscrito no CPF sob o nº 073.625.303-31, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de junho de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:090F8EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - GM-PE011/2022

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h, do dia 24 de junho de 2022, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE011/2022**, cujo objeto versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11 de julho de 2022 das 08:30H ÀS 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 11 de julho de 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 23 DE JUNHO DE 2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:0C444539

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SA-DL003/2022

A SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SA-DL003/2022:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA UTILIZAÇÃO DOS TÉCNICOS DE AGRICULTURA (MÁQUINA DE TOSAR TOSQUIADEIRA, PISTOLA VETERINÁRIA, KIT DE CASQUEAMENTO, ALICATE CASTRADOR, GPS PORTÁTIL, DENTRE OUTROS), PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRATARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS;

CONTRATADO: LUIZ G L DOS SANTOS e DIMAVEL DIST DE MAT AGRICOLAS E VETERINARIOS LTDA – ME;

VALOR GLOBAL: LUIZ G L DOS SANTOS, no valor de R$ 7.165,28 (sete mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), e DIMAVEL DIST DE MAT AGRICOLAS E VETERINARIOS LTDA – ME, no valor de R$ 10.120,92 (dez mil, cento e vinte reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JULIETA MARTINS ARAUJO;

ASSINA PELA CONTRATADA: Luiz Gustavo Lima dos Santos e José Expedito Costa;

Nova Russas/CE, 13 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:7D99F63B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SC-IN001/22

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Russas, em cumprimento à ratificação procedida pelo Secretário de Cultura do município de Nova Russas-Ce, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: Contratação da apresentação de show musical do Artista/Banda "WESLEY SAFADÃO" no dia 13 de agosto de 2022, durante os Festejos de Agosto, alusivos à Padroeira Nossa Senhora das Graças, no município de Nova Russas/Ce.

FAVORECIDOS	VALOR GLOBAL
WS SHOWS LTDA CNPJ: 09.188.896/0001-59	R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pela Secretaria de Cultura e ***RATIFICADA*** pelo Secretário de Cultura do município de Nova Russas-Ce.

Nova Russas/CE, 21 de junho de 2022.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:0C7DCB33

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-CH004/2022.02

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SE-CH004/2022.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Empreendedor Familiar Rural para Atender a Rede de Ensino.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.0129.2.029.
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 /33.90.30.07.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
AGRICULTOR FAMILIAR - CARLOS AGLMILSON DE SOUSA LUZ	R$ 39.998,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais),

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Carlos Aglmilson de Sousa Luz.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS.

NOVA RUSSAS-CE, 20 de maio de 2022.

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:98F7452F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-CH004/2022.03

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SE-CH004/2022.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Empreendedor Familiar Rural para Atender a Rede de Ensino.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.0129.2.029.
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 /33.90.30.07.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
AGRICULTOR FAMILIAR - FRANCISCO DAS CHAGAS VERAS	R$ 39.992,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Francisco das Chagas Veras.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS.

NOVA RUSSAS-CE, 20 de maio de 2022.

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:2B1BA9B1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-CH004/2022.04

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SE-CH004/2022.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Empreendedor Familiar Rural para Atender a Rede de Ensino.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.0129.2.029.
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 /33.90.30.07.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
AGRICULTORA FAMILIAR - MARIA SAIONARA VERAS DE SOUSA	R$ 39.997,10 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e dez centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Maria Saionara Veras de Sousa.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS.

NOVA RUSSAS-CE, 20 de maio de 2022.

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:C9ABC29A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP008/2021

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO** DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP008/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

OBJETO: *Revitalização da Praça Monsenhor Leitão (Praça da Macavi), Centro, Nova Russas – Ceará;*

PRAZO: até 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 13 de maio de 2022 a 10 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Jefferson do Carmo de Castro – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: **Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA**;

ASSINA PELA CONTRATADA: Caroline Silva de Sousa – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 12 de maio de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:FB4FE4BF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - SMA-PE003/2022

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 24 DE JUNHO DE 2022 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SMA-PE003/2022**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK UP, CABINE DUPLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08 DE JULHO DE 2022 das 08:30 ÀS 09:00H. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 08 DE JULHO DE 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 07:30 às 12:00h e das 13:30 às 17:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 23 DE JUNHO DE 2022.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Pregoeira**.**

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:CE057167

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **VANDEBERG RODRIGUES DE SOUSA,** ocupante do cargo **AUX DE LABORATÓRIO,** símbolo: ADO, matricula: 907537 lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 01/05/2019 A 30/04/2020, para gozo no período de 01/06/2022 A 30/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Junho de 2022.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 23 de Junho de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8BCC8521

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **FRANCISCO DANIEL DE LIMA,** ocupante do cargo **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** símbolo: ADO, matricula: 906468 lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 01/06/2021 A 31/05/2022, para gozo no período de 01/06/2022 A 30/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Junho de 2022.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 23 de Junho de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C5834D8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **MONEIDE EUNICE DA SILVA GALVÃO,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA, matricula: 902667 lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 26/03/2020 A 25/03/2021, para gozo no período de 01/06/2022 A 30/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Junho de 2022.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 23 de Junho de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:62AFE846

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **FRANCISCA CORREIA DA COSTA,** ocupante do cargo **AUX DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA, matricula: 900125 lotado(a) na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, ao período aquisitivo: 03/01/2021 A 02/01/2021, para gozo no período de 01/06/2022 A 30/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Junho de 2022.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 23 de Junho de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3E231691

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS DA FONSECA LIMA,** ocupante do cargo **AUX DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA, matricula: 0 lotado(a) na SECRETARIA DE AGRICULTURA,ABAST,PECUÁRIA E APICULTURA, ao período aquisitivo: 01/08/2020 A 31/07/2021, para gozo no período de 01/06/2022 A 30/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Junho de 2022.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 23 de Junho de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0A3CBF5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **IRENILDA IVO DE LIMA SILVA,** ocupante do cargo **AUX DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA, matricula: 902810 lotado(a) na SEC.DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL, ao período aquisitivo: 01/02/2020 A 31/01/2021, para gozo no período de 01/06/2022 A 30/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Junho de 2022.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 23 de Junho de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B063C3E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **WILLAME FERREIRA NUNES,** ocupante do cargo **GUARDA MUNICIPAL,** símbolo: ADO, matricula: 905810 lotado(a) na SEC. DE GOVERNO E ART. INSTITUCIONAL, ao período aquisitivo: 07/11/2020 A 06/11/2021, para gozo no período de 01/06/2022 A 30/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Junho de 2022.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 23 de Junho de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FEB06107

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **ILENI FRANCISCA LINO,** ocupante do cargo, AUX DE ENFERMAGEM, símbolo ADO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo 09/02/2008 A 08/02/2013, para o gozo no período de 01/06/2022 A 29/08/2022.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de junho de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 23/06/2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B4680073

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 058/2022/CMP

PORTARIA Nº 058/2022/CMP

O**Vice-Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 061/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:
NOME: ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
CARGO/FUNÇÃO: Presidente
DESTINO: São Gonçalo do Amarante - CE
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
DATA: 24/06/2022

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo à São Gonçalo do Amarante - CE, para participar do I Encontro de Vereadores e Vereadoras do Vale do Curu, a ser realizado pela União dos Vereadores do Ceará – UVC, na Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, no dia 24 de Junho de 2022.

Art. 2º - Fica desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento ao referido encontro, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à concessão de diária.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,23 de Junho de 2022.

CERTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

JEFFERSON CRISPIM ALVES SANTOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:E9BEBA0E

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 059/2022/CMP

PORTARIA Nº 059/2022/CMP

O**Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 061/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) DIÁRIA, a Vereadora que indica, dando outras providências:
NOME: ANTÔNIA FERREIRA ROCHA
CARGO/FUNÇÃO: Vereadora
DESTINO: São Gonçalo do Amarante - CE
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
VALOR TOTAL: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
DATA: 24/06/2022

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma à São Gonçalo do Amarante - CE, para participar do I Encontro de Vereadores e Vereadoras do Vale do Curu, a ser realizado pela União dos Vereadores do Ceará – UVC, na Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, no dia 24 de Junho de 2022.

Art. 2º - Fica desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento ao referido encontro, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à concessão de diária.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,23 de Junho de 2022.

CERTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:0E468767

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 060/2022/CMP

PORTARIA Nº 060/2022/CMP

O**Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 061/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:
NOME: ANTÔNIO WILSON MIRANDA DE MOURA
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: São Gonçalo do Amarante - CE
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
VALOR TOTAL: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
DATA: 24/06/2022

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo à São Gonçalo do Amarante - CE, para participar do I Encontro de Vereadores e Vereadoras do Vale do Curu, a ser realizado pela União dos Vereadores do Ceará – UVC, na Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, no dia 24 de Junho de 2022.

Art. 2º - Fica desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento ao referido encontro, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à concessão de diária.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,23 de Junho de 2022.

CERTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:9179FCFC

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 061/2022/CMP

PORTARIA Nº 061/2022/CMP

O **Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 061/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:
NOME: EDAILSON ROBSON SILVEIRA GOMES
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: São Gonçalo do Amarante - CE
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
VALOR TOTAL: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
DATA: 24/06/2022

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo à São Gonçalo do Amarante - CE, para participar do I Encontro de Vereadores e Vereadoras do Vale do Curu, a ser realizado pela União dos Vereadores do Ceará – UVC, na Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, no dia 24 de Junho de 2022.

Art. 2º - Fica desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento ao referido encontro, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à concessão de diária.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,23 de Junho de 2022.

CERTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:138F0D81

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 062/2022/CMP

PORTARIA Nº 062/2022/CMP
O**Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 061/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:
NOME: EDIMAR CRUZ DE CASTRO
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: São Gonçalo do Amarante - CE
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
VALOR TOTAL: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
DATA: 24/06/2022

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo à São Gonçalo do Amarante - CE, para participar do I Encontro de Vereadores e Vereadoras do Vale do Curu, a ser realizado pela União dos Vereadores do Ceará – UVC, na Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, no dia 24 de Junho de 2022.

Art. 2º - Fica desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento ao referido encontro, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à concessão de diária.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,23 de Junho de 2022.

CERTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:0227E978

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 063/2022/CMP

PORTARIA Nº 063/2022/CMP
O**Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 061/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:
NOME: ESTEVÃO SAMPAIO OLIVEIRA
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: São Gonçalo do Amarante - CE
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
VALOR TOTAL: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
DATA: 24/06/2022

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo à São Gonçalo do Amarante - CE, para participar do I Encontro de Vereadores e Vereadoras do Vale do Curu, a ser realizado pela União dos Vereadores do Ceará – UVC, na Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, no dia 24 de Junho de 2022.

Art. 2º - Fica desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento ao referido encontro, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à concessão de diária.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,23 de Junho de 2022.

CERTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:328CD992

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 064/2022/CMP

PORTARIA Nº 064/2022/CMP

O**Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 061/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:
NOME: JEFFERSON CRISPIM ALVES SANTOS
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: São Gonçalo do Amarante - CE
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
VALOR TOTAL: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
DATA: 24/06/2022

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo à São Gonçalo do Amarante - CE, para participar do I Encontro de Vereadores e Vereadoras do Vale do Curu, a ser realizado pela União dos Vereadores do Ceará – UVC, na Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, no dia 24 de Junho de 2022.

Art. 2º - Fica desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento ao referido encontro, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à concessão de diária.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,23 de Junho de 2022.

CERTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:2483E91C

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 065/2022/CMP

PORTARIA Nº 065/2022/CMP
O Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 061/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:
NOME: MARCOS CÉSAR ARAÚJO ALENCAR
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: São Gonçalo do Amarante - CE
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
VALOR TOTAL: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
DATA: 24/06/2022

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo à São Gonçalo do Amarante - CE, para participar do I Encontro de Vereadores e Vereadoras do Vale do Curu, a ser realizado pela União dos Vereadores do Ceará – UVC, na Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, no dia 24 de Junho de 2022.

Art. 2º - Fica desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento ao referido encontro, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à concessão de diária.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,23 de Junho de 2022.

CERTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:8CF179D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232 /2022.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2022 DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Paramoti, delega competência para Secretaria do Desenvolvimento Social publicar edital de processo seletivo simplificado, em observância à legislação vigente .

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR servidores como membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2022 da Secretaria do Desenvolvimento Social com atribuições de

organização do processo seletivo, em atividades tais como a realização de inscrições, publicação de relação de inscritos, recebimento de impugnações, na organização do espaço de realização das entrevistas, dentre outras, conforme quadro abaixo:

CARGO	NOME
MEMBRO	Anahi Carlos de Sousa
MEMBRO	Jordana Lopes Costa

Art. 2º DESIGNAR servidores como membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2022 da Secretaria do Desenvolvimento Social com atribuições de realização análise curricular e execução das entrevistas.

CARGO	NOME
PRESIDENTE	Andressa Santos Sampaio
MEMBRO	Kayo Henrique Moreira Paulino
MEMBRO	Andréia da Silva Santos

Art. 3º. A Comissão poderá requisitar outros servidores para execução de suas atividades.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CERTIFICA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, EM 23 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:5BEF1B4E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE PROCESSO Nº 001/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão a Ata de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE**, inscrito no CNPJ/MF Nº: 07.536.444/0001-95, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7892/2013 e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021111601SRP - Ata de Registro de Preço n°: 2022.01.19.01-SRP. Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Penaforte/CE – inscrita no CNPJ: 07.414.931/0001-85, por intermédio do Fundo Geral. Objeto da Adesão: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA OS FESTEJOS DO DISTRITO DE SANTO ANDRÉ NO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.** Fornecedor Registrado: **AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME - CNPJ/MF Nº: 22.853.186/0001-64.** Valor Global: **R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais).** Vigência da Ata 19/01/2022 à 19/01/2023. Vigência do Termo de Adesão: 23/06/2022 à 31/12/2022.

Penaforte/CE, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:AED0FFC8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.11.01

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.11.01
O Município de PIQUET CARNEIRO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resumo do resultado de julgamento das propostas referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.11.01,** cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução dos serviços de Pavimentação em pedra tosca com rejuntamento e iluminação em diversas ruas da localidade de Ema dos Marinheiros, zona rural do município de Piquet Carneiro-CE, que a Empresa: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, sagrou-se a vencedora, pelo valor global de **R$ 501.903,99 (quinhentos e um mil, novecentos e três reais e noventa e nove centavos)**, que a empresa atende todos os requisitos a partir da análise técnica do setor de engenharia e demais itens estabelecidos no instrumento convocatório. Maiores informações através do e-mail licitacoespiquet@yahoo.com.br ou pelo fone: (88) 35161800.

Piquet Carneiro- CE, 24 de junho de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:CABE65A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 2022.02.28.01

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.28.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público que transcorrido o prazo recursal referente às razões sobre o resultado da Habilitação para a Concorrência nº 2022.02.28.01, cujo objeto é: Contratação de serviços de varrição, capinação, poda de arvores, operacionalização, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do município, junto à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Piquet Carneiro-CE.; resolve que, a sessão para abertura das Propostas de Preços será no dia 28 de junho às 15:00 horas na sala da Comissão de Licitação.

Piquet Carneiro, 23 de junho de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:C8E8F80F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: **Tomada de Preços n° 2022.05.04-SAS**. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos especializados para a realização de capacitação socioprofissional e socioassistêncial para as

famílias cadastradas no centro de referência da assistência social – CRAS e para a equipe técnica, de interesse da secretaria da Assistência Social, no âmbito do município de Potengi – CE. Empresa vencedora: **L.G.M. MONTEIRO**, inscrita no **CNPJ nº 40.772.481/0001-78**, com o valor final e global de **R$ 249.992,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais)** para execução dos serviços dos lotes I, II E III do Anexo I do Edital convocatório. Adjudicamos e Homologamos a Licitação na forma da Lei n° 8.666/93.

RODRIGO FERREIRA DE LIMA GUIMARAES -
Secretário de Assistência Social.

Potengi/CE, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:EB598A1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Antonia Gonçalves Vieira
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de Agricultura de Sequeiro sem uso de agrotóxico- milho, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Barra Nova, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Antonia Gonçalves Vieira
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 118/2022 com validade até 09/06/2024 para atividade de Agricultura de Sequeiro sem uso de agrotóxico - milho, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Barra Nova, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:37E84042

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Edmar de Souza Costa
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Ipueiras, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Edmar de Souza Costa
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 119/2022 com validade até 09/06/2024 para atividade de criação de animais sem abate - suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Ipueiras, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:6D1D1A42

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Francisca Régia de Souza Costa
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de artesanato simples, localizado no município de Quiterianópolis-CE, na Vila Baixio, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Francisca Régia de Souza Costa
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 120/2022 com validade até 10/06/2024 para atividade de artesanato simples, localizado no município de Quiterianópolis - CE, na Vila Baixio, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:E3E1715D

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Antonio Francisco Gonçalves Vieira
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Várzea de São Pedro, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Antonio Francisco Gonçalves Vieira
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 121/2022 com validade até 10/06/2024 para atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Várzea de São Pedro, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:564DE78A

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Israel Bezerra Santos
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Fidelis, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Israel Bezerra Santos
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 122/2022 com validade até 14/06/2024 para atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Fidelis, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:3CCBBD86

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Antonio Soares da Silva
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de Apicultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio São Luiz, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Antonio Soares da Silva
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 123/2022 com validade até 14/06/2024 para atividade de Apicultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio São Luiz, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:43E7A42B

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Maria Gonçalves Alves
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de Apicultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Santo Antonio, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Maria Gonçalves Alves
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 124/2022 com validade até 20/06/2024 para atividade de Apicultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Santo Antonio, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:81FA5D31

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
ANTONIO RODRIGUES DE MELO FILHO
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio São Miguel, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

ANTONIO RODRIGUES DE MELO FILHO
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 125/2022 com validade até 22/06/2024 para atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio São Miguel, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:EE242027

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 23.06.01/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao vereador **ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO**, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 920,00(NOVECENTOS E VINTE REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento para a cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de participar do 109º(CENTÉSIMO NONO) Seminário de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 24 a 27 de junho de 2022, no Salão de Convenções do Hotel Garbas Trade, localizado na Avenida Lauro Monte, 1331 – Abolição – Mossoró-RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 23 de Junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

O Vereador Raimundo Nonato Nunes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Quixadá, no Uso Das Suas Atribuições Legais Etc.

Resolve:

Art. 1o – Conceder de Conformidade Com a Art. 1º, da Resolução Nº 452, de 17 de Abril de 2017 e Anexo único da Resolução Nº 482, de 02 de Dezembro de 2021, ao Vereador Antonio Renê Matias Lobo, 04 (quatro) Diárias no Valor de R$ 920,00(novecentos e Vinte Reais) Cada, em Face Despesas Com o Seu Deslocamento Para a Cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, a Fim de Participar do 109º(centésimo Nono) Seminário de Agentes Públicos Municipais, Promovido Pelo Instituto Nacional de Assessoria Aos Municípios - Innam, a Ser Realizado no Período de 24 a 27 de Junho de 2022, no Salão de Convenções do Hotel Garbas Trade, Localizado na Avenida Lauro Monte, 1331 – Abolição – Mossoró-rn, Devendo a Despesa Ficar Por Conta da Dotação Própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - a Presente Portaria Entrará em Vigor na Data de Sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-ce., 23 de Junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:67A2AE0F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 23.06.02/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao vereador **ANTONIO WELITON XAVIER QUEIROZ**, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 920,00(NOVECENTOS E VINTE REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento para a cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de participar do 109º(CENTÉSIMO NONO) Seminário de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 24 a 27 de junho de 2022, no Salão de Convenções do Hotel Garbas Trade, localizado na Avenida Lauro Monte, 1331 – Abolição – Mossoró-RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 23 de Junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:DA886C83

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 23.06.03/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, a vereadora **APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES**, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 920,00(NOVECENTOS E VINTE REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento para a cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de participar do 109º(CENTÉSIMO NONO) Seminário de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 24 a 27 de junho de 2022, no Salão de Convenções do Hotel Garbas Trade, localizado na Avenida Lauro Monte, 1331 – Abolição – Mossoró-RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 23 de Junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:04782CC7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 23.06.04/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao vereador **APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA**, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 920,00(NOVECENTOS E VINTE REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento para a cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de participar do 109º(CENTÉSIMO NONO) Seminário de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 24 a 27 de junho de 2022, no Salão de Convenções do Hotel Garbas Trade, localizado na Avenida Lauro Monte, 1331 – Abolição – Mossoró-RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 23 de Junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:CB5F4BFE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 23.06.05/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao vereador **CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO**, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 920,00(NOVECENTOS E VINTE REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento para a cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de participar do 109º(CENTÉSIMO NONO) Seminário de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 24 a 27 de junho de 2022, no Salão de Convenções do Hotel Garbas Trade, localizado na Avenida Lauro Monte, 1331 – Abolição – Mossoró-RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 23 de Junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:F15E5612

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 23.06.06/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao vereador **DARLAN LOPES DA SILVA**, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 920,00(NOVECENTOS E VINTE REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento para a cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de participar do 109º(CENTÉSIMO NONO) Seminário de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 24 a 27 de junho de 2022, no Salão de Convenções do Hotel Garbas Trade, localizado na Avenida Lauro Monte, 1331 – Abolição – Mossoró-RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 23 de Junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:C60C2180

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 23.06.07/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao vereador **FRANCISCO DAS CHAGAS CÂNDIDO COSTA**, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 920,00(NOVECENTOS E VINTE REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento para a cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de participar do 109º(CENTÉSIMO NONO) Seminário de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 24 a 27 de junho de 2022, no Salão de Convenções do Hotel Garbas Trade, localizado na Avenida Lauro Monte, 1331 – Abolição – Mossoró-RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 23 de Junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:35AB4060

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 23.06.08/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao vereador **FRANCISCO MARLOS HOLANDA BEZERRA**, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 920,00(NOVECENTOS E VINTE REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento para a cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de participar do 109º(CENTÉSIMO NONO) Seminário de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 24 a 27 de junho de 2022, no Salão de Convenções do Hotel Garbas Trade, localizado na Avenida Lauro Monte, 1331 – Abolição – Mossoró-RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 23 de Junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:C3243D60

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 23.06.09/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao vereador **FRANCISCO WELLINGTON NORGES CUNHA**, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 920,00(NOVECENTOS E VINTE REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento para a cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de participar do 109º(CENTÉSIMO NONO) Seminário de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 24 a 27 de junho de 2022, no Salão de Convenções do Hotel Garbas Trade, localizado na Avenida Lauro Monte, 1331 – Abolição – Mossoró-RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 23 de Junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:87CB79A6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 23.06.10/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao vereador **GUTEMBERG QUEIROZ PELEGRINE FILHO**, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 920,00(NOVECENTOS E VINTE REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento para a cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de participar do 109º(CENTÉSIMO NONO) Seminário de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 24 a 27 de junho de 2022, no Salão de Convenções do Hotel Garbas Trade, localizado na Avenida Lauro Monte, 1331 – Abolição – Mossoró-RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 23 de Junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:3827DD8D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 23.06.11/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao vereador **JOSÉ ROGÉRIO GIRÃO**, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 920,00(NOVECENTOS E VINTE REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento para a cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de participar do 109º(CENTÉSIMO NONO) Seminário de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 24 a 27 de junho de 2022, no Salão de Convenções do Hotel Garbas Trade, localizado na Avenida Lauro Monte, 1331 – Abolição – Mossoró-RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 23 de Junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:8D651870

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 23.06.12/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao vereador **LUCAS NETO DA SILVA RODRIGUES**, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 920,00(NOVECENTOS E VINTE REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento para a cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de participar do 109º(CENTÉSIMO NONO) Seminário de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 24 a 27 de junho de 2022, no Salão de Convenções do Hotel Garbas Trade, localizado na Avenida Lauro Monte, 1331 – Abolição – Mossoró-RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 23 de Junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:4616FBCB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 23.06.13/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao vereador **LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO**, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 920,00(NOVECENTOS E VINTE REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento para a cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de participar do 109º(CENTÉSIMO NONO) Seminário de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 24 a 27 de junho de 2022, no Salão de Convenções do Hotel Garbas Trade, localizado na Avenida Lauro Monte, 1331 – Abolição – Mossoró-RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 23 de Junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:59AE1E80

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 23.06.14/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao vereador **NAZIMAR NOGUEIRA NASCIMENTO**, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 920,00(NOVECENTOS E VINTE REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento para a cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de participar do 109º(CENTÉSIMO NONO) Seminário de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 24 a 27 de junho de 2022, no Salão de Convenções do Hotel Garbas Trade, localizado na Avenida Lauro Monte, 1331 – Abolição – Mossoró-RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 23 de Junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:9F994F39

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 23.06.15/2022

O VEREADOR CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao vereador **RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA**, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 920,00(NOVECENTOS E VINTE REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento para a cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de participar do 109º(CENTÉSIMO NONO) Seminário de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 24 a 27 de junho de 2022, no Salão de Convenções do Hotel Garbas Trade, localizado na Avenida Lauro Monte, 1331 – Abolição – Mossoró-RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 23 de Junho de 2022.

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:C137D6DC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 23.06.16/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUENS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕEOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, a Vereadora MARIA ROSELENE BURITI LIMA, 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 24 de junho do corrente ano, junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Agrário – SDA, para tratar de solicitação no sentido de destinar projeto de inseminação Bovino, tendo em vista dá apoio e sustentabilidade aos criadores do Distrito de Cipó dos Anjos, neste município, devendo a despesas ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 23 de junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:D0A65FEC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 23.06.17/2022

O VEREADOR CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao servidor **FRANCISCO JOSÉ FERNANDES VIANA**, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 600,00(SEICENTOS REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento para a cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Diretor Geral da Câmara Municipal de Quixadá, participar do 109º(CENTÉSIMO NONO) Seminário de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 24 a 27 de junho de 2022, no Salão de Convenções do Hotel Garbas Trade, localizado na Avenida Lauro Monte, 1331 – Abolição – Mossoró-RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 23 de Junho de 2022.

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:199E152D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 23.06.18/2022

O VEREADOR CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao servidor **LUIZ MARTINS DE ALMEIDA FILHO**, 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 600,00(SEICENTOS REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento para a cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Quixadá, participar do 109º(CENTÉSIMO NONO) Seminário de Agentes Públicos Municipais, promovido pelo Instituto Nacional de Assessoria aos Municípios - INNAM, a ser realizado no período de 24 a 27 de junho de 2022, no Salão de Convenções do Hotel Garbas Trade, localizado na Avenida Lauro Monte, 1331 – Abolição – Mossoró-RN, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 23 de Junho de 2022.

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:034FC4B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.05.136/2022 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.136/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: YARA SANTIAGO DA SILVA SOUSA**.**
MATRÍCULA: N° 00915283**.**
DATA DE NASCIMENTO: 27/12/1994.
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:AE9E2985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.258/2022 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.258/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: CRISTIANA PEREIRA TAVEIRA**.**
MATRÍCULA: N° 00915434**.**
DATA DE NASCIMENTO: 20/01/1978**.**
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL I**.**
ADMISSÃO: 01/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F83832DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.149/2022 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.149/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANTONIA SAMMYA FERREIRA.
MATRÍCULA: N° 00915378.
DATA DE NASCIMENTO: 28/08/1995.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.

ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:1336EAA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.046/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.046/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCO JOALCI DA SILVEIRA LOPES
MATRÍCULA N° 00915451
DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1983
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:55329A12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.020/2022 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.020/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: BRUNA HEVELYN PEREIRA BORGES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA N° 00915454
DATA DE NASCIMENTO: 18/08/1989
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:0E087E3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.019/2022 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.019/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: BENAIDE SILVA DE QUEIROZ**.**
MATRÍCULA: N° 00915268**.**
DATA DE NASCIMENTO: 26/01/1988
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:795D0840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.213/2022 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.213/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARIA ELIANE RUFINO PEREIRA.
MATRÍCULA: N° 00916202.
DATA DE NASCIMENTO: 14/03/1988.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 25/04/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:34036F7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.001/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.001/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: WELTON PINHEIRO NOBRE**.**
MATRÍCULA: N° 00916325**.**
DATA DE NASCIMENTO: 16/04/1986.
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D**.**
ADMISSÃO: 14/05/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:08552192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.174/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.174/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCA HELOISA GOMES DE OLIVEIRA.
MATRÍCULA: N° 00915409.
DATA DE NASCIMENTO: 27/10/1983.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:EEDFA7F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.262/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.262/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: EVELINE FERREIRA DE SOUSA**.**
MATRÍCULA: N° 00915368**.**
DATA DE NASCIMENTO: 22/10/1990**.**
CARGO: CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIENCIA**.**
ADMISSÃO: 01/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:825264E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.225/2022 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.225/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARNIELE ALVES NASCIMENTO.
MATRÍCULA: N° 00916294.
DATA DE NASCIMENTO: 31/05/1991.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - EDUC FISICA.
ADMISSÃO: 14/05/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:670A33E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.085/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.085/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARIA CLAUDEMIRA MOURA DE OLIVEIRA MELLO
MATRÍCULA N° 00915447
DATA DE NASCIMENTO: 11/08/1982
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:40E081A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.102/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.102/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARINALVA DE OLIVEIRA AGUIAR PINHEIRO**.**
MATRÍCULA: N° 00915286**.**
DATA DE NASCIMENTO: 12/08/1972.
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:1007C73A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.108/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.108/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: NATALIA ALVES BRAGA
MATRÍCULA N° 00915357
DATA DE NASCIMENTO: 02/02/1986
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - PORTUGUES
ADMISSÃO: 01/02/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:570C80F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.038/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.038/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCA JULIANA CARVALHO DA SILVA
MATRÍCULA N° 00915425
DATA DE NASCIMENTO: 23/06/1986
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:04B8FA2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.092/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.092/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARIA GIRLENE QUEIROZ DA SILVA**.**
MATRÍCULA: N° 00915287**.**
DATA DE NASCIMENTO: 21/11/1998.
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:CF1C8257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.05.052/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.052/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: GILVANIA DO NASCIMENTO LOPES
MATRÍCULA N° 00916206
DATA DE NASCIMENTO: 10/01/1982
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CIENCIAS
ADMISSÃO: 25/04/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:6C6714D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.097/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.097/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao

cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARIA JOCELIA DIOGENES SALDANHA
MATRÍCULA N° 00915423
DATA DE NASCIMENTO: 22/03/1982
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:EE5785AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.114/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.114/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: RAIMUNDA ERLANE DE MENDONCA VIEIRA
MATRÍCULA N° 00915460
DATA DE NASCIMENTO: 14/03/1977
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:28769D4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.175/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.175/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCA KERLY ALVES DE OLIVEIRA SOUSA.
MATRÍCULA: N° 00915419.
DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1980.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:ACA45F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.127/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.127/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: TASSIANA SAMARA FREIRES BARROS RAULINO
MATRÍCULA N° 00915442
DATA DE NASCIMENTO: 07/01/1987
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:5C362992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.094/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.094/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARIA IANE DE MELO OLIVEIRA
MATRÍCULA N° 00915320
DATA DE NASCIMENTO: 08/01/1964
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - HISTORIA
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:6E1761F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.132/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.132/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: VALERIA DE OLIVEIRA LIMA
MATRÍCULA N° 00915362
DATA DE NASCIMENTO: 05/08/1993
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - PORTUGUES
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:14EFB441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.230/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.230/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: PAULO CEZAR CAMURCA MELO.
MATRÍCULA: N° 00915326.
DATA DE NASCIMENTO: 14/07/1970.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II- GEOGRAFIA.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:4ED55E38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.211/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.211/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARIA EDINEIDE NUNES CASTELO BRANCO.
MATRÍCULA: N° 00915308.
DATA DE NASCIMENTO: 21/05/1979.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II – MATEMATICA.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:1DB5292C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.077/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.077/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARCELA DE OLIVEIRA SILVA
MATRÍCULA N° 00915441
DATA DE NASCIMENTO: 11/07/1981
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:80C5945E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.203/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.203/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: LUIS MARLES LIMA SIPRIANO.
MATRÍCULA: N° 00915408.
DATA DE NASCIMENTO: 23/05/1984.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F930450C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.012/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.012/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANTONIA ERIKA COSTA DE LIMA
MATRÍCULA N° 00916197
DATA DE NASCIMENTO: 13/03/1983
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 25/04/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:98B60727

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.125/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.125/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: SUZANA MARIA ARAUJO FERREIRA DE LIMA
MATRÍCULA N° 00915352
DATA DE NASCIMENTO: 20/12/1982
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - PORTUGUES
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:2D7681EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.263/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.263/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: JANAIA LEANDRO DA CRUZ**.**
MATRÍCULA: N° 00915366**.**
DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1988**.**
CARGO: CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIENCIA**.**
ADMISSÃO: 01/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:32D95561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.041/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.041/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCA VALDENICE PINHEIRO DA SILVA
MATRÍCULA N° 00915355
DATA DE NASCIMENTO: 03/05/1988
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - PORTUGUES
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:0B378089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.047/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.047/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCO SILAS LEANDRO DEDE
MATRÍCULA N° 00915356
DATA DE NASCIMENTO: 07/06/1991
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - PORTUGUES
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:94BC1EE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.190/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.190/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO

MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: JOAO PAULO DE OLIVEIRA.
MATRÍCULA: N° 00915325.
DATA DE NASCIMENTO: 27/10/1988.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II- GEOGRAFIA.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:5FDA64FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.190/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.190/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: JOAO PAULO DE OLIVEIRA.
MATRÍCULA: N° 00915325.
DATA DE NASCIMENTO: 27/10/1988.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II- GEOGRAFIA.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:31A5CA25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°20.05.021/2022, 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.021/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: CARLA DAIANA DE SOUSA LIMA
MATRÍCULA N° 00915456
DATA DE NASCIMENTO: 26/11/1993
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:3056EC63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.204/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.204/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: LUZIENE OLIVEIRA DOS SANTOS.
MATRÍCULA: N° 00915332.
DATA DE NASCIMENTO: 05/08/1985.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II- GEOGRAFIA.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:8B998B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.039/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.039/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCA LUCELIA DE OLIVEIRA BARBOSA
MATRÍCULA N° 00915358
DATA DE NASCIMENTO: 20/02/1979
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - PORTUGUES
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:CD64548D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°20.05.033/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.033/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCA DIANA LOPES DA SILVA**.**
MATRÍCULA: N° 00915253**.**
DATA DE NASCIMENTO: 15/02/1977**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:A4756FD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTATIA N°20.05.180/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.180/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCO CLEODASIO DE SOUSA SILVA.
MATRÍCULA: N° 00915307.
DATA DE NASCIMENTO: 05/09/1983.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II – MATEMATICA.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:A2778AEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.029/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.029/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao

cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: EMANOELYNA GONCALVES JUCA
MATRÍCULA N° 00915359

DATA DE NASCIMENTO: 31/10/1987
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - PORTUGUES
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:BCD8814F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.074/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.074/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: LUCYNEILY BARROS LIMA
MATRÍCULA N° 00915448
DATA DE NASCIMENTO: 16/06/1968
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:2F6EB563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°20.05.141/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.141/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANA CLECIA SILVA FERREIRA.
MATRÍCULA: N° 00915351.
DATA DE NASCIMENTO: 09/01/1988.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - EDUC FISICA.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:6E79A767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.163/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.163/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: DAVY LIMA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA.
MATRÍCULA: N° 00915414.
DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1987.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:9719549F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.104/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.104/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MONALICE FREIRES DA SILVA**.**
MATRÍCULA: N° 00915273**.**
DATA DE NASCIMENTO: 25/08/1987
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:D328E5AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.061/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.061/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: JEANNE CARNAUBA LIMA**.**
MATRÍCULA: N° 00915263**.**
DATA DE NASCIMENTO: 21/11/1972
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F4A30159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.024/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.024/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: DIOGO ARISTROTOLES SILVA**.**
MATRÍCULA: N° 00915261**.**
DATA DE NASCIMENTO: 09/06/1983
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:5607C8FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.264/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.264/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANTONIA EDWIGES TAVARES DA SILVA**.**
MATRÍCULA: N° 00915370**.**
DATA DE NASCIMENTO: 02/08/1993**.**
CARGO: CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIENCIA**.**
ADMISSÃO: 01/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:81D5B5B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.076/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.076/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARA EMIDIA BERNARDINO DE SOUSA MATIAS
MATRÍCULA N° 00915316
DATA DE NASCIMENTO: 17/12/1981
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - HISTORIA
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:757F80A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.103/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.05.103/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MIRIAN MARIA PEREIRA ROLIM**.**
MATRÍCULA: N° 00915248**.**
DATA DE NASCIMENTO: 04/08/1982**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:569FF3F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.179/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.179/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCO CELSON SANTANA SOUSA.
MATRÍCULA: N° 00915389.
DATA DE NASCIMENTO: 07/03/1985.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:9DADADE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.070/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.070/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: LEYLA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
MATRÍCULA N° 00915335
DATA DE NASCIMENTO: 09/10/1971

CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CIENCIAS
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:C1696B57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.043/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.043/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCO EMILSON DA SILVA RODRIGUES**.**
MATRÍCULA: N° 00915251**.**
DATA DE NASCIMENTO: 15/12/1982**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:02DBDFC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.115/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.115/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: RAIMUNDA TALITA DE ARRUDA E SILVA**.**
MATRÍCULA: N° 00915236**.**
DATA DE NASCIMENTO: 08/05/1986**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F6774424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.014/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.014/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANTONIA NEUZIMAR RODRIGUES DE LIMA
MATRÍCULA N° 00915446
DATA DE NASCIMENTO: 07/12/1978
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:4D2C24C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.232/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.232/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: PAULO MATEUS DA SILVA.
MATRÍCULA: N° 00915348.
DATA DE NASCIMENTO: 19/10/1994.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - EDUC FISICA.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:947BDA1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.209/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.209/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARIA CAMILLA DE FREITAS.
MATRÍCULA: N° 00915385.
DATA DE NASCIMENTO: 05/03/1994.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:1CEF0EF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.247/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.247/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANTONIO GLAILTON DE MENEZES SOUSA**.**
MATRÍCULA: N° 00916079**.**
DATA DE NASCIMENTO: 06/01/1992**.**
CARGO: VIGIA**.**
ADMISSÃO: 03/04/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:D74A6667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.044/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.044/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA PEREIRA**.**
MATRÍCULA: N° 00915178**.**
DATA DE NASCIMENTO: 09/02/1971**.**
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 20/12/2018**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:A90E3A8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.198/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.198/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: LAYSLANDIA DE SOUZA SANTOS.
MATRÍCULA: N° 00915399.
DATA DE NASCIMENTO: 16/11/1995.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:406AA316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.162/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.162/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: DANIELE HOLANDA DA SILVA.
MATRÍCULA: N° 00915398.
DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1985.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:D995A804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.157/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.157/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: CARLA PATRICIA DA SILVA ASSUNCAO.
MATRÍCULA: N° 00915740.
DATA DE NASCIMENTO: 23/08/1985.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:3EA79A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.154/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.154/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANTONIO GILVAN MACIEL JANUARIO.
MATRÍCULA: N° 00915410.
DATA DE NASCIMENTO: 09/03/1980.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:B6AFB7F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.148/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.148/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANTONIA JUCILENE CANDIDO SILVA NOBRE.
MATRÍCULA: N° 00915412.
DATA DE NASCIMENTO: 02/06/1983.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:87DE70E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.138/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.138/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ADRICIA EMANUELA SOARES DE SOUSA.
MATRÍCULA: N° 00915417.
DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1986.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:2C1E25E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.130/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.130/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: THAMIRYS MARA PAZ DA SILVA
MATRÍCULA N° 00915459
DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1993
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:ACDADCDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.003/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.003/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ARACELIA CAVALCANTE FARIAS
MATRÍCULA N° 00915455
DATA DE NASCIMENTO: 16/02/1986
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:311B7C19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.123/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.123/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: SILVANIA BERNARDO COSTA FELIX
MATRÍCULA N° 00915445
DATA DE NASCIMENTO: 15/04/1973
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:EF6FFBE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.098/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.098/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARIA LIGIANE PEREIRA DE LIMA
MATRÍCULA N° 00915462
DATA DE NASCIMENTO: 23/12/1985
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:3B73943B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.228/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.228/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: NATALIA HERCULANO DE SOUSA.
MATRÍCULA: N° 00916212.
DATA DE NASCIMENTO: 08/04/1993.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II – MATEMATICA.
ADMISSÃO: 25/04/2019.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:28A890F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.153/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.153/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: ANTONIO DANIEL SOUSA FREITAS.
MATRÍCULA: N° 00915744.
DATA DE NASCIMENTO: 29/01/1985.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II – MATEMATICA.
ADMISSÃO: 01/02/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:58402F4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.054/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.054/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: HIDELGARD DA SILVA DE QUEIROZ GOMES
MATRÍCULA N° 00916209
DATA DE NASCIMENTO: 01/10/1979
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - PORTUGUES
ADMISSÃO: 01/02/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:769FDA8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.205/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.205/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: MARCOLINO ALVES CARDOZO.
MATRÍCULA: N° 00915324.
DATA DE NASCIMENTO: 13/09/1988.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II- GEOGRAFIA.
ADMISSÃO: 01/02/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:6A374AA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.193/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.193/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: JOSE RIBAMAR NOGUEIRA DE SOUZA BARRETO.
MATRÍCULA: N° 00915386.
DATA DE NASCIMENTO: 14/06/1991.
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- ENSINO FUNDAMENTAL.
ADMISSÃO: 01/02/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:B0D64F55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.026/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.026/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ELETICIA SAMPAIO COSTA
MATRÍCULA N° 00915427
DATA DE NASCIMENTO: 14/07/1993
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:A8D17370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.009/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.009/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: ANA JESSICA LIMA DUARTE DE ABREU
MATRÍCULA N° 00915431
DATA DE NASCIMENTO: 27/11/1992
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:AB20D63F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.095/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.095/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARIA IRIS DE OLIVEIRA LESSA
MATRÍCULA N° 00915444
DATA DE NASCIMENTO: 24/07/1991
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:57CC2563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.071/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.071/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: LIDIANE TARGINO TAVARES DA SILVA
MATRÍCULA N° 00915429
DATA DE NASCIMENTO: 28/08/1984
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:19D78237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.073/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.073/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: LUCINA TAVARES DE LIMA COSTA**.**
MATRÍCULA: N° 00915267**.**
DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1984
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**.**
ADMISSÃO: 05/02/2019**.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:9F14A70D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.100/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.100/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: MARIA ORQUELANDIA SOUSA DOS SANTOS
MATRÍCULA N° 00915685
DATA DE NASCIMENTO: 12/01/1981
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CIENCIAS
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:A51B2504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.05.042/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 20.05.042/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.
NOME: FRANCISCO EDINILSON ALVES MENEZES
MATRÍCULA N° 00915340
DATA DE NASCIMENTO: 27/12/1979
CARGO: PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CIENCIAS
ADMISSÃO: 01/02/2019
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:1AA3AD80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
27º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2021 - INGETI

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE RECURSOS HUMANOS – EDITAL Nº 002/2021 – INGETI

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
27º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL **Nº 002/2021 – INGETI**.

1 - DOS CARGOS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CARGO: VISITADOR SOCIAL		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
156	SHARA LUANA SILVA MULATO	HABILITADO(A)

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
1223	FRANCISCO AMILTON CHAGAS FERREIRA	INABILITADO(A)

2- DOS CARGOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARGO: ENFERMEIRO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
2109	CARLA PATRICIA DE LIMA OLIVEIRA	INABILITADO(A)
1617	SUELEN ALEXANDRE PINTO	HABILITADO(A)
2617	NATALIA SILVA DE QUEIROZ LIMA	HABILITADO(A)

3 - DOS CARGOS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
546	EMANOELA VIEIRA DE OLIVEIRA	HABILITADO(A)
1174	MARIA ALINE PINHEIRO FIGUEREDO	INABILITADO(A)
1990	SUZIANE BORGES FERREIRA	INABILITADO(A)

4 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 22 de Junho de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:A4196E3C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º – 2022.06.24.01 – SEDUMASP. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 1.500M2, LOCALIZADO NO BAIRRO CURICACA NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 10/2022 - ADECE, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**. **TIPO:** menor preço global, empreitada no regime de execução indireta. A comissão de licitação comunica aos interessados que no dia **26 de JULHO de 2022, às 09:30 horas**, na sala da comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços, para a licitação do objeto acima citado.

EDMILSON MOTA NETO –
Presidente da CPL/PMQ

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:3A3983E6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

MODELO DA PUBLICAÇÃO

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA Regularização de Licença de Operação de Regularização, referente às atividades de Comércio e Serviço 06.15 de um Empreendimento situado na Rua Francisco Eneas de Lima, Nº 1866-1904, Bairro Centro, no município de Quixadá – CE.
Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:81D4D85F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS PROPOSTAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - torna público o interesse da Saúde em obter propostas dos interessados na **Dispensa de Licitação N° 2022.06.02.01 - SME**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS PROFISSIONAL E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.quixada.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação exigidos no Projeto Básico, através do e-mail: centraldecontratos.quixada@gmail.com, até as 17:30h do dia 28 de Junho de 2022.

EDMILSON MOTA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:2342BF5C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - torna público o interesse da Saúde em obter propostas dos interessados na **Dispensa de Licitação N° 2022.06.06.02 - SMS**, cujo objeto é a contratação **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (DESCUPINIZAÇÃO, DESISNETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO) NAS DEPEDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.quixada.ce.gov.br. Os

interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação exigidos no Projeto Básico, através do e-mail: centraldecontratos.quixada@gmail.com, até as 17:30h do dia 28 de Junho de 2022.

EDMILSON MOTA NETO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:295BDF94

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, torna público o extrato do 3º Termo Aditivo dos contratos resultante do Pregão Presencial nº **2020/002 - DUG**: Nº 2020.03.10.03SMS. **CONTRATANTES:** Secretaria da Saúde. **CONTRATADA:** Brisanet Serviços de Telecomunicações LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Jocivan Fernandes de Queiroz. OBJETO**: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet via fibra ótica e via rádio para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Quixadá.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 03 meses a partir de 12 de março de 2022. **Signatários Contratantes:** Lady Diana Arruda Mota. **Data das assinaturas:** 09 de Março de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:3E92A804

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.06.001/2022

PORTARIA 20.06.001/2022

Institui o Comitê Municipal de Prevenção às Mortes Maternas, Infantis e Fetais do Município de Quixadá.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXADÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma Rede Municipal de Vigilância aos Óbitos Maternos, Infantis e Fetais, incentivando a identificação de todos os óbitos ocorridos e o reconhecimento de sua causa e fatores determinantes;
CONSIDERANDO que a identificação dos principais fatores de risco associados à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal possibilita a definição de estratégias de Prevenção de novas ocorrências;
CONSIDERANDO que a Redução da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal é uma das prioridades da Gestão Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o Comitê Municipal de Prevenção às Mortes Maternas, Infantis e Fetais de Quixadá;
Art. 2º - O Comitê Municipal, ora instituído, terá a composição a seguir descrita:

• Presidente
• Vice-Presidente
• Representante da Atenção Primária à Saúde;
• Representante da Vigilância à Saúde;
• Representante do Serviço de Atendimento Especializado (SAE);
• Representante da Estratégia Saúde da Família (Categoria Médica);
• Representante da Estratégia Saúde da Família (Categoria de Enfermagem);
• Representante da Saúde Bucal;
• Representante do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF);
• Representantes da NUCARA (Núcleo de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria);
• Representantes do SAD (Serviço de Atenção Domiciliar);
• Representantes do Hospital Municipal Dr. Eudásio Barroso;
• Representantes do Hospital Maternidade Jesus Maria José;
• Representantes da Policlínica;
• Representantes da UPA;
• Representantes do SAMU;
• Representantes da Central de Regulação do Município;
• Representantes da SRCEN (Superintendência da Região do Sertão Central;
• Representantes das ACS (Agente Comunitárias de Saúde)

Art. 3º - O Comitê Municipal de Prevenção às Mortes Materna, Infantil e Fetal reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, quantas vezes se fizerem necessárias.
Art. 4º - O Comitê Municipal de Prevenção às Mortes Materna, Infantil e Fetal (CMMMIF) terá caráter técnico-consultivo, e a ele estarão delegadas as seguintes atribuições:
I - Acompanhar as ações de Vigilância Epidemiológica dos óbitos Maternos, Infantis e Fetais realizadas;
II - Apoiar os serviços de Saúde do Município, de modo complementar, no processo da Investigação Epidemiológica dos Óbitos Maternos, Infantil e Fetal;
III - Identificar os principais determinantes dos óbitos Materno, Infantil e Fetal no contexto do Município;
IV – Manter informações sobre a Vigilância Epidemiológica dos óbitos Materno, Infantil e Fetal;
V – Responder às diligências do Comitê da Superintendência da Região de Sertão Central, quando solicitado;
VI – Sistematizar e analisar os dados resultantes da Vigilância Epidemiológica dos Óbitos Maternos, Infantis e Fetais realizado pelo Município, preservando a confidencialidade dos dados obtidos, observada a legislação;
VII- Apresentar à Secretaria de Saúde, trimestralmente, as informações decorrentes da análise dos dados resultantes da investigação epidemiológica dos Óbitos maternos,
Infantil e Fetal, de modo a melhorar os indicadores;
Vlll- Desenvolver ações educativas e adequar os investimentos municipais às necessidades;
IX – Produzir relatório anual sobre a Vigilância Epidemiológica dos Óbitos Maternos, Infantis e Fetais, com propostas de ações para redução da mortalidade, enviando-o ao Comitê Regional para inserção no relatório do Estado.
Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade do Município de ocorrência do óbito, a coleta de dados, inclusive nos hospitais e maternidades, em articulação com os Núcleos de Vigilância Epidemiológica do Município de ocorrência e de outros Comitês Regionais e Estadual.
Art. 5º - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LADY DIANA ARRUDA MOTA
Secretária Municipal de Saúde de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:990B89BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 2022.06.23.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.23.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.06.23.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas no Distrito de Vila Antonico no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1085 - Convênio nº 212/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP). **Data e horário da abertura:** Dia 12 de Julho de 2022, às 08h00min. **Observação**: Os protocolos poderão ser feitos em dias anteriores a abertura do Processo no horário de 7hrs as 11hrs, em dias de expediente, uma vez que, a tarde o expediente é exclusivamente

interno. Na data marcada para abertura não protocolaremos, apenas iremos receber na hora marcada. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Informações**: Comissão de Licitação, fone (88) 3579-1210

Quixelô/CE, 23 de Junho de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
– Presidenta da Comissão de Licitação.
.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:284F0C85

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO TP Nº 2022.06.02.1

Aviso de Julgamento deHabilitação –Tomada de Preços nº 2022.06.02.1 A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, o julgamento da fase de habilitação referente à Tomada de Preços n° 2022.06.02.1, sendo o seguinte: **EMPRESAS HABILITADAS:** CONSTRUTORA ASTRON LTDA - ME, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME, T A FRANÇA SERVIÇOS - ME, PRIME EMPREEND. INCORPORADORA E SERV. LTDA, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SARAIVA EMPREEND. E SERVIÇOS EIRELI, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, ARN ENGENHARIA EIRELI, TEOTONIO CONST. COMÉRC. E IND. SERVIÇOS LTDA - ME, J P SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA - EPP, G7 CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, S & T CONSTRUÇOES E LOC.DE MÃO DE OBRA LTDA - ME, ELETROPORT SERV.PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERV.EIRELI - ME, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME e RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA - ME. **EMPRESA HABILITADA COM RESTRIÇÃO:** A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI – ME, por apresentar restrição na comprovação da Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), vencida no dia 18/06/2022, no entanto por se tratar de Microempresa (ME), fica concedido a mesma o prazo legal para a regularização da situação, com a apresentação das Certidões devidamente atualizadas, na forma que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123 de14 de dezembro de 2006 e em consonância ao Item 3.9 do Edital Convocatório. **EMPRESAS INABILITADAS:** EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI – ME, por apresentar Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa incompatível com o objeto licitado (descumprimento ao item 3.2.16 do Edital Convocatório). ABRAV CONSTRU. SERV. EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, por apresentar junto ao Envelope 01 - Documentos de Habilitação, a sua Proposta de Preços, isto é, o referido envelope fechado, tendo no frontispício "Documentos de Habilitação", porém ao abrir para análise dos documentos verificou - se que era a "Proposta de Preços" (descumprimento ao item 3.2 do Edital Convocatório) Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n°, Centro, nesta Cidade de Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 23 de junho de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B95DF74A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.03.16.1.1

Extrato do Contrato nº 2022.03.16.1.1 referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2022.03.16.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **S. S. NOGUEIRA - ME**. **Objeto:** Contratação de empresa para executar serviços de reforma, ampliação e troca de piso cerâmico por piso industrial, em diversas escolas no Município de Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 964.545,30 (novecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos). **Prazo de Execução:** 04 (quatro) meses. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2022. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Silvestre Silveira Nogueira. Quixelô/CE, 14 de Junho de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:12F9BF62

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 024.13.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) JULIA BATISTA OLIVEIRA NOGUEIRA SANTOS, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123589-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 13 de junho de 2022 a 15 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0754648C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0106.02/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0401.2.007

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E PATRIMÔNIO PARA A ELABORAÇÃO DE PROCESSOS DE ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): INÁCIO MICAEL RIBEIRO MARTINS.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: NICAELE LIMA ALVES.

Quixeré – CE, 01 de junho de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:9745CDF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2504.01/2022, cujo Objeto é **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE PEDRA DA RUA VEREADOR EFISIO COSTA E TRAVESSA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA NA SEDE DO MUNICIPIO, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA** declarando o processo Homologado e adjudicado em favor da empresa **QUATRO I CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº **18.020.126/0001-93,** com o valor global de R$ **719.160,46 (setecentos e dezenove mil cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos)**.

Quixeré–Ce, 23 de junho 2022.

VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:96D1D193

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº **2106.01/2022.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2.043 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO AO PACIENTE MAURÍCIO HUGO DA SILVA, CONFORME DECISÃO DO PROCESSO JUDICIÁRIO Nº 080013-98.2022.8.06.0115, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

VIGENCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura.

CONTRATADOS:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
LOCMED HOSPITALAR LTDA	R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)

ASSINA PELO CONTRATADO: Carlos Alberto Mendes Sousa (PROCURADOR);

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA;

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)

Quixeré – CE, 23 de junho de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B049A8A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.09.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2022 a 30.07.2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041436-0	Maria Luizete dos Santos Nery Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	09.09.2020 A 08.09.2021
090987-4	Maria Luizete dos Santos Nery Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	10.08.2020 A 09.08.2021
124264-4	Daniele Santos Lima	Secretaria Executiva dos Conselhos	01.01.2021 A 31.12.2021
124292-0	Laecio de Sousa Lima	Assessor Juridico	01.01.2021 a 31.12.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:37D819FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.15.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) ANA GLAUCIA DE SOUSA LIMA, Cargo Assessor de Planejamento, Matrícula 124626-7, lotado (a) na Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, pelo período de licença de 15 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D0D42143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.17.06.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 17.06.2022 a 16.07.2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060354-6	Maria do Socorro de Oliveira	Enfermeiro da Família	30 dias	01.11.2006 a 31.10.2011

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 17 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D6846732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.20.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. ANA CLARISSE SILVA MOREIRA, para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, simbologia DAS-13, para substituir ELISLENE FERNANDES DE SOUZA, cargo CHEFE DE SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, simbologia DAS-13, que encontra-se em gozo de férias no período de 20 de junho de 2022 até 19 de julho de 2022, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C87BE310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.21.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 20.07.2022 a 18.08.2022.

124296-2	Maria de Fatima Lopes Silva	Chefe Divisão de Patrimônio	01.01.2021 a 31.12.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:083671CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.10.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes aos sobreavisos trabalhados e não pagos no mês de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	04	35,00
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	06	35,00
124995-9	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	06	35,00
125009-4	Wenya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	02	35,00
124935-5	Josineide Xavier Pinto	Técnico em Enfermagem	04	35,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D5D2FA35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.13.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA IVANILDA DE LIMA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 091029-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de junho de 2022 até 15 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DD6E96AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.15.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 124952-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D5402715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.17.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.07.2022 a 02.08.2022.

041422-0	José Flaudio de Sousa	Auxiliar Administrativo/Diretor da Unidade de Controle Interno	01.10.2020 a 30.09.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DC1A23E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.20.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 014/2010, de 20 de fevereiro de 2010, em seu Capítulo V, Seção II, Artigos 23 a 26, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de Curso de Pós-Graduação Latu-Sensu em ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA, INSTITUCIONAL E ORGANIZACIONAL, diploma expedido em 16 de maio de 2022, aprovado pela Resolução n° 17, de 20/07/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade Regional Jaguaribana, credenciada por Port. do MEC n° 846, de 13/07/2017, e com diploma registrado sob o n.° 000627/22, com anuência da Secretaria da Educação, por ser o curso da área da Educação, da área do cargo, promoção concedida ao(à) servidor(a) **LUCIMEYRE GADELHA**, matrícula 041558-8, enquadrando-a na Classe "B", referência "01", enquadrando-o no Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, Simbologia MAG-II, saindo da Classe "A", referência "01", conforme requerimento e comprovação de habilitação devida, em conformidade com o que prevê o § 6º do artigo 26 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do pedido, 1º de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AB5E07E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 003.17.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 580/2011, de 05 de dezembro de 2011, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Auxiliar de Laboratório e Técnico em Laboratório no mês de junho de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
060216-7	Claudio Cesar Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Laboratório	10
123497-8	Maria Valderila de Sousa Melo	Técnico em Laboratório	10

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1C2FD54A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.20.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2022 a 30.07.2022.

124051-0	Francisco Paulo Gonçalves Oliveira	Agente de Combate as Endemias	01.04.2021 a 31.03.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C61006BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.17.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 01 a 31 de maio de 2022, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
070573-0	José Maria Dias Xavier	Motorista	40h
123628-8	Raimundo Pedro Pereira da Silva	Motorista	24h
125177-5	Allysson Leonardo da Silva Nunes	Motorista	40h
125220-8	Robson Gomes Moura	Motorista	40h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de maio de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5534E9E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 006.10.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 580/2011, de 05 de dezembro de 2011, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem no mês de junho de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	04
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	10
124995-9	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	04

125009-4	Wenya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	06

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D3F1E30F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.17.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, aos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Valor
123596-6	JOSE WILSON DE SANTIAGO SOUSA	SECRETARIO ESCOLAR	20%	299,23
123620-2	EUMARA DE SOUZA PINHEIRO MENDES	SECRETARIO ESCOLAR	25%	374,04

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:44908AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.17.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2022 a 30.07.2022.

041744-0	Maria Lucineide de Sousa Araujo	Auxiliar Serviços Gerais	01.03.2021 a 28.02.2022
041461-1	Ozelia Maria de Sousa Santos	Auxiliar Serviços Gerais	20.02.2021 a 19.02.2022
041927-3	Perpetua do Socorro Gonçalves Martins Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	01.02.2021 a 31.01.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dia do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C51875C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.10.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.07.2022 a 02.08.2022.

100111-6	Stênio Gomes Brito	Auxiliar de Informática	01.04.2021 a 31.03.2022
060163-2	Marcia Lucia de Oliveira Gomes	Cirurgião Dentista da Família	10.01.2020 a 09.01.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7256B799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.10.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 05.07.2022 a 03.08.2022.

060266-3	Maria de Fatima da Silva	Terapeuta Ocupacional	01.08.2020 a 31.07.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FB35179B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.10.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 18.07.2022 a 16.08.2022.

070502-0	Ana Glaucia Sombra Saraiva	Enfermeiro da Família	02.04.2021 a 01.04.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:31D683E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011.10.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 25.07.2022 a 23.08.2022.

124472-8	Israela Lima Araujo	Chefe de Enfermagem	01.02.2021 a 31.01.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:01DBA4F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012.10.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2022 a 30.07.2022.

124289-0	José Orlando de Sousa Nascimento	Chefe Divisão de Recursos Hídricos	01.01.2021 a 31.12.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:526B2A24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013.10.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2022 a 30.07.2022.

041509-0	Raimundo Edran Cunha Sousa	Vigilante	04.05.2021 a 03.05.2022
041916-8	Maria Erismar Ferreira Maia	Auxiliar Serviços Gerais	01.06.2021 a 31.05.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:89F6B40C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.09.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JOSE NOGUEIRA LIMA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 060242-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dia(s) do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:757231FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014.10.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.07.2022 a 02.08.2022.

123796-9	Francisco Jefson Ribeiro Maia	Cozinheiro/Chefe Divisão de Cadastro, Vistoria e Fiscalização	04.11.2019 a 03.11.2020

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D42DFBA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.09.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) JOSÉ RUAN CUNHA CORREIA, Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 125226-7, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 09 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5FCCEF40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015.10.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de maio de 2022, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
122013-6	Andre Alan Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	36h
122019-5	Marcio Junio de Sousa	Agente de Combate as Endemias	36h
124927-4	Arley Magno Monteiro Chaves	Médico da Família	08h
124953-3	Talita de Oliveira Matos	Médico da Família	08h
080608-0	José Francisco Brito Fonseca	Motorista	20h
125005-1	Raimundo Nonato de Sousa Junior	Motorista	45h
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Motorista	52h

124924-0	Ana Sibelle Guerra Lemos	Fonoaudiólogo	21h
125153-8	Maria Patricia Rodrigues da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	12h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de maio de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0A5181E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.09.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SUSANA MARIA DE LIMA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 041434-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:63D1C738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.10.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada ao servidor relacionado abaixo com sua matrícula, cargo, e dias trabalhados no mês de maio de 2022 e horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício nos Postos de Saúde e Casa de Apoio do Município.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
080682-0	Francisco Morgério de Sousa	Vigilante	16
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar de Serviços Gerais	13
041323-2	José Roberto da Silva Sales	Vigilante	15

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de maio de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AAC7840A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.13.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ELIS MIKELY SOUSA RIBEIRO, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 125245-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de junho de 2022 a 17 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:82B51BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.13.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) ANTONIO ELIOMAR DE SOUSA RIBEIRO, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122003-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de junho de 2022 até 15 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:56CD9680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.13.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) ANTONIO ALDEMIR DE ALMEIDA, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122003-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de junho de 2022 até 15 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:653B8D60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.13.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) ANA GLAUCIA DE SOUSA LIMA, Cargo Assessor de Planejamento, Matrícula 124626-7, lotado (a) na Secretaria de Planejamento e

Gestão das Finanças, pelo período de licença de 13 de junho de 2022 até 14 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 13 dia do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7D8ED17D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.13.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS ALVES, Cargo Auxiliar em Enfermagem, Matrícula 041337-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de junho de 2022 a 15 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:469106D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.13.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MICAELE MELO VIDAL, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 124560-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de junho de 2022 até 20 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B847E188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.13.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) TALITA DE OLIVEIRA MATOS, Cargo Médico da Família, Matrícula 124953-3; Cargo Médico Plantonista, Matrícula 125064-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de junho de 2022 a 16 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:68D74615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.13.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) CAMILA DA SILVA MOREIRA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 123487-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de junho de 2022 até 15 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A207C11B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024.10.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA HILDELENE DE LIMA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 060261-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4FB946D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025.10.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JANAINA DE LIMA ALMEIDA, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122003-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A8E00D57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025.13.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA ERISMAR FERREIRA MAIA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 041916-8, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura, pelo período de licença de 13 de junho de 2022 a 15 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:119CF5DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026.13.06.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, inciso II, Art. 112, Capítulo VI, **RESOLVE** conceder 03 dias de ausência por nascimento do Filho ao Servidor Leonel Ique Oliveira Rodrigues, cargo Secretário Escolar, Matrícula 123620-2, a contar de 13 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D9F62F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027.06.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 13.07.2022 a 11.08.2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	
041764-5	Maria Lucilene dos Santos	Professor Educação Básica I	03.05.2021 02.05.2022	A
042031-0	Maria Lucilene dos Santos	Professor Educação Básica I	27.01.2021 26.01.2022	A

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C71908AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 034.01.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 449/2005, de 22 de julho de 2005, art. 1º, **RESOLVE** conceder Gratificação de Incentivo ao Trabalho com Qualidade – GITQ, aos servidores relacionados abaixo com percentuais, cargos, e Matrículas.

Matrícula	Nome	Cargo	%	valor
125252-6	Rochelle Holanda Barroso	Enfermeiro da Família	14,52%	543,11

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4BFD8530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035.01.06.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) em estágio probatório (a) Adriana Rodrigues Sousa, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123634-2 lotado na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:31EC1AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036.01.06.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) em estágio probatório (a) EUMARA DE SOUZA PINHEIRO MENDES, cargo de Secretário Escolar, Matrícula 125250-0 lotado na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:74B67329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037.01.06.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado (a) Maria Marlenilce Pereira Rodrigues, cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 125242-9 lotado na Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 01 dia do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:205AAA4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038.01.06.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA DACIANA ARAUJO SOUSA, cargo de Cozinheiro, Matrícula 125251-8 lotado na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 01 dia do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E66406B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.09.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) RUTE BARBOSA DA SILVA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123493-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de junho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A8FAFDB9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Quixeré-CE, torna público o extrato do sétimo Aditivo Contratual resultante(s) do contrato direto de nº 2022.01.11.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL/LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO PRÓPRIOS E LOCADOS JUNTO AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICÍPIO DE QUIXERÉ;

CONTRATADO: COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEL LTDA

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): OTACILNE OLIVEIRA SILVA LEÃO

ASSINA PELA CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA

PERCENTUAL REALINHADO ADITIVADO COMBUSTÍVEIS: 4,06% (quatro vírgulas seis centésimos por cento)

Quixeré-Ce, 18 de junho de 2022.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:8B0E8C62

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 097/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JUNHO DE 2022, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas**,**com fulcro no inciso I, alínea g, do artigo 89, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a relevância da celebração do dia de São João no calendário religioso e cultural pátrio que dar-se-á no dia 24 (vinte e quatro) de junho do corrente ano, em atenção às comemorações próprias da cultura brasileira que ocorrem tradicionalmente em todo o país;

DECRETA

Art. 1º Ponto facultativo, nas Repartições, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no expediente do dia 24 de junho de 2022 (sexta-feira).

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo da Unidade Mista de Saúde, Serviço de Limpeza Urbana, Garagem Municipal, Saneamento Básico, abastecimento e outros de natureza similar.

§ 2º. Excetuam-se deste artigo as atividades consideradas de emergência, que não admitam qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos e outros ajustes, indispensáveis ao regular andamento do serviço púbico Municipal, bem como ao plano de vacinação contra a COVID-19.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saboeiro, 23 de junho de 2022

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:6BF2E46F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO. A através da Secretaria da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro-CE, vem **NOTIFICAR,** a empresa N B DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.165.007/0001-33, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição e entrega dos itens do material de limpeza, produtos de higienização e outros materiais que foram solícitos através da ordem de compras nº 06010007, pedido esse referente ao contrato de nº 24.05.001-01/2022-PMS Pregão Presencial nº 20.04.001/2022-PMS, que foram entregues em desacordo com o contrato e na proposta de preços. A não observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, informando que implicará na Rescisão Unilateral do Contrato celebrado entre as partes e medidas cabíveis ao descumprimento em relação ao referido pedido.

Saboeiro-CE, 23 de junho de 2022 -

ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO,
Ordenador de Despesa do Fundo Geral.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:394921E8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO. A Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.040.658/0001-98, vem **NOTIFICAR,** a empresa N B DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.165.007/0001-33, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição e entrega dos itens do material de limpeza, produtos de higienização e outros materiais que foram solícitos através da ordem de compras nº 06020002, pedido esse referente ao contrato de nº 24.05.001-02/2022-PMS Pregão Presencial nº 20.04.001/2022-PMS, que foram entregues em desacordo com o contrato e na proposta de preços. A não observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, informando que implicará na Rescisão Unilateral do Contrato celebrado entre as partes e medidas cabíveis ao descumprimento em relação ao referido pedido.

Saboeiro-CE, 23 de junho de 2022 -

FRANCISCO CANDIDO SILVA JUNIOR,
Secretário.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:DA464207

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO. A Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72, vem **NOTIFICAR,** a empresa N B DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.165.007/0001-33, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição e entrega dos itens do material de limpeza, produtos de higienização e outros materiais que foram solícitos através das ordens de compras nº 06010004, 06010005, 06010006, pedido esse referente ao contrato de nº 24.05.001-03/2022-PMS Pregão Presencial nº 20.04.001/2022-PMS, que foram entregues em desacordo com o contrato e na proposta de preços. A não observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, informando que implicará na Rescisão Unilateral do Contrato celebrado entre as partes e medidas cabíveis ao descumprimento em relação ao referido pedido.

Saboeiro-CE, 23 de junho de 2022 -

FÁTIMA ALINE ARISTIDES MARTINS,
Secretária.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:649E752D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO. A Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.487.569/0001-75, vem **NOTIFICAR,** a empresa N B DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.165.007/0001-33, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição e entrega dos itens do material de limpeza, produtos de higienização e outros materiais que foram solícitos através das ordens de compras nº 06010010, 06010009, 06010008, pedido esse referente ao contrato de nº 24.05.001-04/2022-PMS Pregão Presencial nº 20.04.001/2022-PMS, que foram entregues em desacordo com o contrato e na proposta de preços. A não observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, informando que implicará na Rescisão Unilateral do Contrato celebrado entre as partes e medidas cabíveis ao descumprimento em relação ao referido pedido.

Saboeiro-CE, 23 de junho de 2022 -

ANDREIA DE FÁTIMA MONTEIRO FERREIRA DE SOUSA,
Secretária.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:3AB7A686

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0525202102, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.04.2021.02-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA. CONTRATADA: MU TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 34.838.285/0001-56. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO ART. 65, § 8ª DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 0525202102 E ITEM 14 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 30.04.2021.02-TP. VALOR CONTRATUAL: R$ 3.100,80 (TRÊS MIL CEM REAIS E OITENTA CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA. ASSINA PELA CONTRATADA: RAFFAELLA SCHAEFER TOLEDANO.

SANTANA DO CARIRI/CE, 02 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:38101D7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0525202103, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.04.2021.02-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA. CONTRATADA: MU TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 34.838.285/0001-56. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO ART. 65, § 8ª DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 0525202103 E ITEM 14 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 30.04.2021.02-TP. VALOR CONTRATUAL: R$ 3.100,80 (TRÊS MIL CEM REAIS E OITENTA CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATANTE: MÁRCIO DO CARMO DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATADA: RAFFAELLA SCHAEFER TOLEDANO.

SANTANA DO CARIRI/CE, 02 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:0FD6402E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0525202104, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.04.2021.02-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA. CONTRATADA: MU TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 34.838.285/0001-56. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO ART. 65, § 8ª DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 0525202104 E ITEM 14 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 30.04.2021.02-TP. VALOR CONTRATUAL: R$ 3.100,80 (TRÊS MIL CEM REAIS E OITENTA CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATANTE: NARA JULIANA SANTOS ARAÚJO. ASSINA PELA CONTRATADA: RAFFAELLA SCHAEFER TOLEDANO.

SANTANA DO CARIRI/CE, 02 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:EF0E5A5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0525202105, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.04.2021.02-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA. CONTRATADA: MU TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 34.838.285/0001-56. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO ART. 65, § 8ª DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 0525202105 E ITEM 14 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 30.04.2021.02-TP. VALOR CONTRATUAL: R$ 3.100,80 (TRÊS MIL CEM REAIS E OITENTA CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATANTE: ADRIANO ORLANDO CASADO MARQUES. ASSINA PELA CONTRATADA: RAFFAELLA SCHAEFER TOLEDANO.

SANTANA DO CARIRI/CE, 02 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:07718FF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0525202106, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.04.2021.02-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA. CONTRATADA: MU TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 34.838.285/0001-56. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO ART. 65, § 8ª DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 0525202106 E ITEM 14 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 30.04.2021.02-TP. VALOR CONTRATUAL: R$ 3.100,80 (TRÊS MIL CEM REAIS E OITENTA CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA. ASSINA PELA CONTRATADA: RAFFAELLA SCHAEFER TOLEDANO.

SANTANA DO CARIRI/CE, 02 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:B87FA182

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0525202102, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.04.2021.02-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA. CONTRATADA: MU TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 34.838.285/0001-56. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, I, B, § 1º DA LEI FEDERAL NO 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº 0525202102. VALOR CONTRATUAL: R$ 5.577,60 (CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA. ASSINA PELA CONTRATADA: RAFFAELLA SCHAEFER TOLEDANO.

SANTANA DO CARIRI/CE, 10 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:813CE3FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0525202103, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.04.2021.02-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA. CONTRATADA: MU TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 34.838.285/0001-56. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, I, B, § 1º DA LEI FEDERAL NO 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº 0525202103. VALOR CONTRATUAL: R$ 5.577,60 (CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATANTE: MÁRCIO DO CARMO DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATADA: RAFFAELLA SCHAEFER TOLEDANO.

SANTANA DO CARIRI/CE, 10 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:82AEEFBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0525202104, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.04.2021.02-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA. CONTRATADA: MU TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 34.838.285/0001-56. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, I, B, § 1º DA LEI FEDERAL NO 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº 0525202104. VALOR CONTRATUAL: R$ 5.577,60 (CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATANTE: NARA JULIANA SANTOS ARAÚJO. ASSINA PELA CONTRATADA: RAFFAELLA SCHAEFER TOLEDANO.

SANTANA DO CARIRI/CE, 10 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:741B63EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0525202105, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.04.2021.02-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA. CONTRATADA: MU TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 34.838.285/0001-56. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, I, B, § 1º DA LEI FEDERAL NO 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº 0525202105. VALOR CONTRATUAL: R$ 5.577,60 (CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATANTE: ADRIANO ORLANDO CASADO MARQUES. ASSINA PELA CONTRATADA: RAFFAELLA SCHAEFER TOLEDANO.

SANTANA DO CARIRI/CE, 10 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:FCDEE043

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0525202106, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.04.2021.02-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA. CONTRATADA: MU TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 34.838.285/0001-56. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, I, B, § 1º DA LEI FEDERAL NO 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº 0525202106. VALOR CONTRATUAL: R$ 5.577,60 (CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA. ASSINA PELA CONTRATADA: RAFFAELLA SCHAEFER TOLEDANO.

SANTANA DO CARIRI/CE, 10 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:DA6EF999

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 018SP/2022 COM VALIDADE DE 2 ANOS

BEM VIVER LOTEAMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito no CNPJ 44.672.482/0001-00 torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu a Licença de Instalação nº 018SP/2022 com validade de 2 anos para LOTEAMENTO na cidade de Senador Pompeu no Planalto do Banabuiú, S/N, Bairro Planalto. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Senador Pompeu/CE.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:E6376F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP004/2022-SRP

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU,ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, neste ato representada por sua Secretária, a Sra Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra, no uso de suas atribuições

legais e com fulcro no artigo 49,*caput*da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve**REVOGAR**a licitação na modalidadePREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP004/2022-SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL, ABASTECIMENTO EM FORTALEZA), FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS, ACESSÓRIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.

Senador Pompeu-Ceará, 23 de Junho de 2022.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:975B6977

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 15.06.01/2022-SRP. **objeto**: seleção de empresa visando futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Tabuleiro do Norte/CE. **tipo:** Menor Preço Por lote(com cota de exclusividade para ME/EPP). A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 07 de julho de 2022 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br **Formalização de lances:** 07 de julho de 2022 as 09h30min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:2DC6871E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.280, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Denomina rua que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ANTONIO BEZERRA DE MENEZES,** a Rua paralela às ruas Francisco Otacílio Mariano e Francisco Bezerra de Menezes, localizada no bairro Lagoa do Arroz – Várzea Alegre-CE

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará, em 23 de junho de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:D297959C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.281, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Denomina rua que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º Fica denominada de **AGEU HENRIQUE DA COSTA (Ageu Costa)**, esta rua parte da rodovia Iguatu/Várzea Alegre iniciando ao lado da ponte sobre o riacho São Caetano, sobe rumo ao nascente por uma ladeira ali existente até chegar ao seu cume no cruzamento de uma rua projetada, nesse ponto faz ligeira inflexão à esquerda e continua em linha reta até entroncar com a estrada carroçal que liga a referida rodovia Iguatu/Várzea Alegre ao sítio Mundo Novo, havendo nessa altura ligeira derivação à esquerda e, por fim, segue por esta estrada carroçal enquanto permanecer em linha reta, agora ou no futuro. O percurso atual desta rua é de aproximadamente 670 (seiscentos e setenta) metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará, em 23 de junho de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:CF5EB491

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.282, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Denomina rua que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **MANOEL ALVES DA COSTA (Neco Costa)**, esta rua parte da lateral esquerda da capela de São Caetano rumo ao sul, atravessa o riacho São Caetano e o seu vale; logo no início da subida da ladeira faz ligeira inflexão à direita e cerca de setenta metros depois novamente deriva à direita na região média da ladeira, continua em linha reta até chegar e cruzar uma rua projetada, daí segue até passar por toda a lateral poente do campo de futebol do Município de Várzea Alegre, continuando e findando por entroncar na estrada carroçal que liga a rodovia Iguatu/Várzea Alegre ao sítio Mundo Novo. O percurso da referida rua é de aproximadamente 550 (quinhentos e cinquenta) metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinte do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará,
em 23 de junho de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:A987E6D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.283, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Denomina rua que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **GERACINA LIMA DE MENDONÇA**, a rua que inicia as margens da CE-060 e vai em direção a Serra dos Criolos (conhecida como Vila Valder), localizada no Alto dos Andrés pertencente a Vila São Caetano, distrito de Naraniu, Município de Várzea Alegre-CE

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinte do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará, em 23 de junho de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:CAC02AE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.284, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Denomina rua que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **GERALDO FERREIRA LIMA** (Gegê) a rua que se limita ao nascente com a residência da Senhora Ana Maria de Sousa Costa, ao Norte com a residência do Senhor Bruno Gouveia, ao Sul com a residência da Senhora Idelzinha, ao Leste com a Rua Souzinha - bairro Buenos Aires – Várzea Alegre-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinte do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará, em 23 de junho de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:69730534

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.285, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Concede o Adicional de Incentivo ao Trabalho de Qualidade – AITQ, aos Agentes Comunitários de Saúde atuantes no Município de Várzea Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com os artigos 50 e 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), art. 198 da Constituição Federal, Lei nº 11.350 de 2006 e suas alterações posteriores, Portaria de Consolidação nº 6 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017, coloca em apreciação o referido Projeto de Lei:
Art. 1º Fica assegurado o Adicional de Incentivo ao Trabalho de Qualidade – AITQ aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS atuantes junto ao Sistema de Saúde Pública do Município de Várzea Alegre, oriundo do repasse de 70% (setenta por cento) do recurso que compõe o Bloco de Custeio do SUS do Grupo Atenção Primária, ação Piso de Atenção Primária em Saúde - ACS, referente ao incentivo financeiro para o fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, repassados mensalmente fundo a fundo, do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Várzea Alegre.
Art. 2º Serão contemplados com o Adicional de Incentivo ao Trabalho de Qualidade – AITQ, concedido pelo artigo anterior desta Lei, todos os Agentes de Saúde – ACS em pleno exercício de suas funções, conforme controle da Secretaria Municipal de Saúde e que, ao final de cada mês, tenham apresentado produção satisfatória de suas atividades, inclusive realizado pelo menos uma visita em cada residência das áreas sob suas responsabilidades, devidamente atestado pelos enfermeiros(as), por ocasião das reuniões mensais de avaliação.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do teto financeiro repassado ao Município mensalmente pelo Ministério da Saúde, para efeito do custeio do Sistema Único de saúde – SUS e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS.
Parágrafo Único - Cessará o pagamento do Adicional de Incentivo na hipótese de interrupção ou supressão parcial ou definitiva dos recursos de que trata o *caput* deste artigo.
Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Agentes de Saúde de Várzea Alegre, com o fito de repassar os recursos de acordo com o art. 1º desta Lei.
Art. 5º Fica revogada a Lei nº 792, de 17 de julho de 2013, e todas as disposições em contrário.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará, em 23 de junho de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:710FAB84

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.286, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Institui reduções excepcionais a serem aplicadas ao cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do ano de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com os artigos 50 e 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Exclusivamente para o exercício de 2022, sobre os valores apurados do IPTU serão aplicados os seguintes redutores antes de efetuar o respectivo lançamento:
I – 20 % (Vinte por cento) de desconto para o valor do IPTU pago em parcela única até a data de vencimento.

II – 10 % (Dez por cento) de desconto para o valor do IPTU pago parcelado até a data de vencimento.
Art. 2º - O pagamento do IPTU exercício 2022 poderá ser parcelado nos termos seguintes:
I – Parcelamento em até 2 vezes para o IPTU com valores entre R$ 50,01 e R$ 150,00.

II – Parcelamento em até 4 vezes para o IPTU com valor final superior a R$ 150,01.
Parágrafo único – O IPTU com valor final igual ou inferior a R$ 50,00 deverá ser pago em uma única parcela.
Art. 3º - Os débitos decorrentes do IPTU exercício 2022 que não forem pagos no prazo legal serão inscritos em dívida ativa sem as reduções previstas nesta lei.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará, em 23 de junho de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:9F2DBDB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.287, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Altera a lei n° 632, de 15 de dezembro de 2010, que cria a coordenadoria municipal da juventude, e a lei n° 705, de 16 de março de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional do poder executivo municipal, na forma que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com os artigos 50 e 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°. Altera o Artigo 1° da Lei n° 632, de 15 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1°.** Fica criada a Coordenadoria Municipal de Juventude, órgão vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho".
Art. 2°. Altera o Art. 3°, inciso I, alíneas "a.8, a.8.1 e a.8.2", da Lei n° 705, de 16 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 3°**. A Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre será a descrita a seguir e visualizada no Anexo I desta Lei:
3 – Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho:
(...)
3.7 - Coordenadoria Municipal de Juventude
3.7.1 - Assessoria de Relações Comunitárias
3.7.2 - Assessoria de Relações Institucionais
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará, em 23 de junho de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:8683D5B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.288, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da lei municipal de nº 705/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com os artigos 50 e 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Coordenador Adjunto da Coordenadoria Municipal da Juventude, com a alteração do Art. 3º, inciso 3, alínea 3.7, da Lei Municipal nº 705, de 16 de Março de 2012, que passa a ter a seguinte redação:
3 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO
3.1 – Subsecretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho
3.2 – Assessoria Executiva
3.2.1 – Assessoria Governamental
3.2.2 – Diretoria do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
3.3 – Núcleo de Proteção Básica
3.3.1 - Unidade da Criança, do Adolescente e do Deficiente
3.3.2 - Unidade da Mulher e do Idoso
3.3.3 – Unidade de Segurança Alimentar
3.3.4 – Unidade de Serviços de Convivência

3.3.5 – Unidade de Proteção Básica

3.4 – Núcleo de Proteção Especial

3.4.1 – Unidade de Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS
3.4.2 – Unidade de Serviços Especiais

3.5 – Núcleo de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

3.5.1 – Unidade do Cadastro Único

3.6 – Núcleo do Trabalho e Desenvolvimento Social

3.6.1 – Unidade de Material e Patrimônio

3.6.1 – Unidade de Projetos e Programas

3.7 – Coordenadoria Municipal da Juventude
3.7.1 - Assessoria de Relações Comunitárias

3.7.2 - Assessoria de Relações Institucionais

3.7.3 – Coordenador Adjunto Municipal da Juventude

Art. 2º O cargo criado de Coordenador Adjunto Municipal da Juventude tem como atribuições: assessorar administrativamente o Secretário Municipal de Assistência Social e Coordenador Municipal da Juventude no exercício de suas atribuições e no exame e na condução dos assuntos de sua competência; atuar, em articulação com as demais Secretarias Municipais, na formulação de projetos governamentais considerados prioritários e estruturantes pelo Secretário Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho; coordenar discussões técnicas, organizar informações e elaborar sínteses analíticas sobre assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho; assistir o Secretário Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, na análise e no preparo de documentos de interesse da citada Secretaria.

Art. 3º Acrescenta ao Anexo I da Lei Municipal nº. 705/2012, de 16 de Março de 2012, a CDS (Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior – CDS) 10, correspondente ao cargo criado de Coordenador Adjunto da Coordenadoria Municipal da Juventude, de acordo com a seguinte redação:

Simbologia	Vencimento	Representação	TOTAL
CDS - 10	R$ 1.900,00	R$ 600,00	2.500,00

Art. 4º Acresce ao Anexo II da Lei Municipal nº. 705/2012, de 16 de Março de 2012, a seguinte redação:

Símbolo	Cargo	Quantidade
CDS - 10	Coordenador Adjunto da Coordenadoria Municipal da Juventude	01

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigência.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará, em 23 de junho de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:DE972101

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.289, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Concede subvenção social à APROVALE - Associação dos Produtores de Leite de Várzea Alegre, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com os artigos 50 e 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder à APROVALE – Associação dos Produtores de Leite de Várzea Alegre, uma subvenção social na importância total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), num período de 12 meses.
Art. 2º A subvenção concedida no artigo anterior será destinada para obras de adequação das instalações da Associação dos Produtores de Leite de Várzea Alegre – Aprovale.
Parágrafo único. A subvenção será concedida diante da apresentação de:
a) Plano de trabalho condizente com o objeto;
b) Estatuto social ou equivalente do ente;
c) Ata de posse do presidente;
d) Relação nominal do Cadastro de Pessoal Física (CPF) e endereço de todos os membros do Conselho Diretor Fiscal do ente;
e) Outros dados solicitados pela administração municipal;
Art. 3º A prestação de contas deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal, acompanhada dos seguintes documentos:
a) Parecer do Conselho Fiscal da entidade, ou semelhante, sobre os valores aplicados, oriundos da subvenção, assinados por no mínimo três membros.
b) Balancete demonstrativo da receita e de aplicações dos recursos oriundos da subvenção, acompanhados pelas notas fiscais/recibos, devidamente preenchidos em nome do ente.
c) Extrato da conta específica da subvenção.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementa se necessário:

Projeto Atividade:	20.606.0473.2.016.0000	Incentivo à Produção Rural
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará, em 23 de junho de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:B8D18E3C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.26.2

Aviso de Julgamento de Recursos Fase Habilitação – Tomada de Preços nº 2022.04.26.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que diante do recurso administrativo da fase de habilitação, interposto pelo licitante **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** contra a decisão da Comissão de Licitação, que julgou a documentação da mencionada Tomada de Preços, valendo lembrar que nenhuma outra empresa apresentou contrarrazões no prazo concedido, cumprido assim os prazos processuais, a comissão de licitação, considerando os argumentos de fato e de direito aduzidos, decide pela **improcedência do alegado** nas razões recursais, mantendo assim o julgamento da Comissão Permanente de Licitação junto à fase de habilitação, permanecendo os termos inalterados e a empresa recorrente VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, INABILITADA.** Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 23 de Junho de 2022.

ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AD317459

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.12.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.05.12.1. **Objeto:** Aquisição de Material Pré-moldados, Construção, Elétrico e Ferramentas e Ferragens, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Várzea Alegre/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante MR PRE-PREMOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 17.406.560/0001-43 classificado no Lote 01, no valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), JOSE DE SOUSA FERREIRA CONSTRUÇÕES ME inscrito no CNPJ nº 21.829.165/0001-40 classificado nos lotes: lote 02, no valor global de R$ 30.792,00 (trinta mil setecentos e noventa e dois reais), lote 03, no valor global de R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais), e lote 04, no valor global de R$ 4.040,60 (quatro mil quarenta reais e sessenta centavos), e SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI inscrito no CNPJ nº 40.219.546/0001-52 classificado nos lotes: lote 05, no valor global de R$ 6.200,00 (seis mil duzentos reais), lote 06, no valor global de R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais), lote 07, no valor global de R$ 2.100,00 (dois mil cem reais), e lote 08, no valor global de R$ 3.999,40 (três mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas do Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação e Adjudicação:** 23 de Junho de 2022.

Várzea Alegre – CE, 23 de Junho de 2022.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3E9F7969

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº. 018/2022

LEI Nº. 018/2022
ARNEIROZ-CE, DE 15 DE JUNHO de 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 031/2021, QUE CRIA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Art. 6º, 7º, 8º e 12 da Lei Municipal n. 031/2021, passando os dispositivos abaixo a terem a seguinte redação:

Art. 6°. Ficam criados os cargos de provimento em comissão que integram a estrutura administrativa da Autarquia Municipal do Meio Ambiente do Município de Arneiroz, de livre nomeação e exoneração, relacionados no anexo I desta lei, nos quantitativos e com vencimentos previsto no referido instrumento.
Art. 7º. Fica criado no quadro de cargos de provimento efetivo da Estrutura administrativa da Autarquia Municipal do Meio Ambiente do Município de Arneiroz o(s) cargo(s) relacionado(s) no anexo II desta lei.
§1º. Até que seja instituído e provido o quadro de pessoal efetivo da AMMAA, a autarquia poderá funcionar com servidores remanejados de outros órgãos da administração direta e indireta.
§2ª. Até que seja realizado o concurso público para provimento do cargo efetivo do quadro permanente da AMMAA fica autorizada a realização de contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de provimento efetivo criado por esta lei.

Art. 8º. Os servidores da AMMA ficarão sujeito ao Regime Jurídico Único dos Servidores de Arneiroz.
(...)
Art. 12. A estrutura organizacional, o funcionamento, atribuições e outros assuntos de interesse da Autarquia serão definidos em regulamento a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 15 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Diretor Presidente	AMA1	1	500,00	1.780,00	R$ 2.280,00
Assessor Jurídico	AMA 2	1	R$ 500,00	1.700,00	R$ 2.212,00
Diretoria de Licenciamento e Fiscalização	AMA2	1	555,00	1.000,00	R$ 1.555,00

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

Diretor Presidente	Coordenar e implantar as políticas nas áreas de meio ambiente; Coordenar a defesa do direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e saudável, bem como a justiça social no uso sustentável dos recursos ambientais, através da promoção do desenvolvimento sustentável de forma integrada com outros órgãos de governo e da sociedade civil; Gerenciar as atividades de planejamento, controle, fiscalização, recuperação, proteção e preservação ambiental no âmbito das ações do Governo Municipal; Promover a educação ambiental em conjunto com outros órgãos e entidades; Promoção do gerenciamento adequado dos recursos ambientais; Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos;
Assessor Jurídico	Desempenho de atividades auxiliares ao Diretor Presidente, consistentes no assessoramento, com vista à realização de suas atribuições; Realização de assessoria junto aos órgãos da estrutura administrativa, dentro de suas atribuições; Coordenar discussões técnicas, organizar informações e elaborar sínteses analíticas sobre: a) assuntos de interesse da Autarquia Municipal; b) propostas de atos normativos a serem encaminhadas ao Prefeito;
Diretoria de Licenciamento e fiscalização	Coordenar, planejar e dirigir as atividades do departamento que dirige, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades; Promoção do licenciamento das atividades e/ou empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente causadores de degradação ambiental; Promover a educação ambiental em conjunto com outros órgãos e entidades; Promover a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; Fiscalizar as atividades e/ou empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente causadores de degradação ambiental, aplicando as penalidades previstas na legislação vigente;

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO
ANALISTA AMBIENTAL	AMA1	1	R$ 1.215,00
FISCAL AMBIENTAL	AMA 2	1	R$ 1.215,00

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

Analista Ambiental	Orientar processos administrativos, efetuar vistorias, análises técnicas, e emitir parecer conclusivo sobre procedimentos administrativos e de fiscalização ambiental em áreas urbanas e rurais, e, também realizar todos os procedimentos para realizar o licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recurso naturais. Além disso, elaborar e/ou executar projetos de acordo com as atribuições definidas em lei, e ainda apoiar todas as atividades técnicas aplicáveis ao meio ambiente.
Fiscal Ambiental	Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente; Promover a execução de visitas de fiscalização ambiental; Efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento; Fiscalizar, advertir, lavrar notificações, instaurar

	processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e a qualidade de vida da população; Não havendo motorista disponível no momento, em caráter excepcional, e devidamente habilitado, dirigir veículos do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo; executar outras atividades afins.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:6D5AF699

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.10.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de maio de 2022, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Diurnas	Horas Noturnas
125158-9	Francisca Jocivânia Leão	Auxiliar Serviços Gerais	28	0
070593-4	Maria Domice de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	12	0
125011-6	Marineide de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	17	0
125059-0	Maria Joseilta Nery	Auxiliar Serviços Gerais	60	0
123633-4	Mariza Patricia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	05	08
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	12	0
124925-8	Antonia Ozinete de Sena Melo	Cozinheiro	56	0
123772-1	Sane Darine Sousa Alves	Cozinheiro	15	16
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	22	0
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	43	07
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	42	03
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	45	10
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	31	1
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	12	0
124622-4	Gleistone de Araujo Lima	Enfermeiro	24	0
125247-0	Sostenes Gomes Brito	Enfermeiro	24	0
125246-1	Maria Celia Oliveira da Costa	Enfermeiro	17	08
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	10	16
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	05	08
124930-4	Daniele Reinaldo Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	05	08
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	40	0
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Enfermagem	05	08
125240-2	Maria das Dores de Sousa	Técnico em Enfermagem	17	08
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	20	40
125009-4	Wênya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	05	08
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	05	08
041314-3	Jose Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	44	16
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	44	16
123774-8	Jean Carlos de Oliveira de Sousa	Vigilante	17	08
123970-8	Veridiana Barbosa Araujo	Vigilante	17	08
123550-8	Rafael Darlysson Freire Vieira	Auxiliar Administrativo	05	08
125065-5	Yasmim Araujo Brito	Auxiliar Administrativo	12	0

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos aos 01 de maio de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:013EAE01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.10.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes aos noturnos trabalhados e não pagos no mês de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
123772-1	Sane Darine Sousa Alves	Cozinheiro	02	9,69
123633-4	Mariza Patrícia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	01	9,69
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	01	17,24
125158-9	Francisca Jocivania Leão	Auxiliar Serviços Gerais	03	9,69
123970-8	Veridiana Barbosa Araujo	Vigilante	01	9,69
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	01	11,96
124930-4	Daniele Reinaldo Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	04	10,40
124995-9	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	03	10,40
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	02	11,96
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Enfermagem	01	16,25

125240-2	Maria das Dores de Sousa	Técnico em Enfermagem	02	11,96
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Técnico em Enfermagem	02	17,55
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	07	12,50
125009-4	Wênya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	02	10,40
041314-3	José Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	03	17,55
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	02	17,92
125246-1	Maria Celia Oliveira da Costa	Enfermeiro	03	29,92
123544-3	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro	01	29,92

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:61856CF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.10.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer devolução de pagamento indevido dos servidores relacionados abaixo, com suas matrículas, nomes, cargos e valores referentes aos noturnos recebidos e não trabalhados no mês de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	01	14,82
041510-3	José Maurilio Santiago Oliveira	Vigilante	02	12,98
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	02	13,16
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	01	14,76
060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	01	14,13
123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	01	9,69
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	03	17,04
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	01	11,96
125238-0	Maria Angelica Gomes Ribeiro	Técnico em Enfermagem	07	11,96
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	06	15,17
125171-6	Priscila Raiane Lima de Assis	Técnico em Enfermagem	03	11,96
060351-1	Ádila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	03	50,46
125013-2	Symara Pereira Costa	Enfermeiro	01	26,02

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5787FFF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 004.17.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de junho de 2022.

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Plantão Sobreaviso**
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	12P
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	12P
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	12P
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	12P
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	12P
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	12P
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	12P
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	12P
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	12P
125243-7	Renato Monteiro Xavier	Motorista	12P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6EF4832C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.10.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	13
124622-4	Gleistone de Araujo Lima	Enfermeiro	02
125015-9	Luênia Nara Ferreira	Enfermeiro	01
123544-3	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro	13
125013-2	Sylmara Pereira Costa	Enfermeiro	01
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	06
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	06
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	06
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	06
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	06
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	06
041315-1	José Hélio Menezes de Araujo	Motorista	06
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	06
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	06
125243-7	Renato Monteiro Xavier	Motorista	06
123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	14
123633-4	Mariza Patrícia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	14
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	06
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	06
123969-4	Francisco Geberson Paiva Lopes	Auxiliar Administrativo	06
060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	06
123550-8	Rafael Darlysson Freire Vieira	Auxiliar Administrativo	06
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	06
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	06
124930-4	Daniele Reinaldo Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	07
125245-3	Elis Mikely Sousa Ribeiro	Técnico em Enfermagem	09
124995-9	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	07
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	06
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Enfermagem	06
125238-0	Maria Angelica Gomes Ribeiro	Técnico em Enfermagem	08
125240-2	Maria das Dores de Sousa	Técnico em Enfermagem	07
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	09
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	07
125171-6	Priscila Raiane Lima de Assis	Técnico em Enfermagem	07
123483-8	Sâmela Paz Cardoso	Técnico em Enfermagem	06
125009-4	Wênia Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	06
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	06
123774-8	Jean Carlos de Oliveira de Sousa	Vigilante	06
041510-3	José Maurilio Santiago Oliveira	Vigilante	06
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	06
123970-8	Veridiana Barbosa Araujo	Vigilante	06
041314-3	José Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	09
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	08
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	06

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9D65AB09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.10.06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2022 a 30.07.2022.

041448-4	José Herondy Brito Queiroz Santiago	Agente Sanitarista	04.05.2021 a 03.05.2022
060250-7	Hercules Henrique Lima Nepomuceno	Farmacêutico/Chefe de Divisão Assistência Farmacêutica	01.08.2020 a 31.07.2021
060162-4	Marizangela Lissandra de Oliveira Santiago	Cirurgião Dentista da Família	15.10.2020 a 14.10.2021
122000-4	Maria Silvana Lima	Agente Comunitário de Saúde	01.06.2021 a 31.05.2022
121999-5	Maria Jeni Evangelista Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	01.06.2021 a 31.05.2022
121997-9	Maria Elisangela de Sousa Peixoto	Agente Comunitário de Saúde	01.06.2021 a 31.05.2022
060232-9	Maria do Socorro Mendes	Agente Comunitário de Saúde	01.08.2020 a 31.07.2021
041312-7	Antonia Ivaneida da Silva	Técnico em Enfermagem	31.03.2021 a 30.03.2022

123751-9	Maria Regiane da Cunha Santiago	Técnico em Enfermagem	13.09.2020 a 12.09.2021
124548-1	Luis Kenedy Alves Rocha Filho	Chefe Divisão Vigilância Sanirtária	01.03.2021 a 28.02.2022
123748-9	Maria Josivania de Melo Sousa	Auxiliar Administrativo	16.09.2020 a 15.09.2021
123823-0	Arilene de Freitas Sabino	Auxiliar Administrativo	03.12.2020 a 02.12.2021
060213-2	Jeffeson Rafael Rodrigues Lima	Vigilante	01.08.2020 a 31.07.2021
123973-2	Fernanda Nilcimeire Brito Lima	Auxiliar em Saúde Bucal	03.02.2021 a 02.02.2022
120098-4	José Arimateia de Brito Bizerra	Agente de Combate as Endemias	02.01.2021 a 01.01.2022
120096-8	Jairo de Oliveira Barbosa	Agente de Combate as Endemias	02.01.2021 a 01.01.2022
124072-2	Francisca Carliene da Silva Sousa	Técnico em Enfermagem	04.05.2021 a 03.05.2022
124622-4	Gleistone de Araujo Lima	Enfermeiro	02.06.2021 a 01.06.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2CFBA7C8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PERMANENTE Nº 01/2022 – CMDCA DE MORADA NOVA- CE

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CHANCELA DE PROJETOS POR MEIO DE CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMDCA DE MORADA NOVA-CE

O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, e do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Morada Nova, no uso de suas atribuições legais, fundamenta o presente processo seletivo na Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 203 e 204; Decreto Municipal nº 016/2021 , Resolução nº 137/2010 do CONANDA, na Lei 8.069/90 –/ Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, mediante as condições a seguir estabelecidas neste instrumento e pelos demais normativos aplicáveis à matéria.

Título I – Disposição geral

Art. 1º– O presente Edital destina-se às **entidades governamentais e não governamentais** que pleiteiam chacela para a captação de recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para a execução de programas/projetos voltados a destinadas a execução de programas relacionados à Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morada Nova; aos que encontram-se em situação de risco pessoal e social, através de ações complementares e inovadoras às políticas sociais básicas, a serem executados mediante termo de parceria, em conformidade com os regimes da política de atendimento à criança e ao adolescente, o ECA e as legislações pertinentes.
§1º– O Certificado de Captação de Recursos – CCR, concedido por meio deste Edital terá validade de 24 meses a contar da data de sua expedição, devendo a entidade/órgão manter ativo seu Registro junto ao CMDCA que deve ser renovado anualmente;
§2º– **O presente edital será permanente,** para que as OG e OSC possam apresentar suas propostas de Projetos para serem chanceladas através do CCR junto ao CMDCA, não há limite de propostas por entidade/órgão.

Título II – Dos Projetos e aplicação dos recursos do FMDCA

Art. 2º– Os recursos do FMDCA se destinam ao financiamento de ações que versarem sobre:
– Atendimento integral a crianças e adolescentes, com ênfase na família e no contexto da comunidade;
– Acolhimento de criança e adolescente, observados os artigos 86, 87, 90 e 91;
– Crianças e adolescentes em situação de rua;
– Enfrentamento ao trabalho infantil;
– Promoção, proteção e defesa dos direitos do(a) adolescente em conflito com a Lei e egresso(a)s do sistema socioeducativo;
– Desenvolvimento de habilidades e potencialidades de crianças e adolescentes com deficiência;
– Apoio a crianças e adolescentes portadore(a)s do vírus HIV, câncer e outras doenças graves;
– Combate e prevenção ao uso/abuso de álcool e outras drogas;
– Enfrentamento à violência sexual e promoção dos direitos sexuais e reprodutivos do(a) adolescente;
– Atenção integral à primeira infância;
– Projetos e programas com ênfase em:
protagonismo juvenil;
atividades de arte/educação, recreação, esporte, lazer e cultura;
aprendizagem e inserção no mundo do trabalho;
pesquisa, estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
ações de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente e do Estatuto da Criança e do Adolescente;
ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;
ações de fortalecimento dos conselhos tutelares;
capacitação dos Conselheiros de Direito, Conselheiros Tutelares, Entidades Membros do Cmdca e das respectivas equipes técnicas; e
Art.. 3º– As OSCs participantes da presente chamada pública poderão ser, isolada ou cumulativamente, de:

- ATENDIMENTO: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos à crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal;
- ASSESSORAMENTO: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para crianças, adolescentes e suas famílias; e
- DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos a crianças e adolescentes.
Art. 4º– As entidades ou instituições que pleiteiam os recursos do FMDCA devem estar em dia com os compromissos e exigências estabelecidas em normas legais que dispõem sobre Cadastro e Certificação de Entidades e Inscrição de Programas.
Art. 5º– Com a chancela (CCR) do CMDCA, a entidade ou instituição proponente estará apta a, por si mesma, buscar o patrocínio/doação de empresas e/ou pessoas físicas para os respectivos projetos.
§1º– Em caso de projetos patrocinados por doadores, pessoas físicas ou jurídicas, os mesmos irão aguardar o depósito dos recursos no FMDCA para serem incluídos no orçamento municipal e, posteriormente serão reavaliados pelo CMDCA, para assim, após o cumprimento das exigências formalizar o Termo de Parceria.
§2º – O doador para o FMDCA deverá fazer depósito identificado à conta bancária do FMDCA de Morada Nova- Ce, devendo constar no comprovante:
– Banco: Banco do Brasil.
– Nº da Agência: 863-0
– Nº Conta:48.080-0 Morada Nova CE
– CNPJ FMDCA DE MORADA NOVA-CE: 16.785.692/0001-60
§3º– Efetuado o depósito do valor doado através do FMDCA, o respectivo comprovante juntamente com a **"CARTA DE DOAÇÃO" (Anexo – X)** devem ser imediatamente encaminhado pelo doador (pessoa física ou jurídica) ou pela entidade contemplada pela doação, ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morada Nova, localizado nas instalações da Secretaria de Assistência Social na Avenida Manoel Castro, nº 916, Centro, Morada Nova-CE, CEP: 62.940-0005º, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h:30min às 11:30h**.
§4º– Do total de recursos captados diretamente por meio da chancela (CCR), 20% (vinte por cento) deverão ser revertidos para o recurso livre do FMDCA.
§5º– Os recursos captados em valor superior ou inferior ao previsto na proposta somente serão executados caso fique demonstrada a possibilidade de adequação das metas da proposta, sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público, sendo de responsabilidade do CMDCA o deferimento quanto a adequação.
§6º– É vedada a transferência do recurso captado de uma instituição para outra.
§7º– O CCR poderá ser revogado por decisão da Assembleia Ordinária do Conselho, em caso de não cumprimento dos prazos e/ou em decorrência de relatórios técnicos desfavoráveis, ficando assegurado o **direito de pedido de reconsideração no prazo de até 30 (trinta) dias** contados da data da decisão, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa.
§8º– No caso de revogação do CCR, o valor captado ficará sob a responsabilidade do CMDCA, que poderá autorizar a aplicação em outras ações, dando ciência do fato ao doador através de ofício**.**

Título III – Da Habilitação para Participação no Chamamento Público
Art. 6º– Poderão inscrever projetos para pleitear chancela (CCR) para este Edital as entidades habilitadas neste processo e inscritas no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Morada Nova, sendo:
- As entidades governamentias através de projetos/programas, desde que estes não incorram nas vedações já previstas neste edital;
- As organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015) e o Decreto Municipal n° 016/2021 que regulamenta no âmbito do município de Norada Nova a respectiva lei federal:
entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
Art. 7º– Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir e declarar, conforme modelo constante no **Anexo V - Declaração de Ciência e Concordância**, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
Art.8º– É vedada a participação neste Edital das entidades que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:
As entidades que não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:
for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
for reconsidera ou revista à decisão pela rejeição;
a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
Tenha sido punida com uma das seguintes ações:

suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
Tenha Declaração de Inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c " do inciso V;
Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da federação em decisão irrecorrível nos últimos 8 (oito) anos;
Tenha entre seus dirigentes, pessoa:
cujas contas relativas às parcerias tenha sido julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da federação em decisão irrecorrível nos últimos 8 (oito) anos;
julgada responsável por falta grava e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
considerada responsável por ato de improbidade enquanto durarem os prazos estabelecidos nos itens a e b deste inciso.
§ 1º - Na ocorrência das situações de vedações previstas neste edital, deverá ser observado que:
Nas hipóteses de existência das vedações, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, executando-se em caso de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou a população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária;
Em qualquer das hipóteses previstas nas vedações persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente;
§ 2º - Não serão considerados débitos, que decorram de atraso na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento;
§ 3º - As vedações previstas para dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental não se aplica a celebração de parcerias com entidade que, pela sua própria natureza sejam constituídas pelas autoridades referidas, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público;
§ 4º - Não serão considerados membros de Poder os integrantes de Conselho de Direitos e de Políticas Públicas.

Título IV - Dos prazos e condições para apresentação de projetos

Art.9º– As propostas (projeto básico) e os documentos para habilitação serão apresentadas pelas proponentes, em envelopes lacrados, **no horário de 08h:30min às 11:30h, na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -CMDCA de Morada Nova, localizado nas instalações da Secretaria de Assistência Social na Avenida Manoel Castro, nº 916, Centro, Morada Nova- CE, CEP: 62.940-000**, conforme prazos estabelecidos no **Anexo I – Cronograma do processo de chancela (CCR).**
§ 4º - A documentação que trata o item anterior deve ser entregue obrigatoriamente da seguinte forma:
PARA AS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:
Envelope identificado conforme **Anexo XI – Modelo de identificação**, contendo:
Ofício de requerimento para Inscrição de Projeto;
Formulário Padrão para Apresentação de Projeto **(Anexo - III)**;
Documentação necessária para habilitação,sendo:

Portaria ou decreto da nomeação do representante legal;
Decreto de criação do órgão ou secretaria;
Relatório das atividades desenvolvidas ao atendimento à criança e ao adolescente no âmbito da instituição;
PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL- OSC:
Envelope identificado conforme **Anexo XI – Modelo de identificação**, contendo:
Ofício de requerimento para Inscrição de Projeto;
Formulário Padrão para Apresentação de Projeto **(Anexo - III)**;
Documentação necessária para habilitação,sendo:

Cópia do registro de cadastro no CMDCA de Morada Nova;
Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
Comprovantes de experiência e de capacidade técnica e operacional prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou prêmios de relevância recebidos pela OSC;
prêmio de relevância, recebido no país ou exterior;
Declaração, conforme modelo constante no **Anexo V - Declaração de Ciência e Concordância**, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
Apresentar **cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual**, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme **Anexo VI – Relação Nominal de Dirigentes e de não impedimento;**
Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no **Anexo VII - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos da entidade**;
Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme **Anexo VIII - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais.**

Título V – Da análise dos projetos

Art. 10º– Os projetos serão analisados pela **COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PROJETOS DO CMDCA,** destinadoa a processar e julgar o presente chamamento público, nomeada através de Portaria, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, e terá atribuições de:
dirigir os trabalhos da seleção de que trata o edital de chamada pública;
coordenar os trabalhos de abertura os envelopes;
elaborar as relações nominais das instituições habilitadas e qualificadas nas fases da seleção;
analisar as propostas apresentadas;
realizar visitas, se for o caso;
solicitar quaisquer documentos para melhor análise da proposta apresentada;
emitir relatórios técnicos sobre o atendimento ou não dos requisitos exigidos pelo edital;
receber, processar e emitir parecer sobre os recursos das instituições participantes.
§ 1º - A Comissão de Certificação de Projetos será composta por membros do CMDCA, se necessário, por técnicos das SAS, garantindo a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, devendo ser composta por no mínimo de 3 (três) membros e respectivos suplentes para o caso de impedimento que se seguem:

§ 2º - Fica proibida a análise de projeto pelo participante da Comissão que tiver qualquer vínculo com a entidade proponente, ou ainda, cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesses.
§ 3º - A declaração de impedimento de membro da Comissão de Certificação não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro suplente que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.
§ 4º - A Comissão de Certificação poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência**.**
§ 5º– À vista do conjunto dos projetos apresentados e em obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, cabe à Comissão de Certificação de Projetos:
PRIMEIRO: examinar a documentação de habilitação, condições de vedação e impedimento da entidade proponente, sob o aspecto de sua regularidade quanto a seu funcionamento adequado às normas estabelecidas sobre cadastro e certificação de funcionamento de organizações da sociedade civil OSC;
SEGUNDO: Passando na habilitação, segue-se com a análise do Projeto apresentado, devendo-se:
- estabelecer escala de prioridades, considerando a exeqüibilidade do projeto, a aptidão da entidade executora, o alcance dos resultados positivos para as crianças, adolescente e suas famílias beneficiárias (relação custo/benefício), a compatibilização do projeto às ações previstas no Plano de Ação do CMDCA e às condições de aplicação, de acordo o disposto neste Edital;
- relacionar os projetos de acordo com seus objetivos e os valores propostos por cada um;
- dar parecer sobre o processo de seleção e submeter à plenária do CMDCA.
§ 6º - Os prazos para o processo de seleção dos projetos serão estabelecidos **Anexo I – Cronograma do processo de chancela (CCR).**

Título VI – Dos Recursos Administrativos

Art. 11ºA instituição que porventura discordar do resultado final quanto á avaliação dos projetos, poderá pleitear recurso para contestação nos prazos estabelecido **Anexo I – Cronograma do processo de chancela (CCR)**

Título VII – Da Celebração da parceria (Termo de Fomento)

Art. 12º Para a celebração da parceria, a OSC habilitada deverá comprovar a captação de recurso conforme CCR emitido pelo CMDCA e apresentar o seu Plano de Trabalho **(Anexo IV – Orientações para elaboração do Plano de Trabalho)** por meio de ofício e a respectiva documentação para celebração de termo de fomento, para análise, conforme prazos do **Anexo II – Etapas do Processo de Celebração de Parceria.**
Parágrafo único - No envio do plano de trabalho a OSC deverá apresentar todos os documentos que comprovam a captação, tais como: cópia do CCR, comprovantes de doação, documento emitido pelo doador manifestando o desejo da destinação do recurso para o projeto (**Anexo X – Modelo de Carta de Doação)**, todas as certidões de regularidade da OSC, caso as apresentadas no período de habilitação estejam vencidas, dentre outros documentos que julgar necessários.

Título VII –Do monitoramento e atribuições do CMDCA

Art. 13º– Compete ao CMDCA:
I – conhecer e referendar as proposições da Comissão de Certificação de Projetos, dentro dos parâmetros estabelecidos;
II – monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do FMDCA quanto aos benefícios alcançados, acompanhando e analisando balancetes trimestrais, relatório financeiro e balanço anual, registro de prestações de contas, sem prejuízo de outras formas, garantindo a divulgação dessas informações;
III – divulgar a relação de projetos selecionados, bem como as entidades contempladas;
IV – desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo;
V – mobilizar a sociedade a participar da implementação da política de atendimento aos direitos do Idoso, bem como do acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do FMDCA.
Art. 14º– O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do município e no Diário Oficial do Município de Morada Nova, **por prazo indeterminado**, contado da data de sua publicação.
Art. 15º- As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelo CMDCA.
Art. 16º– São anexos constitutivos deste edital:
ANEXO I – Cronograma do processo de chancela (CCR)
ANEXO II - Etapas do processo de celebração de parceria
ANEXO III - Formulário Padrão para Apresentação de Projeto
ANEXO IV - Orientações para elaboração do Plano de Trabalho
ANEXO V - Declaração de Ciência e Concordância
ANEXO VI - Relação nominal dos dirigentes da entidade e de não impedimento
ANEXO VII - Declaração da não ocorrência de impedimentos entidade
ANEXO VIII - Declaração sobre as instalações e condições materiais
ANEXO IX – Modelo do Certificado de Captação de Recursos – CCR
ANEXO X – Modelo de Carta de Doação
ANEXO XI – Modelo de identificação do envelope
ANEXO XII – Modelo do Termo de Parceria

Morada Nova, 21 de junho de 2022

MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente CMDCA

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CHANCELA (CCR)

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA/PRAZOS
Publicação do Edital de Chamamento Público	Diário Oficial do Município	23 de junho de 2022
Calendário de Envio/ Apresentação dos Projetos	Processo para Chancelar projetos que desejam captar recursos por meio de Certificado de captação de Recursos – CCR para o FMDCA	A partir de 24 de junho de 2022
Etapa de habilitação análise das propostas apresentadas	Período destinado à Comissão de Certificação de Projetos para a análise da documentação para habilitação da proponente e de análise de mérito do projeto apresentado	Até 15 dias úteis
	Para análise e deliberação do CMDCA sobre o parecer da à Comissão de certificação de Projetos	Até 15 dias úteis
Etapa de divulgação do resultado preliminar homologado pelo CMDI	Publicação no Diário Oficial do Município do resultado preliminar	Até 02 dias úteis
Etapa da interposição de recursos contra o resultado preliminar	Após publicação	02 dias últeis
Etapa de análise dos recursos	Período destinado à Comissão para análise do recurso	Até 15 dias últeis

	Apreciação do Colegiado do CMDCA após recebimento do parecer da comissão sobre o recurso	Até 15 dias últeis
Etapa de Homologação e publicação do Resultado Final	Publicação no Diário Oficial do Município do resultado final da fase de seleção e habilitação	Até 02 dias úteis
Etapa de Emissão do Certificado de Captação de Recursos	O CMDCA emitirá o CCR às proponentes de acordo com os projetos habilitados	Até 02 dias úteis
Etapa de publicização das entidades habilitadas e dos projetos certificados	Publicação no Diário Oficial do Município de Resolução apresentando a entidade habilitada, o projeto chancelado e o respectivo Certificado de Captação de Recursos	Até 05 dias úteis

ANEXO II - ETAPAS DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS PROPONENTE	PRAZOS CONCEDENTE
1	Ofício da PROPONENTE, apresentando a comprovação da captação de recursos por meio do CCR e o Plano de Trabalho (**Anexo-IV**), solicitando a celebração da parceria, nos termos do **Anexo XII** deste Edital	-	-
2	Análise do plano de trabalho nos termos do art. 36 do Dec. Mun. 016/2021 e dos requisitos e da documentação de habilitação nos termos dos artgos 33 e 34 da Lei 13.019/2014, nos termos do Edital	-	Até 15 dias úteis
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário	Até 05 dias úteis	-
4	Parecer técnico e/ou jurídico conforme estabelece o inciso V do rt. 35 da Lei 13.019/2014, atendendo ao Dec. Mun. 016/2021 e nos termos do Edital	-	Até 15 dias úteis
5	Convocação para assinatura da parceria por meio oficial	-	Até 10 dias úteis
6	Prazo para PROPONENTE comparecer para assinatura da parceria	Até 05 dias úteis	-
7	Publicação do extrato da parceria no Diário Oficial Município	-	Até 30 dias úteis após a assinatura

OBS: USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

ANEXO III - FORMULÁRIO PADRÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO AO CMDCA

1 - Dados do Proponente:		
CNPJ:		
Razão Social:		
Nome do responsável legal da proponente:		
CPF: RG:		
Telefones:		
E-mail:		
Órgão Proponente do Projeto:		
Equipamento e/ou serviço ao qual o projeto é vinculado:		
Endereço:	nº:	Comp.:
Bairro:	CEP:	
Telefone:		
E-mail:		
Nome do responsável pelo Serviço/Programa:		
Telefones:		
E-mail:		
Nome do responsável técnico do projeto:		
Telefone:		
E-mail:		
2 - Resumo das Informações		
Feito a partir da descrição técnica do projeto, em cerca de 10 linhas indique: (a) objetivo do projeto; (b) atividades desenvolvidas; (c) pessoas beneficiadas - o público-alvo; (b) onde será desenvolvido; e (e) parceiros do projeto, se houver.		
3-Valor total do projeto:		
4-Valor a ser captado: R$ ( ) Chancela ( )Fonte de recursos Direta		
5- Valor da contrapartida:		
6-Duração do projeto: *(em meses)*		
7.Descrição Técnica do Projeto:		
Nome do Projeto - *Escrever o nome do projeto.*		
Justificativa - *Este item deverá apresentar dados que justifiquem a necessidade da implantação do projeto, explicando a sua importância e resultados que trará para os idosos, suas famílias e comunidade. É uma fundamentação lógica do Objetivo Geral para a realidade onde será desenvolvido o projeto.*		
Descrição da realidade e abrangência da proposta - *Da realidade:Descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta, contextualizada* com dados em pesquisas recentes, ou fornecidos por sistemas online de informaçaã o de oó rgaã o puó blico ou instituiçoã es privadas de notoó rio reconhecimento cientiófico). *Da abrangência:* Descrever de forma clara e objetiva, a área de atuação do projeto (Onde será realizado? Em quais bairros e regiões de Morada Nova? Descreva as características		
Objetivo Geral - *Descrever qual a finalidade do projeto, levando em consideração os resultados que pretende alcançar junto ao público-alvo. Deve-se iniciar a frase utilizando verbos no infinitivo, por exemplo: "capacitar", "ensinar", "melhorar", "aumentar", etc.)*		
Objetivos Específicos - *Descrever objetivos intermediários, necessários para que se alcance o objetivo geral.*		
Nº de beneficiários (direto) atendidos - *Este item refere-se a quais e quantas pessoas serão beneficiadas, descrevendo as características deste público-alvo* ***(faixa etária, realidade social, número de pessoas)****.*		
Metodologia - *Descrever como o Projeto será realizado do começo ao fim, após o recebimento do recurso financeiro, detalhando as atividades (passo a passo, dias de funcionamento, atividades a serem desenvolvidas, etc).*		
Recursos Humanos - *Descrever quem serão as pessoas responsáveis pela execução do projeto, conforme a tabela abaixo:*		

Nome completo	**Vínculo no Órgão proponente** *(CLT, estatutário, prestador de serviços, voluntário.)*	**Escolaaridade**	**Cargo/Função no projeto**

12. Metas e meios de aferição do projeto: Especificar dentro de cada objetivo específico, as metas e indicadores do projeto:

Objetivos Específicos	**Metas** (Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)	**Indicadores** (Informar os indicadores que aferirão o cumprimento das metas)

13. Cronograma de Execução do Projeto: *Especificar quais atividades que serão desenvolvidas mês a mês.*

ANO DE EXECUÇÃO – 202---

Atividades	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	

11. Monitoramento e Avaliação do projeto: Descrever como serão avaliados os resultados do projeto. Importante destacar o que será feito , caso os resultados não sejam os esperados.TT

12. Resumo da aplicação financeira – Planilha de Custos

Obs. A proponente deverá discriminar no presente Anexo os elementos que compõem a respectiva natureza da despesa – Ex.:

a) Material de Consumo (alimentação; gêneros alimentícios, material pedagógico, material de limpeza e higiene, material gráfico, etc.);

b) Prestação de Serviço de Terceiros (recursos humanos, transporte, serviços especializados, etc.)

c) Material Permanente (com observância das regras previstas nas legislações deste Edital.

d) Deverá juntar no mínimo dois orçamentos de cada item que embasaram os valores estimados, a fim de comprovarem o valor de mercado.

N.ordem	**Natureza da despesa**	Especificações	Total Mensal R$	Total Anual R$
1	Material de Consumo (custeio)			
N.ordem	**Natureza da despesa**	Especificações	Total Mensal R$	Total Anual R$
2	Despesas de Capital (Investimento)			
N.ordem 3	**Natureza da despesa**	Especificações		
	Recursos Humanos		Total Mensal R$	Total Anual R$
N.ordem 4	**Natureza da despesa**	Especificações	Total Mensal R$	Total Anual R$
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física			
N.ordem 5	**Natureza da despesa**	Especificações	Total Mensal R$	Total Anual R$
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			
Total global da Proposta: R$				

Data, cidade/estado

Nome e assinatura do responsável pela proponente

OBS: USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

ANEXO IV- ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
Identificar a modalidade de captação de recursos da proposta conforme edital:	
( ) Modalidade I – Recursos captados por Certificado de Captação de Recursos – CCR	
1. DADOS CADASTRAIS	
1.1. Órgão / Entidade Proponente	**1.2. CNPJ**
1.3.Endereço	

1.4. Cidade	1.5. UF	1.6. CEP	1.7. DDD/ FONE	1.8. E-mail	
1.9. Conta Corrente		**1.10. Banco**	**1.11. Agencia**	**1.12. Praça de Pagamento**	
				Fortaleza/CE.	
1.13. Nome do Responsável				**1.14. CPF**	
1.15. Carteira de Identidade / Órgão Expedidor			**1.16. Cargo**	**1.17. Função**	**1.18. Matrícula**
1.19. Endereço			**1.20.CEP**	**1.21. Fone**	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO		
2.1. Título do Projeto	**2.2. Período de Execução**	
	Início MM/AA	**Término** MM/AA

2.2. Justificativa da Proposição

3. OBJETIVOS DA PROPOSTA
Objetivo Geral: (O objetivo geral é um alvo que se pretende atingir e sua definição é uma das partes mais importantes no desenvolvimento do projeto, deve estar relacionado a situação problema que na qual se deseja enfrentar com a execução do objeto).
Objetivos Específicos: (Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para se alcançar o objetivo geral. O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral. Os objetivos devem ser iniciados por um verbo no infinitivo).

4 - PÚBLICO ALVO
4.1 - Quem são os beneficiários diretos esperados para esse projeto?
4.2 - Quantidade prevista de beneficiários diretos:
4.3- Perfil dos beneficiários diretos do projeto: (Aponte características que serão relevantes para a seleção e/ou atendimento no projeto)
4.4- Critérios e/ou procedimentos previstos para o ingresso dos beneficiários no projeto. (Se houver estratégia de busca ativa, comente)
4.5- Quais órgãos, entidades ou serviços do Sistema de Garantia de Direitos ou da rede de atendimento local poderão encaminhar os beneficiários para o projeto, caso exista essa possibilidade?
4.6- Quem são os beneficiários indiretos esperados no projeto?
4.7- Quantidade prevista de beneficiários indiretos:
4.8 - Perfil dos beneficiários indiretos do projeto: (Aponte características desse público)

5. ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA (DESCRIÇÃO DA REALIDADE)
Descrever de forma clara e objetiva, a área de atuação do projeto (Onde será realizado? Em quais bairros e regiões de Morada Nova? Descreva as características

6. METODOLOGIA/ ESTRATÉGIAS DE AÇÃO
Descreva os marcos legais e/ou os princípios teóricos ou metodológicos que orientarão a execução do projeto. (Deve descrever os métodos de como serão realizadas as ações/atividades, incluindo as estratégias, técnicas e os procedimentos detalhados para a sua execução. É a maneira pela qual os objetivos serão alcançados. Havendo parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um).

7. RESULTADOS ESPERADOS
7.1. Indique os resultados ou transformações que o projeto poderá trazer para os beneficiários do projeto;
7.2. Indique os resultados ou transformações que o projeto poderá deverá trazer para o Sistema de Garantia de Direitos ou da rede de atendimento local;
7.3. Indique o impacto social que o projeto deverá trazer para os beneficiários do projeto;

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
O monitoramento e avaliação apontam/descrevem a maneira como a instituição pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os resultados do projeto, enfim, todo o processo de implantação do projeto. Os resultados de monitoramento e avaliação sinalizam se o projeto está rumo ao planejado ou se requer alguma adaptação, ajustes ou melhorias. Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto? Quais instrumentais a OSC utilizará para monitorar e avaliar o desenvolvimento da proposta? e os resultados quantitativos e qualitativos? (relatórios, pesquisa de satisfação, índice de adesão à proposta, entre outros). Qual a periodicidade da aplicação destes instrumentais?

9. DA EXECUÇÃO FÍSICO- FINANCEIRA

Quadro 1: METAS, INDICADORES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(As metas levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas devem estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser mensuráveis (refletir a realidade a ser atingida) específicas (não genéricas), temporais (indicar prazo para sua realização), alcançáveis (serem factíveis, realizáveis) significativas (importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na justificativa).Preencher o quadro conforme o exemplo abaixo:

Objetivo específico 1: Ex.: Promover a formação profissional e inserção no mercado de trabalho									
META 1. : Ex.: Capacitar 100 adolescentes através de curso profissional na área de marcenaria.									
Atividade/ação (meios de alcance dos objetivos propostos)	**Indicadores** (mensurar quantitativa-mente as ações/ativi-dades)	**Meios de Registro e Verificação** (Informe como serão registrados os dados sobre a realização das Atividades para que possam ser monitorados)	**Cronograma de execução**						
			1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	[...] mês	12º mês
Realizar curso de qualificação profissional na área de marcenaria.para adolescentes divididos em 3 grupos, com aulas 3 vezes por semana.	Até 80% dos adolescentes capacitados/3 cursos realizados	Lista de presença, certificados, relatórios com registros fotográficos		X		X		X		
Realizar oficinas socioeducativas sobre os direitos e deveres do trabalhador adolescente aprendiz	03 oficinas		X		x		X			
Realizar oficinas de elaboração de currículos				x		x		X		
Meta 2: xxxxxxxx										
Atividades/ações	**Indicadores**	**Meios de Registro e Verificação**	**Cronograma de execução**							
			1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	[...] mês	12º mês
1. Ex.: a.	Aulas e cursos realizados.	Lista de presença....			X			X		X
2.			X				X			
Meta 3:										

Quardro 2. DETALHAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA PARA O VALOR GLOBAL DE R$: _____ (descrever o valor)

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Item	Identificação	Carga Horária/semanal	Carga Horária/ Mensal	Nº. meses	Valor Bruto/ Unitário	Valor Total de Encargos/ Unitário	Valor Líquido/ Unitário
1	Ex. Assistente Social	30h	110h	12	3.300,00	270,00	3.030,00
2	Ex.Educador social	40h	160	12	1.200,00	97,00	1.003,00
VALOR TOTAL							

2.2. DETALAMENTO DOS ENCARGOS

Profissional	% FGTS	% INSS	%IR	Nº. Meses	Valor Mensal	Valor geral
Item 1						
Item 2						
VALOR TOTAL						

Quadro 3:

3.1. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Nº.	Descrição	Quantidade	Nº. meses	Valor Mensal	Valor Total
TOTAL					

Quadro 4:
4.1. AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO

Nº.	Descrição	Nº. Meses	Valor Mensal	Valor Total
TOTAL				

Quadro 5:
5.1. AQUISIÇÃO MATERIAL DE PERMANENTE

Nº.	Descrição	Nº. Meses	Valor Mensal	Valor Total
TOTAL				

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00) – CONCEDENTE (SAS/FMDI)

1ª Parcela	R$:	2ª Parcela	R$:	3ª Parcela	R$:
4ª Parcela	R$:	5ª Parcela	R$:	6ª Parcela	R$:
6ª Parcela	R$:	7ª Parcela	R$:	8ª Parcela	R$:
9ª Parcela	R$:	10ª Parcela	R$:	11ª Parcela	R$:
12ª Parcela	R$:				
TOTAL GLOBAL DO DESEMBOLSO					R$:

11. DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura de Morada Nova/CE e à Secretaria de Assistência Social - SAS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o TESOURO MUNICIPAL ou qualquer órgão ou entidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Morada Nova/CE, de de 20
.

_____
Nome do representante
PROPONENTE
12. APROVAÇÃO PELO INTERVENIENTE – CMDI DE MORADA NOVA

O presente plano de trabalho resta .

Morada Nova/CE, de de 20 .

HHH .....
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Crinça e do Adolescente- CMDCA
INTERVINIENTE

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SAS
O presente plano de trabalho resta .

Morada Nova/CE, de de 20 .

Ana ----------
Secretária de Assistência Social de Morada Nova/CE
CONCEDENTE

OBS: USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
Declaro que a [*identificação da organização da sociedade civil - OSC*] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20. e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, de de 20

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da proponente)

OBS: USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE
ANEXO VI - RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE E NÃO IMPEDIMENTO
Declaro para os devidos fins, em nome da [***identificação da organização da sociedade civil OSC***], que há impedimento à seleção e posterior celebração da parceria, já que, NÃO há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (***o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC***), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente	Cargo	RG / Orgão expedidor	CPF	Endereço	Telefone	Email

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local-UF, de de 20 .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

OBS: USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DA ETIDADE

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a **[identificação da organização da sociedade civil - OSC** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas **(o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC)**, sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo; Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
e Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
Local-UF, de de 20 .

(Nome e Cargo do Representante Legal

OBS: USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local-UF, de de20 .

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal

(PAPEL TIMBRADO DO CMDCA)

ANEXO IX - MODELO DO CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS (CCR)

CCR: N° 000/ANO- CMDCA

CONCEDIDO À ENTIDADE:
CNPJ:
ENDEREÇO: , n° – Bairro: – Cidade /CE
O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA, exerce as funções que lhe são atribuídas através da Lei Municipal N° 1.851/2018, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei Federal N° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); atendendo ao critérios e prerrogativas do Edital 01/2021/SAS/CMDCA, AUTORIZA a entidade: (NOME DA INSTITUIÇÃO) a captar, de pessoas físicas e/ou jurídicas recurosos a serem alocados junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Morada Nova, para financiamento do seguinte projeto apresentado e aprovado:
PROJETO: (NOME DO PROJETO)
OBJETIVO: OBJETIVO DESCRITO NO PROJETO APROVADO
VALOR DESTINADO AO PROJETO: (VALOR PLEITEADO NO PROJETO)
RETENÇÃO: 20% (vinte por cento) para aplicação nas prioridades estabelecidas pelo CMDCA.

DADOS BANCÁRIOS:
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Morada Nova/Ce·
Banco: ----- Agência: -------- Conta-Corrente: ------- Operação: ------
O presente certificado tem validade de 24 meses a partir da data de sua emissão.

Morada Nova/CE , de de 2022.

Nome e Assinatura da Presidente do CMDCA
(carimbo)

ANEXO X - MODELO DE CARTA DE DOAÇÃO AO FMDCA

Prezados Senhore(as)s,
Informo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Morada Nova/CE, que na data de ------, de ---, 20----,efetuei depósito na Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Morada Nova/Ce, no valor de R$ _____, e que indico como beneficiário deste recurso, PRIORITARIAMENTE o Projeto _____, da Entidade __----------, CNPJ _----------, localizada na cidade de --------- à rua -----, bairro, devidamente credenciada e certificada sob o nº ------, constante do Banco de Projetos do CMDCA de Morada Nova/CE.
INFORMAÇÕES PARA EMISSÃO DE RECIBO DE DESTINAÇÃO/DOAÇÃO:
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/E OU DOADOR:
VALOR DEPOSITADO:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:
Cidade, de de 20 .

NOME REPRESENTANTE LEGAL:
Assinatura/Carimbo

ANEXO XI – MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

ANEXO XII – MODELO DO TERMO DE PARCERIA
OBS: USAR PAPEL TIMBRADO DA SAS

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO Nº /20--- – SAS/CMDCA DE MORADA NOVA/CE

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS COM A INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E A ----------

Por este instrumento a **Secretaria de Assistência Social - SAS**, pessoa jurídica de direito público interno,doravante denominada **CONCEDENTE**, CNPJ n°----------, representado neste ato por sua Secretária a Sra. cédula de identidade nº_, inscrita (a) regularmente no CPF sob onº_, residente e domiciliada nesta cidade, com sede à Rua ..n°... , Bairro, Morada Nova/Ce, e a **Entidade** ---------- inscrito(a) no CNPJ sob o nº , denominada **PROPONENTE,** representado(a) legalmente por seu presidente Sr. , portador(a) de Cédula de Identidade nº. e , inscrito(a) no CPF nº, residente e domiciliado(a) à Rua_,n°------no município de ----------, estado ---------,e tendo como **INTERVENIENTE** o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, neste ato representado pela sua presidente Sra_, cédula de identidade_,e inscrito(a) regularmente no CPF sob o n°_,residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente Termo do Fomento sujeitando-se os partícipes às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a execução do Projeto_, conforme disposto no Plano de Trabalho apresentado pelo_.e aprovado pela SAS e pelo C,tudo parte integrante deste Termo de Fomento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente instrumento será regido pelo Edital 01/2021 CMDCA/SAS, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 203 e 204; Lei federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adoelscente), Resolução 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, bem como na Resolução nº -------/2021 que aprova a abertura de processo de Credenciamento das organizações da sociedade civil para Certificação de Capitação de Recursos – CCR para o segundo semestre do ano de 2021, a Lei Municipal nº 1.851/2018 que regulamenta o CMDCA, o FMDCA, cria o Conselho tutelar e estabelece a política municipal de atendimento aos direitos da criançpa e ao adoelscente; mediante as condições a seguir estabelecidas neste instrumento e pelos demais normativos aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento terá vigência de_..... meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante aditivo, desde que seja adequado a Lei orçamentária em vigor, presente justificado interesse público e observado os ditames do Art. 42 da Lei 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 016/2021.
PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo atraso na liberação dos recursos por parte da SAS, o prazo poderá ser prorrogado "de ofício", no exato período do atraso verificado.

CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo De Fomento são da monta de **R$_,**que serão repassados pela SAS, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, **Programa/Ação: Fonte Elemento de Despesa:**
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O repasse dos recursos será realizado na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, e serão depositados em conta corrente **exclusiva** vinculada a esse Termo de Fomento: **Banco: Agência: Conta Corrente:**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.
PARÁGRAFO TERCEIRO – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organiza- ção da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
em outras hipóteses legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES I - COMPETIRÁ A SAS:
proceder a publicação do presente Termo de Fomento no Diário Oficial do Município –DOM.
acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar periodicamente e sistematicamente as ações/serviços sociais e administrativos relativos à execução deste Termo de Fomento, zelando pelo cumprimento de todas as suas Cláusulas, através de técnicos designados pela SAS.
analisar, aprovar e propor alterações, por Parecer Técnico no Plano de Trabalho, quando houver necessidade, para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento.
analisar e aprovar a Prestação de Contas dos recursos transferidos por força deste Termo de Fomento.
fazer avaliações sistemáticas das metas de atendimento, emitindo relatórios.
efetuar o repasse dos recursos financeiros na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

fiscalizar a utilização dos recursos, observando o Plano de Trabalho.
Analisar e deliberar quanto à aprovação dos RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E FINANCEIRO apresentados pela organização da sociedade civil. (o relatório deverá conter uma descrição detalhada de todas as atividades que foram executadas no período, a comparação dos resultados alcançados com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e o impacto do benefício social obtido. Deverá constar ainda o registro fotográfico, frequências, folder's, cartazes e demais elementos necessários à perfeita comprovação de execução do projeto).

II - COMPETIRÁ AO CMDCA:
a fiscalização, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da execução da parceria.

III - COMPETIRÁ À ORGANIZAÇÃODASOCIEDADE CIVIL:
a) adotar providências quanto ao regular atendimento dos beneficiários do presente Termo de Fomento, de forma a atender plenamente o seu objeto, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
encaminhar à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS de Morada Nova, RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E FINANCEIRO relacionado ao Termo de Fomento;
comprovar através de prestações de contas de acordo com o recebimento da parcela do recurso, aplicação dos recursos financeiros de conformidade com o objeto do Termo de Fomento;
responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade dos seus dirigentes;
responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário, danos causados a terceiros e pagamentos de pessoal e de seguros em geral,eximindo o município/SAS de quaisquer ônus de reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos com relação à execução dos serviços;
fornecer as informações necessárias para o acompanhamento, monitoramento, controle e fiscalização da execução do Termo de Fomento pelo CMDCA e pela SAS;

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS
Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
- remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija
- custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
- aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico,desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais;
- as despesas devem ser pagas por transferência eletrônica, apenas em justificada impossibilidade física de pagamento eletrônico, fica permitido a realização de pagamento em espécie, para o qual deverá se assugurar os instrumentos comprabatórios (notas fiscais e/ou recibos e fotos, relatórios/dentre outros) onde identifiquem o fornecedor/prestador, anexando a estes instrumentais a descrição dos serviços/materiais fornecidos apontando a justificativa a cerca da inviabilidade da trasação eletrônica.
PARÁGRAFO PRIMEIRO– A organização da sociedade civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação
PARÁGRAFO SEGUNDO - Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução das despesas relacionadas ao Termo de Fomento observará:
a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio,de investimento e de pessoal;e
a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos tra balhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO QUARTO – Para os fins deste Termo de Fomento, consideram-se remanescentes os bens de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam. Para os quais se define:
que em conformidade com o Decreto Municipal nº 016/2021, os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou trnasformados com recursos da parceria, deverão ser incorporados ao patrimônio público por ocasião da conclusão, denúncia, recisão, ou extinção da parceria, podendo ser aplicadas as modalidades de destinação/doação previstas nos respectivos incisos “I, II, e III” (§ 6º do art. 41 do Dec. Municipal nº 016/2021), considerando que os bens adquiridos com recursos repassados pelo FMDCA terão a sua destinação submetida à análise e deliberação do CMDCA, observada a legislação aplicável.
PARAGRAFO QUINTO – É vedado:
utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
realização de despesas anterior ou posterior à vigência do Termo de Fomento;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas do Termo de Fomento deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO – SAS, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias** do recebimento de cada parcela dos recursos (cronograma de desembolso), constituída do relatório de execução do objeto e execução financeira e ainda acompanhada dos seguintes documentos:
Ofício de Encaminhamento em nome da Ordenadora de despesas do FMDCA;
Balancete de Verificação (Receitas e Despesas), evidenciando os recursos recebidos por transferências e as despesas realizadas, devidamente assinado pelo presidente, tesoureiro(a) e/ou contador(a) da organização da sociedade civil;
Conciliação Bancária e extratos da conta bancária exclusiva do projeto e da aplicação financeira.
Quadro Demonstrativo de Despesas, especificando nome do fornecedor, CPF/CNPJ, data e valor da despesa.
Quadro de despesas com pessoal e encargos;
Originais da folha de pagamento, RPA, recibo de férias; rescisão;
Guias de pagamento dos encargos tributários (IRPF), sociais e trabalhistas (INSS, FGTS, ISS, PIS) e contribuição sindical;
Quadro de despesas com a aquisição de material e outros;
relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
Nota fiscal original respectivo recibo contendo carimbo (carimbo de atesto e de identificação Termo de Fomento);
Das notas e comprovantes de todas as despesas realizadas no perído que trata a prestação de contas, tais como: nota fiscal, nota fiscal de serviços (preferencialmente) ou recibos (desde que com identificação de CPF ou CNPJ),nestes devem cosntar data do documento, valor, os dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço; cupom fiscal (desde que com identificação de CPF ou CNPJ); guias de recolhimento, Recibo de pagamento á Autônomo-RPA, inclusive holerites; dentre outros;
Orçamentos originais (no mínimo três) que comprovem a pesquisa de preço realizada para cada despesa do Termo de Fomento (aquisição de materiais e contratação de serviços, inclusive para MEI) respeitando os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade;
Quadro demonstrativo de pesquisa de preços para cada despesa realizada;
Cópia das ordens bancárias e/ou transferências eletrônicas sujeitas a identificação do beneficiário final, contendo carimbo (carimbo de atesto e de identificação Termo de Fomento).
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A organização da sociedade civil que receber recursos do FMDCA deverá prestar contas mediante apresentação de documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da entidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – a referida prestação de contas (do objeto e financeira), citada no caput, seguirá como requisito ao desembolso das parcelas subsequentes à 1ª parcela, ou seja, se no prazo de 30 (trinta) dias, à contar da data de repsse, não ocorrer a prestação de contas, fica suspenso o repasso da parcela subsequente.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Após a aplicação da última parcela, será apresentada prestação de contas do total de recursos recebidos, no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 60 do Decreto Municipal nº 016/2021.

CLAUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos no Decreto Municpal n° 016/2021 na observância da Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
aprovação da prestação de contas;
aprovação da prestação de contas com ressalvas;ou
a rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
PARAGRAFO TERCEIRO - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
PARAGRAFO QUARTO - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

CLÁUSULA NONA – DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Quando da apresentação da prestação de contas do Termo de Fomento a organização da sociedade civil deverá apresentar, no mesmo prazo da cláusula anterior (30 dias para a prestação de contas parcial e 90 dias para a prestação de contas final), os seguintes relatórios comprobatórios da execução do objeto:
relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório de execução do objeto deverá conter:
- demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- descrição detalhada das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença ou de usuários/beneficiários, fotos, vídeos, entre outros;e
- documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

PARAGRAFO SEGUNDO - A apresentação de relatório de execução financeira, sem prejuizo do já antes mencionado, deverá conter:

relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
extrato da conta bancária específica;
memória de cálculo do rateio das despesas, quando for ocaso;
relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e
cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO-. A memória de cálculo referida no inciso IV,a ser apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração,com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria,vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Edital 01/2021-SAS/CMDCA, o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 016/2021 e a Lei 13.019/2014 e suas posteriores alterações, a SAS poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária; e
Declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da ciência da decisão.
PARÁGRAFO SEGUNDO Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública
PARÁGRAFO TERCEIRO – O MUNICÍPIO encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a Entidade que aplicar o recurso em fins diversos do previsto neste Termo de Fomento e a Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao MUNICÍPIO/ SAS a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle de fiscalização sobre a execução do Termo de Fomento
PARAGRAFO ÚNICO - É assegurada ao MUNICÍPIO/ SAS e ao Tribunal de Contas do Município, a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente às ações executadas e custeadas com recursos deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DA PARCERIA

A Secretaria de Assistência Social – SAS, represntando a adminastração pública municipal, deverá nomear o/a gestor/a da parceria, por Portaria, e este/a terá como obrigações aquelas estabelecidas no art. 50 do Dec. Municpal 016/2021 e art. 61, da Lei13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

A Administração designará por meio de Portaria os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, que no caso aqui específico, por trata-se de parceria financiada com recursos de fundos específico (FMDCA), o monitoramento e avaliação será realizado pelo CMDCA, que deverá apresentar os membros que a comporão juntamente com membros indicados pela SAS, devendo conter pelo menos 02 (dois) servidores ocupantes de cargo efetivo no quadro da adminsitração pública, nos conformes dos arts 51e 53 do Decreto Municipal nº 016/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, nos termos do art. 62 da Lei13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

A organização da sociedade civil compromete-se a restituir os valores transferidos pela SAS/FMDCA, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto do Termo de Fomento, da utilização dos recursos em finalidade diversas, na não apresentação da prestação de contas no prazo exigido ou outra irregularidade em que resulte prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

A SAS por interveniência do COMDICA poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma nos termos do § 5º art. 41, Decreto Mun. Nº 016/2021:

por termo aditivo à parceria a fim de:

ampliação de até 30% (trinta por cento) do valor global;

redução do valor global, sem limitação;

prorrogação da vigência, observados o § 4º deste art. 41, Decreto Mun. Nº 016/2021; ou

alteração da destinação dos bens remanescentes:

por certidão de apostilamento,assinada pelo gestor da unidade executora, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;

remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;

alteração do gestor da parceria, após edição e publicação do ato do sr. Prefeito; ou

alteração de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, após edição e publicação do ato do sr. Prefeito.

PARÁGRAFO ÚNICO – A proposta de aditivo ou/e de apostilamento deverá ser apresentada no mínimo 30(trinta) dias antes de expirado o prazo de vigência do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Morada Nova/Ce, para dirimir todos os conflitos oriundos do não cumprimento das cláusulas expressas neste instrumento e dos omissos.
E, estando as partes de pleno acordo com o presente Termo de Fomento, assinamem03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Morada Nova/CE, de de 20 .

.....
Secretária de Assistência Social de Morada Nova

.....
Presidente do CMDCA de Morada Nova

.....
Presidente da OSC
TESTEMUNHAS:

1
CPF:

2.
CPF:

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:EF8A59A2